



Diário Oficial

Nº 11.532 - Ano XLVI

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.387 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS Nº 17.106, DE 02 DE JULHO DE 2010, E 17.204, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE REGULAM A LEI MUNICIPAL Nº 13.775, DE 12 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL - TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos do Decreto nº 17.106, de 02 de julho de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - O veículo somente poderá ser conduzido pelo permissionário ou condutor auxiliar, desde que cadastrado na respectiva permissão ou em qualquer outra permissão vinculada ao mesmo ponto.

Art. 16 - Os pontos de táxi são de uso comum para os taxistas do ponto a ele vinculado. 1º - No período das 20h00 às 6h00 do dia seguinte, veículos de táxi das modalidades Convencional e Acessível poderão prestar o serviço em qualquer ponto fixo, mesmo que diverso do ponto ao qual está vinculado, desde que não haja nenhum outro veículo naquele ponto, devendo o taxista estacionar o veículo na primeira das vagas demarcadas para táxi, ou seja, na "ponta" do ponto.

§2º - Para a prestação dos serviços, os taxistas também poderão estacionar os veículos nos arredores de locais onde, notoriamente, há procura por serviço de transporte individual de passageiros, tais como:

- I - Hospitais;
- II - Hotéis;
- III - Órgãos do Poder Judiciário;
- IV - Centros empresariais, comerciais ou industriais;
- V - Centros de convenções;
- VI - Teatros e outros locais de entretenimento;
- VII - Templos religiosos.

§3º - Para execução do disposto no §2º deste artigo, os taxistas deverão respeitar a sinalização de trânsito, as regras de estacionamento rotativo e não poderão permanecer estacionados em locais próximos a pontos fixos já existentes, a menos que estejam aguardando o embarque de passageiro que já solicitou o serviço.

§4º - A Secretaria Municipal de Transportes poderá, por meio de Resolução, estabelecer outras condições para a execução do disposto nos §2º e 3º deste artigo.

§5º - O disposto no §1º deste artigo não se aplica à modalidade de táxi Executivo.

§ 6º - As empresas permissionárias do serviço de táxi Executivo poderão operar em quaisquer dos pontos demarcados para essa modalidade do serviço de táxi, exceto no ponto nº 030E - Aeroporto Internacional de Viracopos, cuja distribuição de vagas será definida em Resolução da Secretária Municipal de Transportes.

§7º - Cada ponto terá um Regulamento interno, que deverá ser aprovado pelo Poder Permitente.

Art. 17 - Nos pontos deverá haver disponibilidade de táxis no período das 6h00 às 20h00, mesmo que por meio de atendimento telefônico, chamada via aplicativo ou outra solução tecnológica, com exceção dos pontos de táxi nº 001 - Terminal Ramos de Azevedo (Rodoviária) e nº 030 e 030E - Aeroporto de Viracopos, que deverão estar providos de táxi durante o dia e noite.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Transportes poderá, por meio de Resolução, estabelecer horários diferenciados dos previstos no caput deste artigo, para pontos de táxi específicos, bem como poderá remanejar, cancelar ou suprir, total ou parcialmente os pontos fixados, devendo prevalecer o interesse público.

Art. 23 - Para conduzir veículos de transporte individual de passageiros no Município de Campinas é obrigatória a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis - COTAX, renovado anualmente.

§1º - O condutor auxiliar fica vinculado ao permissionário, podendo operar veículo de outro permissionário do mesmo ponto, sendo este procedimento de total responsabilidade das partes envolvidas.

§2º - Quando em operação, o Certificado de Permissão e o COTAX do condutor deverão ser mantidos no interior do veículo, em local de fácil visualização para o passageiro.

Art. 26-A. Os procedimentos e documentos necessários à renovação anual do Certificado de Permissão e do COTAX, bem como para transferência de permissão, serão estabelecidos por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 38 - O veículo não aprovado em vistoria veicular anual fica automaticamente impedido de operar até que em nova vistoria seja constatado que os motivos determinantes da não aprovação foram regularizados.

Parágrafo único - As inspeções veiculares realizadas a partir da data de publicação deste Decreto passam a ter validade de 12 meses.

Art. 42 - A estrutura tarifária compreende as seguintes tarifas:

- I - Bandeirada: valor a ser cobrado independente do percurso e que constará no taxímetro no início da viagem;

II - Custo Quilométrico: valor do custo de operação para percorrer 1 (um) quilômetro. § 1º Bandeira 1: é o valor do custo quilométrico a ser cobrado nas viagens realizadas no período das 06:00h às 20h00.

§ 2º Bandeira 2: é o valor do custo quilométrico com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Bandeira 1, a ser cobrado nas viagens realizadas no período das 20h00 às 06h00 do dia seguinte, e nos domingos e feriados durante todo o dia e noite.

§ 3º - Hora Parada: é o valor a ser cobrado para cada hora em que o veículo ficar parado à disposição do usuário, embarcado ou não.

§ 4º - O valor da hora parada poderá ser fracionado e cobrado para intervalos menores do que 1 (uma) hora.

§ 5º É permitido aos serviços de táxi conceder desconto aos usuários, em qualquer dia e horário.

Art. 2º - O permissionário poderá solicitar a extinção da permissão mediante revogação, por motivo de desistência.

Parágrafo Único - No caso de extinção da permissão, motivada pela desistência do permissionário, nenhuma indenização, devolução de valores pagos ou ressarcimento de valores a qualquer outro título serão devidos ao permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário de Transportes

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002453-09

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão Eletrônico nº 339/2016

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de macarrão.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 339/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP, itens **01**(R\$ 7,04) e **05**(R\$ 3,89), no valor total R\$ 253.021,43 (duzentos e cinquenta e três mil vinte um reais e quarenta e três centavos); e

-DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, itens **02**(R\$ 11,10), **03**(R\$ 7,43) e **04**(R\$ 11,10), no valor total R\$ 424.905,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, ITEM DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2016.00000814-38

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Assunto:Pregão Eletrônico nº 269/2016

Objeto:Registro de Preços de eletroeletrônico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05,08,10,15,19,20 e24**, por não haver proposta/lance em condições de aceitabilidade e **DESERTO** o item **09**, por não acudir interessados na apresentação de proposta/lance.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 269/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, itens **01**(R\$ 2.174,00),**02**(R\$ 2.174,00),**14**(R\$ 1.362,00) e **18**(R\$ 2.557,00);
 -**VALLE COMERCIAL LTDA. - ME**, itens **03**(R\$ 349,95) e **04**(R\$ 560,00);
 -**ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, item **06**(R\$ 777,80);
 -**ÍTACA EIRELI - ME**, itens **07**(R\$ 130,00),**11**(R\$ 580,00),**13**(R\$ 508,49) e **23**(R\$ 130,00);
 -**AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME**, itens **12**(R\$ 830,00),**17**(R\$ 3.070,00),**22**(R\$ 300,00) e **25**(R\$ 3.800,00); e
 -**R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME**, itens **16**(R\$ 430,00) e **21**(R\$ 100,00).
 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
 1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
 3. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras da Atas.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017
PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLO: 17/10/02287 - AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 57.202.418/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.107.00, 01.65.015.00, 01.65.025.00, 01.65.060.00, 01.65.065.00.

PROTOCOLO: 16/10/44628 - COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA. - EPP
CNPJ Nº: 10.201.546/0001-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.65.075.00, 01.65.090.00, 01.65.095.00, 01.66.050.00, 01.74.070.00, 01.74.075.00, 01.75.045.00, 01.76.040.00, 01.76.070.00, 01.77.010.00, 01.78.010.00, 01.78.020.00, 01.78.025.00, 01.78.030.00.

PROTOCOLO: 16/10/45909 - DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ Nº: 83.472.803/0001-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.021.00, 01.15.062.00, 01.15.138.00, 01.15.141.00, 01.58.010.00.

PROTOCOLO: 17/10/00157 - JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 62.162.847/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.012.00, 01.15.018.00, 01.15.019.00, 01.15.071.00, 01.15.087.00, 01.15.189.00, 01.15.222.00, 01.20.001.00, 01.20.002.00, 01.20.004.00, 01.20.005.00, 01.20.006.00, 01.20.008.00, 01.20.009.00, 01.20.011.00, 01.20.012.00, 01.20.013.00, 01.20.015.00, 01.20.017.00, 01.20.018.00, 01.20.019.00, 01.20.021.00, 01.20.022.00, 01.20.025.00, 01.20.037.00, 01.20.038.00, 01.20.040.00.

PROTOCOLO: 17/10/01409 - LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP
CNPJ Nº: 67.883.660/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.167.00, 01.15.261.00, 01.75.040.00.

PROTOCOLO: 16/10/32658 - PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº: 03.020.839/0001-80
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.113.00.

PROTOCOLO: 17/10/00183 - S8 MÍDIA DIGITAL, PUBLICIDADE & PROPAGANDA EIRELI - ME
CNPJ Nº: 15.447.202/0001-53
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.029.00, 01.15.099.00.

PROTOCOLO: 16/10/45787 - SISTRAN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 65.518.540/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.009.00, 01.15.044.00, 01.15.118.00, 01.15.128.00, 01.15.133.00, 01.15.224.00, 01.15.229.00, 01.15.274.00, 01.20.006.00, 01.20.017.00, 01.20.019.00, 01.20.020.00, 01.20.021.00, 01.20.022.00, 01.20.026.00, 01.20.027.00, 01.20.030.00, 01.20.040.00.

PROTOCOLO: 16/10/45263 - URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Nº: 05.899.864/0001-00
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.56.020.00.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolado n.º 17/10/2.436 PG

Interessado: José Luiz Moreto

Assunto: Ref. Solicitação de expedição de Certidão de Parcial Teor do protocolado nº 14/11/20.226 PDU - Ciência - Prosseguimento.

Despacho:

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido lançado à fl. 02, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, por ordem do Senhor Secretário, autorizo a expedição de certidão de parcial teor do protocolado nº 14/11/20.226 PDU, que se encontra anexado ao protocolado nº 04/11/7.650 PDU (a partir da fl. 246).

À Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para publicação, e após, providenciar a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhando este processo acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para disponibilização da certidão ao interessado, na forma prevista no Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos a este Gabinete para ciência, demais providências e arquivamento.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

M. IZILDA STOQUI
 ASSESSORA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 013/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **16/10/44.261**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Leste da Secretaria Municipal de Saúde,

Campinas, 18 de janeiro de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 018/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº **002/16**, do protocolado nº **16/10/6.723**, onde figura como interessado o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(a) servidor(a) de matrícula funcional nº **29.303-2**, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, incisos V, VI e IX, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 23 de janeiro de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 16/10/11752 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** SILVIO EDUARDO ANDRADE GUIMARÃES **CPF nº 011.153.875-02 Termo de Ajuste n.º 118/16 Termo de Aditamento de Ajuste n.º 62/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2017 **Assinatura:** 29/12/2016

Processo Administrativo n.º 16/10/10474 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** CHRISTIAN DAVID DA SILVA **CPF nº 021.071.524-38 Termo de Ajuste n.º 61/16 Termo de Aditamento de Ajuste n.º 63/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2017 **Assinatura:** 29/12/2016

Processo Administrativo n.º 14/10/49064 Interessado Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Convite n.º 52/14 **Contratada:** DOCX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E INFORMÁTICA EIRELI - EPP **CNPJ nº 17.126.399/0001-54 Carta-Contrato n.º 30/14 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 13/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 23/12/16 **Valor:** R\$ 53.350,00 **Assinatura:** 22/12/16

Processo Administrativo n.º 11/10/10001 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta n.º 05/13 **Contratada:** CLARO S/A

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CNPJ n.º 40.432.544/0001-47 Termo de Contrato n.º 25/13 Termo de Aditamento n.º 162/16 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 03 meses, a partir de 01/01/17 **Valor:** R\$ 106.388,05 **Assinatura:** 29/12/16

Processo Administrativo n.º 2016.00004457-31 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 293/16 **Ata de Registro de Preços n.º 16/17 Detentora da Ata:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ n.º 46.050.464/0001-03 Objeto:** Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) **Preço Unitário:** Item: 01 (R\$ 61,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/02/17

Processo Administrativo n.º 2016.00004457-31 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 293/16 **Ata de Registro de Preços n.º 17/17 Detentora da Ata:** GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP **CNPJ n.º 21.500.755/0001-25 Objeto:** Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) **Preço Unitário:** Itens: 06 (R\$ 57,21), 11 (R\$ 18,00), 13 (R\$ 85,00), 14 (R\$ 159,00), 16 (R\$ 144,00), 20 (R\$ 150,00), 21 (R\$ 45,00), 23 (R\$ 6,00), 24 (R\$ 8,00), 25 (R\$ 10,90), 27 (R\$ 8,30), 28 (R\$ 11,90), 29 (R\$ 10,50), 31 (R\$ 2,80), 34 (R\$ 45,00), 36 (R\$ 10,00), 37 (R\$ 4,20), 38 (R\$ 19,90), 42 (R\$ 11,20), 43 (R\$ 20,00), 45 (R\$ 28,00), 46 (R\$ 24,00), 49 (R\$ 17,90), 50 (R\$ 66,00), 51 (R\$ 29,00), 61 (R\$ 75,00), 65 (R\$ 7,90) e 66 (R\$ 9,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/02/17

Processo Administrativo n.º 2016.00004457-31 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 293/16 **Ata de Registro de Preços n.º 18/17 Detentora da Ata:** ECRONFLUX COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 60.532.231/0001-78 Objeto:** Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) **Preço Unitário:** Item: 15 (R\$ 188,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/02/17

Processo Administrativo n.º 2016.00004457-31 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 293/16 **Ata de Registro de Preços n.º 19/17 Detentora da Ata:** OXIACO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - MEC **CNPJ n.º 12.244.868/0001-16 Objeto:** Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) **Preço Unitário:** Itens: 12 (R\$ 25,00), 19 (R\$ 30,00), 22 (R\$ 6,00), 26 (R\$ 5,60), 39 (R\$ 1,00), 40 (R\$ 2,50), 44 (R\$ 21,00), 47 (R\$ 5,00), 48 (R\$ 5,00) e 52 (R\$ 1,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/02/17

Processo Administrativo n.º 2016.00004457-31 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 293/16 **Ata de Registro de Preços n.º 20/17 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 Objeto:** Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) **Preço Unitário:** Itens: 18 (R\$ 2,14), 54 (R\$ 58,38), 55 (R\$ 58,90), 56 (R\$ 58,85), 57 (R\$ 58,45), 58 (R\$ 59,40) e 59 (R\$ 9,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/02/17

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte reclamada notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, pague a multa cominada na r. decisão ou apresente recurso, conforme disposto nos artigos 46, § 2º e 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
01880/2014/ADM	JULIANA FERREIRA DA SILVA	NARDARI INFORMATICA
01839/2013/ADM	LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS	TRULY METAL RULES
01710/2013/ADM	GABRIEL PEREIRA FURLAN	TRULY METAL RULES
01349/2013/ADM	APARECIDA COELHO TEIXEIRA	SIMPLAN
02030/2013/ADM	PAULO ROGERIO BIANCOFIORI	ELETROMM
00965/2013/ADM	ALINY KATHIUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	HIDEAL IMOVEIS
00642/2013/ADM	NAIR MARIA DE JESUS	LAVGEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
02717/2015/ADM	GILVANDA ALVES DA SILVA	ROUTE ONE TRAVEL
01622/2013/ADM	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SILVA	OTICAS CAROL - CENTRO
00159/2013/ADM	ANTONIO MARCOS VELOZO DE MORAES	UP DESIGN INTELIGENTE / LINHA PERFEITA PROJ E SOLUÇÕES LTDA ME
01396/2014/ADM	PEDRO AP BRUSCHI JUNIOR	PREPARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES
02920/2014/ADM	VALMIR LUIS PETERLE	SOUZA AUTOMOVEIS
02913/2014/ADM	VIVIANE MENDES HERVOSO	DESCONTO DO RATINHO
02770/2014/ADM	CAMILA M SILVEIRA YASUDA OLIVEIRA	MICRO VIP
02518/2014/ADM	ADENILSON BOZUTE	MARCNARIA FERNANDO
02515/2014/ADM	MARIA DA PENHA BORGES	PRO ATIVA ASSES EM COBRANÇA
02326/2014/ADM	ARICIO XAVIER LINHARES	ELETRO MEGA SHOP
01803/2014/ADM	ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA	VISION MODELOS ME
01848/2014/ADM	DENILDO PEREIRA GUIMARAES	YMASOM
01849/2014/ADM	DANIEL GOMEZ BUSCH	INPAR PROJETO 86 SPE
02604/2014/ADM	WAGNER JOSE DA SILVA	ATUAL CAR
02619/2014/ADM	BLAINE LOPES DE LIMA PAIVA	TSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
03556/2014/ADM	MATHEUS VIEIRA	LU CUNHA STORE
00620/2015/ADM	TERESINHA GIRALDI LAZARI	NOVAPONTOCOM
00783/2015/ADM	IZABELLA DE CAMPOS FERREIRA	ASSIMEDICA
00817/2015/ADM	RAFAEL CAMARGO VIANNA	ONLYCELL COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - ME
00879/2015/ADM	DEMACAMP PLANEJAMENTO PROJ E CONSULTORIA S/S	MULTCEL

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

COMUNICADO

COMISSÕES DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GRUPOS REMANESCENTES

A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 15 do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GRUPOS REMANESCENTES,

RESOLVE:

Tornar público os nomes dos membros das COMISSÕES DE SELEÇÃO, representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, quais sejam, a Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC e o Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS, designados a analisar, aprovar e classificar o(s) plano(s) de trabalho contido(s) na(s) proposta(s) apresentadas para o EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GRUPOS REMANESCENTES.

Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC:

- Camila Areias Falcão - Matrícula: 132.128-5
- Maria Lucia Lopes Debbani - Matrícula: 102.097-8
- Mariana Goes Cocciaferro Ramos - Matrícula: 128.145-3
- Rosemeire Aparecida Chagas Arce - Matrícula: 128.896-2
- Silvana Oriente - Matrícula: 132.255-9

Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS:

- Alexandre Ceconello Marinho - Matrícula: 132.145-5
- Eliete Bueno Sampaio - Matrícula: 108.418-6
- Gisele Fialho Gervázio - Matrícula: 126.936-4
- Ismênia Aparecida dos Santos Oki - Matrícula: 101.984-8
- Jocymara Martinez dos Santos - Matrícula: 36.239-5
- Leila Sueli Dias - Matrícula: 122.897-8
- Luciana Zeida Jorge Matuichuk - Matrícula: 108.900-5
- Maria José Tofolli - Matrícula: 107.761-9
- Maria Rachel Nascimento - Matrícula: 28.660-5
- Tatiana Percin - Matrícula: 127.181-4
- Soraia Aparecida Oliveira Felipe Vieira - Matrícula: 127.034-6

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

DESPACHO EXARADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Protocolo n.º 2016/10/3319

Interessado : Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antônio Carlos Corsini

Objeto: Aditamento Convênio 2016/2017

À vista das informações existentes neste protocolado, dos demais esclarecimentos e solicitação desta Pasta à fl. 457, do parecer da Sra. Procuradora Descentralizada às fls. 458 a 459, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O aditamento do Termo de Convênio n.º 158/2016 (fls. 330 a 337), celebrado entre o Município de Campinas e a entidade Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antônio Carlos Corsini, que tem por objeto a execução em regime de mútua colaboração do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, para a inclusão do CNPJ da Filial, com a regularização daquela avença, uma vez que na forma do Plano de Trabalho, referida unidade é executora;

2 - Publique-se;

3 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de de Ajuste / DAJ, para a formalização do Termo de Aditamento, na forma da minuta já rubricada de fl. 459, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 01 de fevereiro de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação n.º 001/2017

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Cadastramento de Delegados e Candidatos

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Campinas, considerando: . O disposto na Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal n.º 12.435, de 06 de julho de 2011, especialmente em seus artigos 16, inciso IV e 17 § 4º; . O disposto na Lei Municipal n.º 8.724 de 27/12/1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 14/01/2002, especialmente em seu artigo 3º; . A necessidade de se realizar o processo de eleição do CMAS, para escolha dos representantes da Sociedade Civil, para o Triênio 2017/2020, na forma regimental; **CONVOCA os cidadãos do município de Campinas** para se cadastrarem para o processo eleitoral que elegerá os membros que comporão o colegiado deste CMAS para o mandato 2017/2020;

I. usuários da Assistência Social do Município ou representantes desses usuários;
II. entidades/organizações ou serviços/programas de Assistência Social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas;
III. profissionais ou Órgãos de Classe ligados à área da Assistência Social.

De acordo com a Resolução CMAS n.º 004/2017, o cadastramento dos eleitores e candidatos será realizado entre os dias **20/02/2017 e 10/03/2017, das 09 às 12h e das 14 às 16h** na sede do CMAS, Casa dos Conselhos sítia à Rua Ferreira Penteado, n.º

1331, Centro, Campinas-SP.

Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento de eleitores ou candidatos após período e local estipulados.

Para o cadastramento dos eleitores e candidatos, conforme disposto, no capítulo III da Resolução CMAS nº 004/2017, no momento do cadastramento, o candidato/eleitor ou eleitor deverá preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada especificamente para este processo.

Além disso, conforme o segmento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Os usuários da Assistência Social do Município ou representantes desses usuários

a) documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte), comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembleia;

b) ata de reunião de Diretoria da entidade ou documento da organização, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) que o indicou, qualificando-o como seu representante na condição de candidato/eleitor ou apenas de eleitor.

Equiparam-se a usuários, para todos os efeitos deste Edital, os pais ou responsáveis legais de usuários menores de 18 (dezoito) anos, ou absolutamente incapazes, que comprovem esta condição no momento do seu cadastramento, sendo admitido apenas um representante para cada um desses usuários.

II. Representantes das Entidades ou organizações de Assistência Social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas;

a) documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte), comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembleia;

b) ata da reunião de Diretoria, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade, ou organização que o indicou, qualificando-o seu representante na condição de candidato/eleitor ou apenas de eleitor.

III. Profissionais ou Representantes de Órgãos de Classe ligados à área da Assistência Social.

a) documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte);

b) documento comprobatório da inscrição como profissional de classe, ligado à área de Assistência Social (Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos Trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social, conforme a LOAS, NOB/RH/SUAS e Resolução CNAS nº. 23 de 16/02/2006).

c) documento, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização que valide sua representatividade, na condição de candidato/eleitor ou apenas de eleitor.

Ficam ainda **CONVOCADOS** todos aqueles que tiverem procedido ao seu cadastramento prévio, de acordo com as condições acima, a participarem da Assembleia que elegerá os representantes de cada segmento e que ocorrerá no dia quatro de abril de 2017, no **Salão Vermelho** da Prefeitura Municipal de Campinas, na Avenida Anchieta, 200.

Os eleitores cadastrados deverão se apresentar com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário estabelecido para o início da Assembleia, munidos do documento de identificação com foto, sendo-lhes então entregue, nesta ocasião, credencial que os habilitará a votar na Assembleia.

A Assembleia terá início às oito horas e trinta minutos, caso estejam presentes pelo menos 70% dos eleitores cadastrados ou, em segunda chamada às 9 horas, com pelo menos 50% dos eleitores previamente cadastrados.

O eleitor que não se apresentar até 10 minutos do início da Assembleia, seja na primeira ou segunda chamada, não receberá a credencial e estará impedido de votar.

Ao candidato presente na Assembleia, será oportunizado espaço para sua apresentação aos eleitores.

O candidato/eleitor que não puder comparecer à Assembleia, por motivo imperioso, ainda assim terá seus votos computados como candidato, não sendo permitida, entretanto, a procuração para o direito a voz e voto.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS

PORTARIA SMASA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, PARA COMPORER A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.425, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº 15.425, de 24 de Março de 2006, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 25 de Março de 2006;

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências para composição das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais.

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais**, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 15.425, de 24 de março de 2006, que "dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora de Gestão de Documentos Municipais, da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais e das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Administração Pública do Município de Campinas e dá outras providências".

Titulares:

- Carmem Marques Cleto Duarte An, matrícula 36.977-2;
- Lícínia Braga Correa de Souza, matrícula 82.121-7;
- Ana Cláudia da Silva Reis, matrícula 37.044-4;
- José Aparecido Rocha, matrícula 63.655-0;
- Eliane Mamede Carnaval, matrícula 38.372-4;
- Paulo Eduardo Bassi Arce, matrícula 126.866-0.

Suplentes:

- Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito, matrícula 36.626-4;

- Maria Betânia da Costa, matrícula 126.204-1;
- Renato Albuquerque de Oliveira, matrícula 106.172-0;
- Maria Elza de Araújo Souza, matrícula 110.994-4;
- Thiago José Zanotti, matrícula 110.241-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Assistência Social e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - 4º TRIM./2016

Em Observância ao § 3º, artigo 1º da Lei Municipal nº 12.334/2005, publique-se os quadros integrantes do Relatório de Gestão Financeira da Educação referente ao 4º Trimestre/2016:

Quadro I - Relatório Resumido dos Recursos Aplicados no Ensino

Quadro II - Detalhamento das Receitas Arrecadadas

Quadro III - Detalhamento das Despesas Realizadas

Quadro IV - Despesas Discriminadas

Campinas, 01 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO (LEI Nº 12.334/05)		
QUADRO I - RELATÓRIO RESUMIDO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO		
EXERCÍCIO :	2016	
TRIMESTRE:	4º	
RECEITA ARRECADADA	4º TRIMESTRE	ANO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	384.309.819,22	1.673.071.110,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.672.273,35	76.681.821,66
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	244.615.996,47	1.124.993.942,86
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFER.	656.598.089,04	2.874.746.875,03
VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA (25%)		
DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	599.662,70	4.317.295,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.876.606,44	56.766.303,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.891.885,08	32.065.722,90
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	62.130.550,08	244.678.389,31
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS		
TOTAL DA RECEITA	85.498.704,30	337.827.711,52
DESPESA REALIZADA	4º TRIMESTRE	ANO
DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
INFANTIL	59.236.788,46	423.992.244,70
FUNDAMENTAL	11.982.957,33	152.373.196,84
FUNDEB	57.321.058,73	242.897.371,52
FUMEC	40.227,33	41.151.001,35
ESPECIAL	-1.241.383,31	12.581.000,27
(+) DESPESAS RELATIVAS À TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO FUNDEB	0,00	3.343.895,33
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	246.584,08	1.602.272,35
(+/-) VALOR RETIDO AO FUNDEB / GANHO LÍQUIDO	8.254.573,76	5.312.504,86
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	118.838.490,70	869.423.932,80
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	18,10%	30,24%
DEMAIS DESPESAS		
FUMEC - CEPROCAMP	2.280.770,91	9.716.928,16
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.867.875,50	88.336.615,86
QESE	90.191,66	36.130.972,68
FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	727.464,53
DEMAIS CONVÊNIOS	3.251.091,96	31.411.334,82
TOTAL DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE	3.754.179,03	166.323.316,05
TOTAL DA DESPESA	122.592.669,73	1.035.747.248,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO (LEI Nº 12.334/05)		
QUADRO II - DETALHAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS		
	4º TRIM.	ANO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	384.309.819,22	1.673.071.110,51
IPTU	90.698.073,82	525.871.213,62
IRRF	48.668.050,34	194.476.407,04
ITBI	30.576.053,69	100.697.623,04
ISSQN	177.731.293,35	688.482.486,59
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	23.829.504,16	105.730.351,18
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	12.806.843,86	57.813.029,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.672.273,35	76.681.821,66

QUOTA-PARTE - FPM	25.436.467,19	70.334.374,18
QUOTA-PARTE - ITR	1.211.900,79	2.251.826,00
COMP. FINANCEIRA LEI KANDIR	1.023.905,37	4.095.621,48
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	244.615.996,47	1.124.993.942,86
QUOTA-PARTE DO ICMS	218.653.091,03	838.861.530,62
QUOTA-PARTE DO IPVA	24.396.590,37	280.392.145,04
QUOTA-PARTE DO IPI - EXP.	1.566.315,07	5.740.267,20
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	656.598.089,04	2.874.746.875,03
DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	599.662,70	4.317.295,89
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
A) MDE E CONVÊNIOS	361.978,53	2.754.418,35
B) FUNDEB	237.684,17	1.562.877,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.876.606,44	56.766.303,42
FNDE - PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	4.684.184,40	17.468.326,80
FNDE - PNATE - (TRANSPORTE ESCOLAR)	52.698,85	197.086,57
FNDE - OUTROS DIVERSOS	2.247.084,19	5.589.188,35
QESE	7.892.639,00	33.511.701,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.891.885,08	32.065.722,90
SEE - MERENDA ESCOLAR	2.685.188,00	13.425.940,00
SEE - TRANSPORTE ESCOLAR	5.206.697,08	18.639.782,90
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	62.130.550,08	244.678.389,31
FUNDEB	62.130.550,08	244.678.389,31
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS	85.498.704,30	337.827.711,52
TOTAL DA RECEITA	742.096.793,34	3.212.574.586,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO (LEI Nº 12.334/05) QUADRO III - DETALHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS			
		4º TRIM.	ANO
INFANTIL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.475.143,51	139.417.919,28
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.725.535,41	5.214.768,76
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	8.568.476,40	30.533.397,88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-411.273,51	2.862.681,86
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-237.600,00	1.209.052,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-10.576,85	9.756,40
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	-189.559,86	2.749.464,24
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-3.041.565,21	183.055.156,44
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	1.568.140,60	6.713.518,66
3.3.91.99	OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA ORÇAMEN-TÁRIO	5.930.861,22	50.135.656,89
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	603.166,75	758.805,62
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	-743.960,00	1.332.066,67
		59.236.788,46	423.992.244,70
FUNDAMENTAL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.363.967,93	29.852.530,48
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	16.524,18
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	2.859.704,83	8.748.304,83
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-256.369,25	5.322.412,04
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍ., DESP. E OUTRAS	0,00	1.366,80
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	834.674,50
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	45.361,87	2.858.606,51
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-7.961.340,76	69.225.529,87
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	646.554,10	3.256.491,64
3.3.91.99	OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA ORÇAMEN-TÁRIO	3.626.476,26	29.904.569,38
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-586.772,65	434.560,51
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	-754.625,00	1.917.626,10
		11.982.957,33	152.373.196,84
ESPECIAL			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-1.241.383,31	11.783.000,27
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	0,00	798.000,00
		-1.241.383,31	12.581.000,27
FUNDEB			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	54.000.000,00	192.500.000,00
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	3.000.000,00	28.500.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	237.600,00	237.600,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.553,40	713.734,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	76.905,33	19.946.046,72
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	0,00	999.990,00

		57.321.058,73	242.897.371,52
FUMEC			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	292.102,17	24.331.234,55
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.585,59	55.585,59
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	12.108,63
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	-90.725,06	4.742.514,76
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.658,79	513.823,57
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.239,39	7.709,09
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-4.684,58	20.963,89
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	12.539,79
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	20.980,45	496.998,17
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	203.667,37	9.717.095,97
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-4.343,52	236.282,61
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.200,00
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	68.500,00	318.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-466.753,27	533.124,73
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	0,00	147.320,00
		40.227,33	41.151.001,35
TOTAL DA DESPESA NO ENSINO		127.339.648,54	872.994.814,68
DEMAIS DESPESAS			
FUMEC - CEPROCAMP			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.689.685,82	5.236.642,48
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.008,39	31.991,61
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	370.902,16	970.902,16
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	104.812,53	1.118.376,12
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	7.549,90	124.549,90
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	105.270,60	2.151.302,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.558,29	50.558,29
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	0,00	32.605,60
		2.280.770,91	9.716.928,16
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS, EXCETO QSE)			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-1.507.261,86	55.747.412,78
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-326.770,72	30.835.046,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-33.842,92	1.454.157,08
4.4.90.52	EQUIPE MAT.PERM.	0,00	300.000,00
		-1.867.875,50	88.336.615,86
QESE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.191,66	4.505.616,95
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	6.625.355,73
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	25.000.000,00
		90.191,66	36.130.972,68
FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	727.464,53
		0,00	727.464,53
DEMAIS CONVÊNIOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.130.058,17	22.927.718,10
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	162.604,32
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-45.447,30	3.654.552,70
4.4.90.50	OBRAS E INSTALAÇÕES	724.165,34	3.224.143,95
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.442.315,75	1.442.315,75
		3.251.091,96	31.411.334,82
TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS		3.754.179,03	166.323.316,05
TOTAL GERAL DA DESPESA		131.093.827,57	1.039.318.130,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO (LEI Nº 12.334/05) QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
DETALHAMENTO	4º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	-1.498.585,00	5.195.882,77
BENEFÍCIOS	8.282.964,09	55.764.732,43
CONSUMO - DIVERSOS	-77.862,80	9.942.119,43
CONVÊNIOS	13.699,18	94.363.325,84
FORMAÇÃO	15.916,16	1.242.345,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.200,00
OBRAS E MANUTENÇÃO	-1.105.085,81	14.278.104,53
PESSOAL E ENCARGOS	142.042.631,44	554.388.451,49
REPASSE DE RECURSOS	-249.298,12	16.120.180,42
SERVIÇOS - DIVERSOS	-18.806.595,86	99.902.777,28
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	20.980,45	496.998,17
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	203.667,37	9.717.095,97
TARIFAS	-1.502.782,56	11.577.600,39
	127.339.648,54	872.994.814,68
DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-1.743.840,92	116.388.075,73
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	0,00	32.605,60
CONSUMO - DIVERSOS	104.812,53	7.743.731,85
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	162.604,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.363.025,53	6.551.025,53
OBRAS E MANUTENÇÃO	724.165,34	7.224.144,15

PESSOAL E ENCARGOS	2.063.137,88	7.017.559,07
SERVIÇOS - DIVERSOS	1.130.058,17	18.927.717,90
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	7.549,90	124.549,90
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	105.270,60	2.151.302,00
	3.754.179,03	166.323.316,05
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	131.093.827,57	1.039.318.130,73

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2014/10/48.064

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EMEF Fazenda Capuava.

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante cláusula "Quinta - Do Reajuste" do Termo de Locação nº 002/2015 (fls. 131 a 135) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato de locação no percentual de 6,65%, conforme indicado à fl. 221, e acordado à fl. 223, passando o valor do aluguel para R\$ 8.896,74 a partir de 05/02/2017;

2. A despesa complementar correspondente no valor de R\$ 6.656,88 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e oitenta e oito centavos), devendo onerar a dotação do presente exercício o valor de R\$ 6.028,14 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais, e quatorze centavos).

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 01 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 14/10/37.240

Interessado: Departamento de Apoio à Escola

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passe Escolar

Em face do solicitado pelo Setor de Transportes às fls. 2637 e mediante ao disposto no decreto nº 19.375/2016 que "Estabelece Novas Tarifas para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas e dá Outras Providências", **AUTORIZO:**

1. o reajuste contratual referente ao preço unitário do passe escolar que passa a ser de R\$1,68 (um real e sessenta e oito centavos);

2. a despesa complementar no valor de R\$ 738.543,20 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais, e vinte centavos)

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após, retorne à Secretaria de Educação

Campinas, 01 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 15/10/47742

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Vale Transporte - **Reajuste do Valor da Passagem**

Em face do solicitado pelo Setor de Transportes às fls. 1120 e mediante ao disposto no decreto nº 19.375/2016 que "Estabelece Novas Tarifas para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas e dá Outras Providências", **AUTORIZO:**

1. o reajuste contratual referente ao preço unitário do passe escolar que passa a ser de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);

2. a despesa complementar no valor de R\$ 3.608.587,50 (três milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos), sendo onerado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no presente orçamento.

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após, retorne à Secretaria de Educação.

Campinas, 01 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC 2016.00003281-82

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 337/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 125.071,55 (cento e vinte e cinco mil, setenta e um reais, e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 18/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Noroeste.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Ibirapuera s/ nº, Jd Londres, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: Bloco 03 - Naed Noroeste

EMEF Profª Clotilde Barraquet Von Zuben

CEI Léa S. Duchovni

CEI Chapeuzinho Vermelho

CEI Silvia Fernanda Boni

CEI Orlando Ferreira da Costa

CEI Vândir Justino da C. Dias

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 19/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Noroeste.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Ibirapuera s/ nº, Jd Londres, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: Bloco 09 - Naed Noroeste

CEI Hermínia Ricci

CEI Marília Martorano do Amaral

CEI Octávio César Borghi

CEI Conceição Anita Ferreira Gironde

Recanto Infantil Picolé

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 20/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED LESTE.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional

Unidade Educacional: NAED LESTE - Bloco 05

EMEF Orlando Carpino

CEI Lions Clube Campinas Norte

CEI Prof José Pires Neto

Bolha D'Água Recanto Infantil

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 21/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED LESTE.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional

Unidade Educacional: NAED LESTE - Bloco 08

EMEF Leonor Savi Chaib

CEI Pezinhos Descalços

CEI Comecinho de Vida

Nossa Sra da Consolação Escola de Educação Infantil

Contemporânea Escola Baby

Contemporânea Escola Kids

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 22/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED LESTE.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de

Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Supervisor Educacional

Unidade Educacional: NAED LESTE - Bloco 10

Cemejeja Paulo Freire
Cemejeja Sergio Rossini
CEI Pref Rafael Andrade Duarte
CEI Pref Lafayette Alvaro de Souza Camargo
Recrancia Escola Infantil
Nana Nenê Berçário e Escola Infantil
Smart Colégio Escola de Educação Infantil
Campinas, 02 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - GERAL EDITAL 02/2014

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **07/02/2017 (terça-feira), às 14h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl 11, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma p/ o candidato recém-formado
- 3) Registro Profissional no Conselho da Categoria (para os cargos *Administrador e Técnico em Contabilidade*)

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença dos convocados.

ADMINISTRADOR		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
04	ADRIANO GONCALVES GOMES	00000228538865

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
53	ELTON RODRIGUES POSSIDONIO	00000309870525
54	VITOR RUVIARO KFOURI	00000478285644

TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
02	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA	00000268100974

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - ÁREA DA EDUCAÇÃO EDITAL 03/2014

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **07/02/2017 (terça-feira), às 14h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl 11, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) - Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU
- Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado.

DIRETOR EDUCACIONAL		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
09	MARIANA MARCELE DO NASCIMENTO BIASI	0000044005523

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Cerimônia de Posse

O Presidente da JRT, conforme Portaria 87.244/2016, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de dezembro de 2016, dentro das atribuições do artigo 7º, I, do Decreto 11.992/95 que aprovou o Regimento Interno em vigor, convoca todos os demais nomeados para a Cerimônia de Posse a ser realizada em 07 de fevereiro de 2017, às **16 horas**, no Salão Azul do 4º andar do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta, nº 200.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA

Eleição Presidência - 3ª Câmara - JRT

O Presidente da JRT, conforme Portaria 87.244/2016, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de dezembro de 2016, dentro das atribuições do artigo 7º, II e III, do Decreto 11.992/95 que aprovou o Regimento Interno em vigor, convoca em caráter ordinário, todos os demais nomeados para a primeira Reunião Plenária deste exercício, a ser realizada em 07 de fevereiro de 2017, às 16:30 horas, ou seja na sequência da Cerimônia de Posse, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **2º andar - Lado A**, ocasião em que será eleito o Presidente da 3ª Câmara da JRT e dado início aos trabalhos do biênio.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2013/03/19923

Interessado: Marcelo Carletti

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor de 1.944.4147 UFIC para extinção dos créditos de IPTU referentes aos exercícios de 2008 a 2015 emitidos retroativamente em 11/2016 e a conversão do valor de 709,5401 UFIC para extinção parcial do crédito de IPTU de 2016 reemissão relativos ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4153.34.11.0221.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. AUTORIZO que o crédito remanescente dos depósitos efetuados, no valor de 403,2893 UFIC seja utilizado para compensação de débitos existentes em nome do contribuinte, consubstanciada nos termos dos artigos 44 a 54 da lei municipal 13.104/07. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver demais débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACAT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/12077

Interessado: SkyHaus Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 2.308,3926 UFICs** - referente ao pagamento em duplicidade do ITBI guia nº 493293/2013, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 24), publicada no D.O.M. de 07/10/2016, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/3629

Interessado: Marisa Ecke Medeiros

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos, relativo ao imóvel 3244.32.36.0637.00000, nos moldes dos incisos I e II do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que não houve decisão definitiva para o protocolo de revisão nº 2015/03/3199 juntado ao principal 2014/03/29126, cujos depósitos estão vinculados.

Protocolo: 2016/03/11495

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO BENEDITO FERNANDES

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 803,7000 UFIC** - referente aos recolhimentos efetuados para os lançamentos complementares de ISSQN - Ofício do CCM 8.900-1, dos exercícios de 2006, 2007 e 2008, de acordo com decisão do Protocolo 2004/10/09848, e reconhecido nos termos da decisão do DRM publicada no DOM de 21/06/2016, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/21656

Interessado: NEUSA APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 954,7607 UFIC** - decorrente do recolhimento para os Acordos nº 406860/2014 (referente aos lançamentos de X/1000 de 2010 e 2011 e IPTU/Taxa de Lixo de 2011), e nº 467665/2016, referente ao lançamento de X/1000 de 2010, face o cancelamento do lançamento do X/1000 de 2010 (referente aos exercícios de 2005 a 2009) tendo em vista o recálculo dos exercícios de 2005 a 2010 ocorrido em 2011, através do X/1000, para o imóvel cadastrado no cartográfico nº 3322.32.93.0371.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/23980

Interessado: Graciete Leite da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO

a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 2.253,2740 UFIC, para extinção do crédito de IPTU/Taxas referente ao exercício de 2016, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.33.16.0067.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. AUTORIZO que o crédito remanescente dos depósitos efetuados, no valor de 394,2431 UFIC seja utilizado para restituição em favor do contribuinte nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/24071

Interessado: Ivete da Silva Benevides

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 1.205,3107 UFIC, para extinção do crédito de IPTU/Taxas referente aos exercícios de 2011 a 2015 - emitidos retroativamente em 11/2016, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.42.01.0120.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. AUTORIZO que o crédito remanescente dos depósitos efetuados, no valor de 550,2163 UFIC seja utilizado para restituição em favor do contribuinte nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2014/03/19800

Interessado: H&F Paulista Atacadista Agropecuário Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de **9,1563 UFIC's**, referente ao recolhimento efetuado para a Taxa de Certidão DCCA, guia nº 125038570, em decorrência da mesma não ter sido utilizada, uma vez que pagamento foi realizado através de caixa eletrônico, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de **restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/06149

Interessado: YongKwonShinEPP

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 18,0997UFICs** - referente ao recolhimento indevido da Taca de Serviços Divesos - SEMURB, emitida em fev/2016, relativa ao ID nº 1487921, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/10976

Interessado: Bonatto & Silva Sociedade de Advogados

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 240,0000 UFICs - referente ao recolhimento indevido do ISSQN, exercício 2015, relativo à inscrição municipal nº 374362-4, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 29), publicada no D.O.M. de 24/11/2016, tendo em vista o cancelamento do lançamento uma vez que o contribuinte é cadastrado no Simples Nacional, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso, no momento de efetivar o pagamento da restituição, constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolado: 2016/03/22600

Requerente: Bariloche Hotel LTDA.

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/22600. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolo: 2016/03/22970

Interessado: Elaine Cristina de Carvalho

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 241,9598 UFIC, referente aos recolhimentos em duplicidade nas parcelas 01 a 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3433.22.72.0473.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e

Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/23704

Interessado: ROSEANE PROVENZANO PAPA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 261,7687 UFIC** - decorrente do recolhimento da Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2016 - emissão 01/2016, para o imóvel 3441.21.03.0125.01001, tendo em vista que o carnê foi recolhido através das parcelas 01/11 a 11/11, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/23743

Interessado: CESAR ANTONELLI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 72,1731 UFIC** - decorrente do recolhimento para a parcela 04/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2016 - emissão 06/2016, para o imóvel 4153.24.53.0048.01001, tendo em vista a compensação da referida parcela conforme decisão do Protocolo 2016/03/26311, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/23817

Interessado: Iraci Albuquerque de Salles Ribeiro

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 96,0975UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 04/04 do IPTU/Taxas 2016, incidente no imóvel **3413.44.25.0001.13042**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/23822

Interessado: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de **37,7939 UFIC**, referente aos valores recolhidos para a parcela 03/11 do lançamento de IPTU/Taxas de 2015 através do carnê emitido em 01/2015 relativo ao cartográfico nº 3412.34.14.0242.02005, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 04/2015. Tendo em vista a impossibilidade de se realizar o aproveitamento do crédito no carnê reemissão, **encaminho o processo ao DRI, para aproveitamento do crédito em lançamentos futuros**, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/23824

Interessado: Werner Martins Vieira

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 50,4096UFICs** - referente ao recolhimento indevido da parcela 01/11 do IPTU/Taxas 2016, incidente no imóvel **3261.12.54.0387.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/23837

Interessado: Luis Marcos TheodorodeSouza

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 30,9456UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 10/11 do IPTU/Taxas 2016, incidente no imóvel **3413.62.23.0190.02001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/23856

Interessado: Marilza Leite Nicoluci

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 68,4351UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 10/11 do IPTU/Taxas 2016, incidente no imóvel **3443.23.86.0002.02001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2016/03/23890**Interessado:RalphDamyGiarola**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 68,6544UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 02/02 das Taxas Imobiliárias 2011, incidente no imóvel **3451.44.36.0001.05002**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/24208**Interessado: OSWALDO APARECIDO SALVI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 248,6970 UFIC** - referente ao recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas, lançado no exercício de 2016 para o imóvel 3364.24.25.0001.01001, após a data de vencimento, tendo em vista o pagamento parcelado, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/24607**Interessado: EVANI COSTA DORNELAS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 28,9879 UFIC** - decorrente do recolhimento para a parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2016 - emissão 01/2016, para o imóvel 3412.44.71.0344.01001, por duplicidade, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO****Protocolo nº. 2006/50/1059****Interessado: Andréia Silvia de Freitas - Coordenadoria de Habitação Sudoeste**
Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos Art. 21 a 23, e 63, § 1º da Lei Municipal nº. 13.104/2007, fica o Sr. José Elias Tavares notificado a apresentar, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Protocolo Geral, Guichê 1 - cópia completa da **Escritura de Venda e Compra** (Art. 25, Inciso III, alínea a do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) ou da **Matrícula** completa e atualizada (Art. 25, Inciso I, Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) do imóvel localizado na **Rua Izaura Aparecida Contarelli, nº. 355, Parque Vista Alegre, Lote 12, Quadra L, Quarteirão 4762**, identificado pelo código cartográfico **3453.14.46.0312.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação.

Salientamos ainda que o não cumprimento dessa notificação no prazo estabelecido implicará no **não conhecimento**, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo nº. 2006/50/1059**Interessado: Andréia Silvia de Freitas - Coordenadoria de Habitação Sudoeste**
Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos Art. 21 a 23, e 63, § 1º da Lei Municipal nº. 13.104/2007, fica o Sr. João Luís Correa Ribeiro notificado a apresentar, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Protocolo Geral, Guichê 1 - cópia completa da **Escritura de Venda e Compra** (Art. 25, Inciso III, alínea a do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) ou da **Matrícula** completa e atualizada (Art. 25, Inciso I, Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) do imóvel localizado na **Rua Izaura Aparecida Contarelli, nº. 345, Parque Vista Alegre, Lote 11, Quadra L, Quarteirão 4762**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação.

Salientamos ainda que o não cumprimento dessa notificação no prazo estabelecido implicará no **não conhecimento**, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo nº. 2006/50/1059**Interessado: Andréia Silvia de Freitas - Coordenadoria de Habitação Sudoeste**
Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos Art. 21 a 23, e 63, § 1º da Lei Municipal nº. 13.104/2007, fica a Sra. Ivanice Aparecida Anastácio notificada a apresentar, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Protocolo Geral, Guichê 1 - cópia completa da **Escritura de Venda e Compra** (Art. 25, Inciso III, alínea a do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) ou da **Matrícula** completa e atualizada (Art. 25, Inciso I, Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) do imóvel localizado na **Rua Itália Fausta, nº. 355, Parque Vista Alegre, Lote 11, Quadra L, Quarteirão**

4762, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação.

Salientamos ainda que o não cumprimento dessa notificação no prazo estabelecido implicará no **não conhecimento**, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

ERIKA RIBEIRO

Agente Administrativo

MARLON DE SOUSA

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI DRI - SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO*Notificação - apresentação de documentos***Protocolo: 2014/03/2045****Interessado (a):ZENNY NINCAU GAZETTA**

Fica o(a) SR(ª) MARIA CRISTINA GAZETTA notificada a apresentar, no prazo de 15 dias, da data do recebimento desta, o documento abaixo descrito, para prosseguimento com o pedido de alteração cadastral, nos termos dos artigos 21 e seguintes, c.c. artigo 29 a 30, todos da Lei Municipal nº13.104/2007, apresentando junto à Secretaria Municipal de Finanças, com pedido de juntada ao protocolo principal:

- cópia da matrícula atualizada, expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, emitida nos últimos 360 dias.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

LÍVIA RAMOS

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-ofício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
4238869	26.969.000/0001-98	ABDON ORTIZ 445463191134
4234987	17.898.179/0001-49	ADILSON DOS SANTOS BARROS 27130907843
4238788	26.967.767/0001-88	ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO 29510187895
4238010	26.953.618/0001-60	ADRIANO COSTA MESSIAS 39600029806
4236467	26.927.446/0001-50	ADRIANO RODRIGUES DA SILVEIRA 22244533883
4236327	26.924.471/0001-80	ADRIANO SOARES SANTANA 31310913803
4239067	26.973.726/0001-02	ALDINEIDE SUZIANE BEGHINI 34684702820
4236343	26.925.033/0001-36	ALETICIA DA SILVA VANIN 3165728808
4238621	26.964.440/0001-52	ALEX ALVES EVARISTO 40648569888
4236564	26.929.696/0001-29	ALEX DE SOUZA BEZERRA 39951399819
4239385	26.976.884/0001-08	ALEXANDRE CAETANO 13245127847
4237480	26.946.113/0001-78	ALEXANDRE MARTINS 17570503880
4238907	26.969.605/0001-89	ALFREDO SANTOS RODRIGUES NEVES 60338806849
4236335	26.924.694/0001-47	ALINE MOURAO BAPTISTA BERTACO 33700535864
4238877	26.969.180/0001-08	AMANDA ALVES GOMES 37458588837
4235444	23.001.495/0001-79	AMANDA SILVEIRA SILVA 06802086662
4239431	26.977.333/0001-69	ANA CAROLINE MENDES DE ARAUJO 45546245875
4238516	26.962.207/0001-30	ANA CRISTINA DE SOUZA 65342151520
4239032	26.972.725/0001-35	ANA LAURA FERREIRA GARCIA 39319909822
4236645	26.931.429/0001-96	ANA MADALENA PEREIRA DA SILVA 14564476610
4237072	26.937.844/0001-57	ANA PAULA DOMINATO CALORI 28006654832
4236700	26.932.411/0001-09	ANA PAULA FRADE ARAUJO 11440877670
4236181	26.863.782/0001-86	ANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA 21425218865
4239148	26.975.319/0001-26	ANDERSON LUIS LIMA 21893584852
4237951	26.953.254/0001-18	ANDERSON ZAPPA TEIXEIRA 30336861842
4239423	26.977.219/0001-39	ANDRE HENRIQUE GIANNONI PRADO COELHO 39440870893
4236742	26.933.050/0001-15	ANDRE NARDINI QUEIROZ PERGHER 36545982850
4239202	26.975.551/0001-64	ANDREA DE AZAMBUJA NEVES REALE 25695722845
4239075	26.973.774/0001-92	ANDREIA APARECIDA DA LUZ 26705164832
4239350	26.976.722/0001-70	ANDREIA COELHO MOREIRA 10228119839
4237153	26.939.347/0001-98	ANGELA APARECIDA FAILLACE JALES 22736121848
4237358	26.943.719/0001-50	ANGELA IVO AURELIANO 68750986449
4239970	26.942.679/0001-21	ANNA YASMIN SOARES CAMPASSI 41395710805
4236408	26.926.104/0001-15	ANTONIA REGINA MATOS RODRIGUES 10069164746
4238753	26.967.443/0001-40	ANTONIO IRA RIBEIRO DA SILVA 19551230809
4236556	26.929.640/0001-74	APARECIDA DONIZETTI INOCENCIO 32814916858
4236793	26.933.880/0001-42	ARIEL FRANCISCO RODRIGUES 48623395816
4237536	26.947.343/0001-51	AROLDI SILVA FERREIRA 21367432871
4240200	19.426.602/0001-33	ATILLA CAVALCANTE DE CARVALHO 33044979862
4237633	26.949.239/0001-04	AVERALDO JOSE DA SILVA 15841084879
4238966	26.970.945/0001-20	BRUNA CRISTINA CESARIO 41887342800
4236963	26.936.111/0001-06	BRUNA VICTORIA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA 45926834805
4238990	26.971.753/0001-38	BRUNO ALEXSANDER MARCOLINO BUENO 42086641850
4238370	26.958.779/0001-46	BRUNO FERRARI DE CARVALHO COSTA 38212244873
4237102	26.937.977/0001-23	BRUNO NASCIBEN LENTINI 33184601846
4237382	26.944.334/0001-07	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS 34821282860
4238451	26.960.085/0001-43	CAIUS IVAN FORONI 15864285862

4237846	26.951.522/0001-62	CAMILA ANGELICA VIEIRA DIAS 40281685894
4236653	26.931.739/0001-00	CAMILA NASCIMENTO TAMBURUS LATTARO 35957047899
4236696	26.932.288/0001-26	CARLO ROSSIAN JACOMONY 56114370953
4237145	26.938.954/0001-33	CARLOS CESAR SCARANELLO 31862371814
4238389	26.958.782/0001-60	CARLOS EDUARDO ALVES LUZ 43600889818
4236912	26.935.200/0001-20	CARLOS EDUARDO FERNANDES 22125591863
4238796	26.967.797/0001-94	CARLOS EDUARDO MILANI CAVALCANTE 33715555858
4236777	26.933.600/0001-04	CARLOS EDUARDO VIEIRA 29103366898
4236483	26.927.579/0001-26	CARLOS GILBERTO TAMBOURGI JUNIOR 46338061814
4235479	23.079.144/0001-80	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA CAMARGO 39586565874
4235495	23.399.722/0001-66	CARLOS JOSE RAMOS JUNIOR 41698064845
4236033	26.660.275/0001-45	CARLOS JOSE RIBEIRO JUNIOR 37631369836
4237315	26.942.530/0001-42	CAROLINA FERNANDEZ RAMIREZ 27546816807
4238117	26.954.919/0001-08	CAROLINA FREITAS FELIPPE 35163775855
4239121	26.975.064/0001-00	CAROLINE RAHAL ITALIANO 36985731805
4237722	26.950.152/0001-49	CAROLINE SACCHI FLORET 31791924883
4238192	26.955.718/0001-25	CESAR ALEXANDRE DE SOUZA 25612839847
4237790	26.954.174/0001-05	CLEITON DE PADUA SILVA 16835171804
4236815	26.934.095/0001-04	CRISTIANE JULIAO TEIXEIRA 39063401809
4237030	26.937.321/0001-00	CRISTIANE SIMAO ALVES 03543988654
4238044	26.954.063/0001-70	CRISTIANE VILELA DOS SANTOS 22522354892
4239024	26.972.512/0001-03	CRISTINA FRANCISCO GONZALES 32804025810
4237226	26.940.763/0001-06	DANIEL SILVA SANTOS 95408100510
4238923	26.970.246/0001-80	DANIELA ALVES DA SILVA 49864126806
4237200	26.940.315/0001-02	DANIELI CRISTINA GONCALVES SOARES 41301938807
4237110	26.938.048/0001-39	DANIELLE CARVALHO 36139075858
4239318	26.976.355/0001-04	DANILO PIRES MONTEIRO 11038151724
4236513	26.928.764/0001-35	DAVI DONIZETE ATENCION CHAVES CORDEIRO 21953870848
4237137	26.938.867/0001-86	DEBORAH TEIXEIRA DE ALMEIDA 34646259826
4238354	26.958.602/0001-40	DENIS MARIA DOS SANTOS CONCEICAO 04904810350
4238419	26.959.263/0001-16	DESIREE BERTELLI CARLOS 36973593801
4238940	26.970.706/0001-70	DIEGO MELO FERREIRA 43806850801
4236971	26.936.448/0001-05	DIOGO LEONARDI FERREIRA DA SILVA 33081619823
4236807	26.934.065/0001-06	DORA APARECIDA MAGRINI 00014312859
4238214	26.955.747/0001-97	DOUGLAS ARAUJO 03952492876
4234804	15.793.511/0001-85	DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS NEVES 12082188833
4236688	26.932.205/0001-07	DOUGLAS FELIPE RAIMUNDO MARQUES 47230157870
4239040	26.973.053/0001-82	EDILSON DA SILVA GOMES 35573364847
4238265	26.956.223/0001-10	EDINAMAR DO SOCORRO HENRIQUES DOS SANTOS MELLO 01561091740
4238079	26.954.227/0001-60	EDINEIA APARECIDA SILVA LEITE 22205733893
4238249	26.956.180/0001-73	EDISON ROBERTO PAVIOTTI 01635064856
4239377	26.976.851/0001-68	EDMILDA DA SILVA PINHEIRO 05924514889
4236416	26.926.607/0001-90	EDNA MARIA DA SILVA CARVALHO 22091553808
4237404	26.944.372/0001-60	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS 18078557833
4237170	26.939.554/0001-42	EDUARDO DE SOUZA LIMA 22866047893
4237439	26.944.770/0001-86	ELEM ARIANE COSTA 39789889844
4239130	26.955.162/0001-39	ELIANE MARIA DA SILVA VICENTE 27789922866
4236874	26.934.925/0001-01	ELIAS RAMOS DA SILVA 16860397861
4239458	26.977.417/0001-00	ELISABETE VILARIM SILVA 22435969899
4236840	26.934.342/0001-72	ELISANGELA CELESTE RODRIGUES 26809391827
4238346	26.958.450/0001-85	ELISANGELA DIAS DA SILVA SANTOS 78270444887
4237021	26.937.049/0001-69	ELLIS MONICA MANZOTTI FENERICH 33250644854
4238591	26.964.295/0001-00	ELTON DE VASCONCELOS LACERDA 34007883840
4237943	26.953.150/0001-03	ELTON LUIS DA SILVA QUEVEDO 29252675809
4235193	20.308.413/0001-45	EMANUELA DO O SILVA 03220604439
4237730	26.950.195/0001-24	ERIKA FABIANA FIOLO PEREIRA 27952321897
4234316	11.723.156/0001-17	EVALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA 13213766852
4235584	23.746.698/0001-94	EVERTON DO ESPIRITO SANTO 90864425104
4236432	26.926.728/0001-32	FABIO DE MAGALHAES DUTRA 03313429793
4239210	26.975.587/0001-48	FABIO REALE 15846675832
4236670	26.931.951/0001-78	FELIPE MATEUS PORTO FERREIRA 41617842877
4239474	26.977.620/0001-79	FELIPE VICENTE DE SOUZA 43699402819
4235258	20.693.104/0001-36	FERNANDA TEODORO VIANA 08227968724
4236661	26.931.812/0001-44	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR 01579434614
4238443	26.959.950/0001-31	FERNANDO PABLO AZEVEDO 22065829885
4239105	26.974.677/0001-14	FERNANDO VECENANCIO DE MARCO 33251559877
4237978	26.953.374/0001-15	FLAVIA FERNANDA SANCHES 25462178875
4237552	26.947.541/0001-15	FLAVIA SOUZA MICCERINO 33617092888
4237960	26.953.258/0001-04	FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO 06846948830
4236491	26.927.674/0001-20	FRANCIELLE CAPELETTI 38469385801
4237870	26.952.575/0001-06	FRANCISCA ALVES RODRIGUES 88111121415
4238710	26.966.322/0001-83	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA 29277904852
4236610	26.930.893/0001-68	GABRIEL DA SILVA SISCARI 35196765832
4238664	26.964.921/0001-68	GABRIELA DE BARROS LEITE DOMINGUES 31121260845
4238842	26.968.746/0001-87	GABRIELA LOPES DE LIMA 35092844884
4238087	26.954.249/0001-20	GERALDO JAIME DE SOUZA 13048232885
4236890	26.934.973/0001-91	GERCIVAL SANTOS CARVALHO 02220418545
4237498	26.946.449/0001-30	GERSON FRANCO JUNIOR 30986545899
4238770	26.967.685/0001-33	GILMAR APARECIDO LEITE 04096263842
4236360	26.925.723/0001-95	GILSON RAIMUNDO MARCOLINO 48038226895
4239008	26.971.852/0001-10	GIOVANNA APARECIDA COSTA DE JESUS 40297480820
4237250	26.941.812/0001-25	GIOVANNA ZANETTI SEIXAS NAPOLIS 40236586858
4236980	26.936.516/0001-36	GIULYA DA CRUZ PRATES 37909586892
4237455	26.945.118/0001-86	GUACIARA FORNACIARI MARCOS ALEXANDRE 31193182808
4238141	26.955.361/0001-85	GUILHERME CARLOS DINIZ 47018870801
4238028	26.953.629/0001-40	GUSTAVO ALVES PEREIRA 45148697830
4237331	26.943.264/0001-72	GUSTAVO FERREIRA AGUSTINHO 06808172633
4236580	26.930.459/0001-88	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 23357870800
4237587	26.948.145/0001-02	HELICIO DIAS 43133797700
4237366	26.944.246/0001-05	HELDER HONORIO GONCALVES 39765754884
4238982	26.971.380/0001-03	HENRIQUE BONFIM RIBAS 420033595880
4238699	26.965.154/0001-01	HONORIA FATIMA HUSNI ALOUAN CARDOSO 02481678800
4239407	26.977.062/0001-41	HUGO MOTA DA SILVA 43396315820

4237617	26.949.136/0001-36	IRENE GUILHEM SOARES DE OLIVEIRA 06849645897
4238460	26.960.149/0001-06	IVAN VICENTE DA CRUZ 05916708874
4235100	19.378.500/0001-90	IVANETE SOCORRO ALVES 03806857601
4236602	26.930.655/0001-52	JAMIL MANSUR JUNIOR 21293215856
4239059	26.973.189/0001-92	JEAN CARLOS RODRIGUES AMORIM 40674176839
4238222	26.956.027/0001-46	JESSICA DE OLIVEIRA 39186570862
4238311	26.957.239/0001-48	JESSICA FARIAS BRAGA 42222928850
4239253	26.975.749/0001-48	JOAO CESAR FORTI 77320662868
4236858	26.934.362/0001-43	JOAO MARIA DA SILVA JUNIOR 06597337816
4238648	26.964.796/0001-96	JOAO PAULO SARTI 29357140832
4238630	26.964.751/0001-11	JOAO VITOR DA CUNHA 44065654858
4237765	26.950.670/0001-62	JONATAS CAETANO DE OLIVEIRA 36657170866
4239369	26.976.840/0001-88	JONATHAN WILLIAN FELICIANO 42506684875
4238893	26.969.411/0001-83	JOSE APARECIDO SANTOS ALVES 32834050856
4236378	26.925.773/0001-72	JOSE CARLOS LOUREIRO 11691823805
4237056	26.937.632/0001-70	JOSE RAFAEL FURCOLIN ALVIM 39544090894
4237838	26.951.521/0001-18	JOSE ROBERTO AMERICO 06283544878
4236386	26.926.026/0001-59	JOSE ROBERTO DA PAZ 6095040820
4236394	26.926.061/0001-78	JOSE ROBERTO GOMES DE ARAUJO 18069378832
4237528	26.947.065/0001-32	JOSE SILVAL DE LIMA NETO 373622624859
4238745	26.967.177/0001-55	JULIANA DE SENA 35744808817
4239261	26.975.790/0001-14	JULIANA DOS SANTOS ALVES 37465816807
4235282	21.201.945/0001-41	JULIANO APARECIDO CRUZ 28155681874
4236769	26.933.410/0001-89	JULICE GOMES DOS SANTOS PEREIRA 29831716809
4238613	26.964.436/0001-94	JUSCELINO DOS SANTOS AUGUSTO 33523710839
4236904	26.935.137/0001-21	KAMAU ALVES DE JESUS 43374729835
4237862	26.951.891/0001-55	KAMILA ROMAO DE OLIVEIRA 32070801896
4236220	26.883.977/0001-98	KARINA RAMOS MENEGAZO DA ROCHA CINTRA 27989604876
4235029	18.439.105/0001-07	KATIA CILENE RODRIGUES CARLUCCI 13829965869
4237919	26.952.827/0001-99	KATIA CRISTINA CORREA 26141324894
4239415	26.977.210/0001-28	KHEVIN IAM PETTRI MITUTI 20930098803
4237820	26.951.390/0001-79	LAI COSTA RIOS 40632705875
4238095	26.954.383/0001-20	LARA SANTIAGO DE MEDEIROS 29028201866
4238281	26.956.333/0001-82	LAURA FRANCISCA IGNACIO LOYOLLA DE CASTRO 22511469898
4240073	26.974.274/0001-75	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS 35436860893
4239229	26.975.591/0001-06	LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA 32372406809
4238575	26.963.940/0001-70	LEANDRO HENRIQUE OCHIALINI 39994125850
4236947	26.935.913/0001-93	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA 03690281393
4237749	26.950.283/0001-26	LENITA APARECIDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE 07643606803
4237340	26.943.350/0001-85	LEONARDO DE SOUZA SILVA 40921454899
4238338	26.958.292/0001-63	LEONE MORETTI ROGERIO 02358584398
4238052	26.954.097/0001-65	LEOZINA FERREIRA DOS SANTOS 02345918896
4236939	26.935.844/0001-18	LETHICIA GIOVANNA FERREIRA DA SILVA 42508277800
4238001	26.953.568/0001-10	LIVIA DA SILVA DIAS 41489164855
4238320	26.957.642/0001-77	LORENA LAUREN NASCIMENTO DA SILVA 45786948870
4237471	26.945.849/0001-21	LUANA MACHADO LUIZ 43650263807
4237927	26.952.885/0001-12	LUCAS DOS SANTOS PEDRAL 22625779861
4239199	26.975.473/0001-06	LUCAS RONCAIA PARDIM 37342370843
4237773	26.950.682/0001-97	LUCELIA SANTOS CRUZ 04333760313
4237650	26.949.379/0001-74	LUCI HELENA ALEGRETTI MOLINA 02447148860
4237579	26.947.897/0001-59	LUCIA DUTRA DOS SANTOS 22668465826
4238397	26.959.091/0001-80	LUCIANO AMARAL DE SOUSA 32236616899
4234375	12.690.762/0001-46	LUCIANO NASCIMENTO DE ALMEIDA 80851053572
4236505	26.928.571/0001-84	LUDMILA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS 05844176677
4238931	26.970.623/0001-80	LUIS CARLOS ADERALDO 11918834857
4237900	26.952.817/0001-53	LUIS CARLOS AMARANTE 01022258850
4237706	26.949.646/0001-03	LUIS FELIPE FREGALON 42606587863
4238850	26.968.787/0001-73	LUIS OLIMPIO BALBINO 32850317861
4238567	26.963.898/0001-97	LUIZ FERNANDO VIEIRA COSTA 42452876836
4237064	26.937.710/0001-36	LYAUTEY MALUF NETO 43061678875
4239172	26.975.416/0001-19	MAICK DIEKSON LUCIDIO VIEIRA 26680233860
4236475	26.927.520/0001-38	MANOELA ROBERTA ROSA 22424429880
4238885	26.969.308/0001-33	MARCELA CANOVA 31132532841
4238206	26.955.719/0001-70	MARCELA REMEDIO INACARATO 10359766696
4238290	26.956.549/0001-48	MARCELO DE SENNE FALLEIROS 08148517894
4238680	26.964.976/0001-78	MARCELO MEIRA BASILIO 03044003946
4237668	26.949.398/0001-09	MARCIA INOCENCIA SAAD RIBERTI 07415981839
4238672	26.964.958/0001-96	MARCIA REGINA LOPES DOS SANTOS 00213142767
4239164	26.975.373/0001-71	MARCIO JOSE DA SILVA 28134476848
4238583	26.964.271/0001-50	MARCIO MEIRA BASILIO 02178319904
4238060	26.954.171/0001-43	MARCIO OLIVEIRA SANTOS 22580610839
4239180	26.975.437/0001-34	MARCIO TADEU BAISI 13742339869
4238834	26.968.600/0001-31	MARCOS MORAES FERRARIS 32006059874
4235320	21.461.943/0001-91	MARCOS SERGIO SILVA NUNES 39666475839
4236785	26.933.637/0001-24	MARIA CICERA DE OLIVEIRA SILVA 32836187808
4234766	15.663.084/0001-10	MARIA DA CONCEICAO LEANDRO 42897564415
4236955	26.936.006/0001-69	MARIA DE LOURDES SOUSA DA MOTA 10617387877
4238656	26.964.815/0001-84	MARIA DO CARMO ARAUJO MALINVERNI 27805644829
4236629	26.931.208/0001-18	MARIA FERNANDES VIEIRA 20551183829
4236548	26.929.147/0001-54	MARIA HELENA DE ALMEIDA MOTA 22004968850
4239083	26.974.215/0001-05	MARIA NATALLIA BARBOSA 33485636827
4236599	26.930.590/0001-45	MARIA RITA CALCAVARA DE CASTILHO 34346565883
4239466	26.977.589/0001-76	MARIANA ALVES DE MIRA 40490071856
4238184	26.955.643/0001-82	MARIANE DE ALENCAR PEREIRA 44239835836
4237803	26.951.115/0001-55	MARINA HELENA COSTA ZANETTI 37061855800
4239440	26.977.334/0001-03	MARISTELA CORREIA DE BRITO 26765642854
4237714	26.950.124/0001-21	MARJORIE MASIERO DE OLIVEIRA BRESLER 38327107879
4238494	26.960.851/0001-70	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA 23470576858
4236734	26.932.936/0001-44	MATHEUS VINICIUS TRINDADE FARAVELLI 48158222803
4235738	24.611.797/0001-21	MAURICIO RICARDO CALCAVARA 27702123893
4238559	26.963.816/0001-04	MAURICIO ROBERTO PIRES 30367367866
4237935	26.952.995/0001-84	

4237374	26.944.325/0001-16	MILCA LOPES DA SILVA 17193876805
4236572	26.930.360/0001-86	MIRELLA SILVA BENATTI 07553606642
4237501	26.946.518/0001-06	MITAEL RODRIGUES MACEDO 04262165396
4237161	26.939.415/0001-19	MONICA SILVA PEREIRA DA SILVA 33386886876
4236440	26.926.890/0001-50	MOSUN MARIO YABIKU 18427325878
4238362	26.958.649/0001-03	MURILO ROBERTO MESSIAS DA CRUZ MIGUEL 37874943830
4237234	26.941.075/0001-60	NARA DE MORAES CALIPO 34942391857
4238168	26.955.607/0001-19	NATAN OLETO 43963309873
4238176	26.955.629/0001-89	NAYARA MESQUITA ASSUMPCAO 40309752833
4238036	26.953.989/0001-41	NAZILDA DAS GRACAS TEIXEIRA 11936374811
4237595	26.948.348/0001-07	NELSON FERREIRA DE SOUZA 04606702630
4239393	26.976.956/0001-17	NELSON ROMANO 11739118804
4237811	26.951.213/0001-92	NEUZICEA DE LIMA ACHCAR 10320604845
4238702	26.965.320/0001-70	ODNEIA CLELIA DA SILVA 35080491833
4234693	15.188.943/0001-67	OSVALDETE CARDOSO 45612773900
4237641	26.949.367/0001-40	PABLO PEREIRA FERNANDES 45392462839
4237897	26.952.787/0001-85	PATRICIA DA SILVA PINTO 34559498865
4234588	14.553.264/0001-87	PATRICIA JONAS 28541571840
4237854	26.951.549/0001-55	PATRICIA NEVES DE ARAUJO SOL 28811778832
4237447	26.944.973/0001-72	PATRICIA PEREIRA DA SILVA 36180856800
4237609	26.948.408/0001-83	PAULO ROBERTO GOMES 12026763836
4237005	26.936.685/0001-76	PAULO ROBERTO MAZZER VECHINI 77572491804
4239156	26.975.363/0001-36	PAULO SERGIO NASCIMENTO RODRIGUES 17389102888
4238826	26.968.385/0001-79	PEDRO PUTTINI BAGANHA 31532875894
4239237	26.975.668/0001-48	POLYANNA COSTA PEREIRA 06386629159
4238109	26.954.734/0001-01	PRISCILA GENOVEZ BOGNAR PIRES 31267372850
4238958	26.970.835/0001-68	PRISCILA MARIA DE ASSUNCAO TRINCHA 35741898858
4237692	26.949.601/0001-39	RAFAEL CORDEIRO DA SILVA 12031721682
4237412	26.944.407/0001-60	RAFAEL NEDER MAIORINO 43648527835
4238729	26.966.436/0001-23	RAFAEL PEDRO 17389284897
4239113	26.974.716/0001-83	RAFAELA VIEIRA GODOI BUENO 11261815602
4234863	16.712.974/0001-38	RAIANE AMARAL GOMES WALDHLEM 07055733707
4235118	19.668.363/0001-28	RAIANE ARMELIN 42117533809
4235401	22.613.771/0001-97	RAIANE FRANCISCON MARQUES 36803039803
4239954	26.935.526/0001-57	RAIMUNDO NONATO 83690026334
4237510	26.947.020/0001-68	RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA 39986484880
4237390	26.944.336/0001-04	RAUL CAPUCIN JUNIOR 03706183862
4237889	26.952.576/0001-42	RAYSSA YNES MARIANO 46312818802
4237099	26.937.958/0001-05	REGIANE DOS SANTOS 28697127823
4236637	26.931.385/0001-02	REGIANE NONATO DA COSTA 17191833840
4236831	26.934.332/0001-37	REGINALDO BERNARDO DE OLIVEIRA 13750960879
4237986	26.953.411/0001-95	REINALDO LIMA DOS SANTOS 58681540530
4237781	26.951.059/0001-59	RENATO DA SILVA MARQUES 25616037842
4238400	26.959.144/0001-63	RENATO DA SILVA PINTO 35757149833
4237277	26.941.984/0001-07	RENE TODERO 57050767972
4236823	26.934.300/0001-31	RICARDO DA SILVA 22420311809
4237188	26.940.087/0001-70	RICARDO DOUGLAS SOARES DA SILVA 37649251837
4239270	26.976.012/0001-40	RICARDO JOSE DA SILVA 22636683810
4238486	26.960.293/0001-42	RICARDO RIRYUKI MIZUNO MENESES 31468062824
4239342	26.976.502/0001-46	RICHARD JANUARIO DOS SANTOS 23731957809
4239245	26.975.686/0001-20	RIKARDO GOUVEIA PERES SEGAMARCHI 33588024859
4237048	26.937.407/0001-33	ROBERTO CASSIANO TAYAR 96700599849
4236351	26.925.303/0001-40	ROBERTO MALAVAZZI 72061987834
4238915	26.969.723/0001-97	ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA SOUZA 16849669818
4237080	26.937.849/0001-80	ROBINSON FERNANDO DE LIMA MARTA 03300687926
4236750	26.933.241/0001-87	ROBSON ZORZANELLO 59561246287
4238125	26.955.292/0001-00	RODRIGO DE OLIVEIRA MARACCINI 31006911804
4238133	26.955.335/0001-57	ROGERIO AMATTE COELHO 17887304881
4238435	26.959.723/0001-06	ROGERIO DELFINO DOS SANTOS 05787909984
4238737	26.967.127/0001-78	ROGERIO MARCELINO BASTOS 22125829860
4237285	26.942.222/0001-17	ROMULO AUGUSTO DA SILVA 39943804807
4238478	26.960.163/0001-00	RONILDO DO NASCIMENTO 85056448168
4237676	26.949.476/0001-67	ROSANGELA APARECIDA SARTORELLI 25590307805
4237994	26.953.540/0001-83	ROSANGELA SCHMIDT RATZKE 09413104778
4236424	26.926.671/0001-71	ROZANA MARCELINA GONCALVES DE OLIVEIRA 33754108832
4237757	26.950.420/0001-22	SANDRA HELENA DE PADUA CARVALHO SIGOLO 10211324892
4239288	26.976.102/0001-30	SERGIO RICARDO BETANHO 27139892806
4239326	26.976.376/0001-20	SEVERINO RAMOS DE LISBOA 02071184505
4236718	26.932.451/0001-50	SHIRLEY APARECIDA BAESSA DA SILVA 06941247886
4238508	26.961.262/0001-06	SIDNEIA BARBOSA PEREIRA 33288582880
4238230	26.956.053/0001-74	SIDNEY ROMAO DOS SANTOS JUNIOR 35465563800
4236866	26.934.784/0001-19	SILVANA DE CASSIA PAES AZEVEDO 18421968807
4237269	26.941.832/0001-04	SILVANO SILVA DE ALMEIDA 01291851402
4236726	26.932.810/0001-70	SOELI PEREIRA MACHADO MELO 18215213820
4237013	26.936.842/0001-43	STEFFI BABINI 44261122812
4238532	26.962.686/0001-95	TALITA APARECIDA DA SILVA 08760830921
4237293	26.942.277/0001-27	TANIA VALERIA DE OLIVEIRA 25302261804
4236459	26.927.278/0001-00	TASSIANE LIMA GALVAO 34176518839
4239300	26.976.333/0001-44	TATIANA APARECIDA ALVES RIBEIRO 28878782807
4238427	26.959.646/0001-94	TATIANA CARDOSO DAMASCENO 22494240808
4236998	26.936.538/0001-04	TATIANA NOGUEIRA ACORSI 33860429884
4237560	26.947.607/0001-77	TATIANA RODRIGUES DE PAULA FRANCO 22102301877
4237684	26.949.477/0001-01	TED MARCOS BENTO 30615122841
4238818	26.968.280/0001-10	TEREZA SELMA DE OLIVEIRA 13793022854
4238524	26.962.558/0001-41	THAIS NARA AUTOR 07062955957
4236521	26.928.956/0001-41	THAIS OLIVEIRA SILVA 37136307805
4237242	26.941.607/0001-60	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES 44704978869
4237196	26.940.166/0001-81	THIAGO NORONHA SUGIMOTO 35228958860
4236530	26.929.098/0001-50	THIAGO RODRIGUES MURO 37453766842
4239016	26.971.995/0001-21	THOMAZ CASTILHO FERREIRA LEME 34179791889
4238800	26.968.028/0001-00	TIAGO BOLIVAR ALVES DE PAULA 39014321830
4237129	26.938.713/0001-94	ULISSES THIAGO MOURA DO NASCIMENTO 35256622897
4238761	26.967.483/0001-91	VALDIR APARECIDA ALVES DE AQUINO 26550064880
4237307	26.942.304/0001-61	VANESSA APARECIDA CARVALHO ROCHA 42696174890

4236882	26.934.953/0001-10	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS 44147186866
4237625	26.949.229/0001-60	VICTOR ADI SODERI 37005075854
4238540	26.963.713/0001-44	VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA 06726391579
4239296	26.976.182/0001-24	VINICIUS MOREIRA FONTES MARTINS 02985077141
4237420	26.944.584/0001-47	VITOR HUGO DOS SANTOS 22980320846
4237544	26.947.418/0001-02	VIVIANE CUSTODIO PINTO 19553355838
4239334	26.976.457/0001-20	VIVIANE DE PAULA 26050406820
4238257	26.956.206/0001-83	WAGNER DE OLIVEIRA 37474716844
4234928	17.428.013/0001-69	WAGNER WEBER FERREIRA SANTOS 04876631441
4238974	26.971.172/0001-04	WELLINGTON MARQUES DE SOUZA 38288308899
4238150	26.955.378/0001-32	WENER JOVELINO DA PAIXAO 16837413821
4238273	26.956.249/0001-69	WESLEY NOGUEIRA FRANCOZO 45636873832
4238605	26.964.315/0001-42	WILLIANS BEZERRA 37362484828
4238303	26.957.074/0001-04	YNAJARA SEVERIANO BARBOSA 47191842865
4235398	22.330.678/0001-75	YOLANDA PANAINO 85078310878

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico:

http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
2816954	19.027.497/0001-60	ADEMILTON CONDI 26151060822	26/01/2017
2040557	13.364.899/0001-73	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS PADOVAM 29709246844	25/01/2017
3771920	23.823.204/0001-28	ALINE MARCONDES MIGLIOLI 22963124899	27/01/2017
3279600	21.928.926/0001-11	ANA CRISTINA SCATOLINI 17274100840	26/01/2017
4018346	25.303.246/0001-63	ANA LUISA ROCHA RAMOS KITAMURA 39944144827	28/01/2017
2095319	14.866.473/0001-80	ANA PAULA AMORIM RIBEIRO 38784715804	26/01/2017
3977870	25.075.461/0001-54	ANDRE LUIZ VITTI 38851078807	24/01/2017
2473801	16.457.504/0001-75	ANTONIA LUTIANA ANDRADE 26884040831	25/01/2017
3766489	23.763.373/0001-10	ANTONIO DOMINGOS SARRI FILHO 30988696827	23/01/2017
3815773	24.071.089/0001-45	BRUNA PESCE MANTOVANI 40226759857	26/01/2017
4156226	26.554.302/0001-03	BRUNO BONARDO DE LIMA 39397581830	27/01/2017
3876772	22.114.027/0001-48	CAMILO LEITE DE HOLLANDA 22060346894	25/01/2017
4142896	26.486.410/0001-88	CARLOS ANTONIO GIATTI 05916273830	28/01/2017
2695308	18.297.707/0001-77	CAROLINE MORELLI RASMUSSEN 33917336839	25/01/2017
3309681	22.148.554/0001-73	CELSO TARGINO BARBOSA 02325787702	23/01/2017
2011000	14.546.627/0001-57	CLAUDIO PEREIRA 77529995804	27/01/2017
3001954	20.223.736/0001-36	CLEIDE OLIVEIRA CADONHOTO DA SILVA 57266530920	23/01/2017
2140101	15.330.351/0001-38	CRISTIANO APARECIDO DA COSTA 27246798811	25/01/2017
2472724	16.881.730/0001-89	CRISTIANO VIEIRA DE SOUZA 06130316607	26/01/2017
1793497	12.265.220/0001-26	D. GUILHERME DA SILVA MODAS - ME	27/01/2017
1935895	13.453.630/0001-63	DALVINA DA SILVA DE OLIVEIRA PRETO 00988689855	26/01/2017
4092902	26.196.353/0001-00	DAVID ANGELO ANDRADE 39043728829	28/01/2017
4179889	26.674.925/0001-01	DOUGLAS AMANCIO BUENO 04535317808	23/01/2017
2019442	12.032.658/0001-64	EDIMAR SILVA CUNHA 21509335862	25/01/2017
2550776	17.337.396/0001-60	EDIVANIA CONCEICAO ARAUJO 43912053863	26/01/2017
3434400	22.961.210/0001-89	EDLEUSA OLIVEIRA ROCHA 22286728828	27/01/2017
1983032	14.193.105/0001-19	EDSON SILVINO DOS SANTOS 39403413808	24/01/2017
4133307	26.409.470/0001-05	EDUARDO ALBERTI GONCALVES 04528471680	25/01/2017
2896990	19.549.350/0001-30	ELIANE FERNANDES 40957478895	24/01/2017
3188213	21.485.270/0001-00	ELIANE FERRARI DO PRADO 09481724875	24/01/2017
2968037	19.886.137/0001-13	ELIEL ALVES DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS - ME	24/01/2017
3427080	16.934.032/0001-02	ELISANGELA ROMANO DA SILVA 25953098898	26/01/2017
2793660	18.884.605/0001-58	ELIZABETH VARGAS 74525441887	24/01/2017
2572435	17.452.966/0001-62	ELOISA ARLENE ALVES MOROTTI 15459892813	26/01/2017
2859343	19.323.475/0001-47	FERNANDA APARECIDA DA SILVA 22105275893	26/01/2017
2458195	16.771.227/0001-70	FRANCISCA GRACIETE SILVA SANTOS 13708449304	24/01/2017
3837866	24.206.797/0001-46	GABRIELLI SOARES DA VEIGA 48122347860	27/01/2017
3166406	21.336.424/0001-00	GEORGE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 32186036843	24/01/2017
4230230	26.923.178/0001-06	HELEN MIDORI TAKAHASHI 34945847886	25/01/2017
1874608	13.097.493/0001-71	ILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SELEGUIM - ME	26/01/2017
4042182	25.401.666/0001-82	IVANIO RIBEIRO DA SILVA 03261934646	24/01/2017
3692493	23.262.930/0001-19	JANETE GALBIATI 15462127871	27/01/2017
4156978	26.568.076/0001-01	JEANCARLO ZANGARINI GRISI DE OLIVEIRA 06842105846	25/01/2017
2917475	19.709.838/0001-87	JESSICA DE PAIVA EMERICK DOS SANTOS 40890064814	26/01/2017
3426270	22.924.199/0001-87	JOAO MARCELO DE OLIVEIRA 25745195827	24/01/2017
4236394	26.926.061/0001-78	JOSE ROBERTO GOMES DE ARAUJO 18069378832	27/01/2017
4127609	26.398.061/0001-42	JOSE ROBERTO TERCI 04767146801	24/01/2017
4018109	25.299.669/0001-57	JULIANA VELARDI CERQUEIRA FRANCISCO 18774589881	23/01/2017
3813738	24.039.775/0001-39	JULIANA VELUDO MUGNAINI ALTWIG 27274171879	24/01/2017
3988406	25.114.846/0001-83	KEVIN THOMAS SERTORIO MC GARRY 23862624803	24/01/2017
4033124	25.400.049/0001-62	LISANGELA LEICI SANCHES 25286467806	27/01/2017
3433625	22.947.875/0001-38	LUCAS GUEDES DO NASCIMENTO 42219268802	24/01/2017
4165551	26.606.617/0001-49	LUCIA MARIA CAZARINI RUY SILVA 07475105806	23/01/2017
3781593	23.870.901/0001-30	LUCILEIDE SILVA DOS SANTOS 27530857819	26/01/2017
3127915	21.086.912/0001-06	LUIS GUSTAVO PERES 26967262807	24/01/2017
2			

3906604	24.613.016/0001-38	MAIRA JOICE ALVES PEREIRA 39711073897	23/01/2017
2041189	13.516.092/0001-09	MARCELO CESAR DE SANTIS 12046457870	24/01/2017
3768368	23.795.705/0001-48	MARCELO DO REGO BARROS SALLES 29260179874	25/01/2017
3836584	24.177.139/0001-73	MARCELO JOSE MOREIRA 36916258861	24/01/2017
3915824	24.687.999/0001-57	MARCELO MIRANDA GOLDBAUM 41976489873	26/01/2017
4125363	26.363.684/0001-80	MARCO ANTONIO BUFFALO 10216159865	27/01/2017
3198790	21.558.206/0001-01	MARCOS GUILHERME FERNANDES ROBATINI DEL CAMPO 23385373867	24/01/2017
1891782	12.841.859/0001-02	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO 22440716855	23/01/2017
2072203	14.350.973/0001-65	MARIA DA CONCEICAO DIAS SANTANA 24636178882	25/01/2017
2183145	15.715.827/0001-59	MARIA MIRADALVA DA CONCEICAO 20119755220	25/01/2017
4035380	15.620.556/0001-58	MARINA VILELA GRILO DE BARROS MOREIRA NEVES 04673667646	27/01/2017
3340180	22.340.305/0001-85	MATHEUS HENRIQUE DE GODOY LOPES GOMES 39081608800	24/01/2017
1883968	12.738.598/0001-08	MAURICIO CAVERSAN SCARPELLINI 10208850848	23/01/2017
3746968	23.648.893/0001-81	NATHALIA CAROLINE DA SILVA 40159947871	28/01/2017
2193361	15.767.525/0001-24	NEREIDE DONIZETTI MARTINS BATISTA 48965081904	24/01/2017
2891387	19.537.031/0001-04	NEUSA APARECIDA DE CASTRO ROBERTO 16617164822	23/01/2017
4043030	25.425.545/0001-70	OSVALDO MARTINS 54381126653	26/01/2017
2897407	19.559.802/0001-64	PAULO CESAR ALVES LUCENA 31317410823	29/01/2017
2076641	14.415.602/0001-14	RAMON COELHO DA SILVA 28402795846	24/01/2017
2523485	17.209.252/0001-28	REJANE CRISTINA VIDEIRA 32605831817	27/01/2017
4238478	26.960.163/0001-00	RONILDO DO NASCIMENTO 85056448168	29/01/2017
3320340	22.192.692/0001-50	ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA DA SILVA 27679361851	25/01/2017
2538636	17.263.896/0001-02	SANDRA REGINA DA SILVA 15870637864	24/01/2017
2103028	14.980.475/0001-04	SELMA C. ARAUJO RESTAURANTE - ME	26/01/2017
3771946	23.823.528/0001-66	SILVIO RAFAEL DE LIMA 41099975859	27/01/2017
2237075	16.650.820/0001-69	SIMONE COTARELLI 12855792835	23/01/2017
2848449	19.213.562/0001-41	SOLIVAL DA SILVA 24681549835	23/01/2017
2905531	19.632.255/0001-03	SONIA MARIA SUPERBI 18689325832	25/01/2017
4188454	26.730.442/0001-87	TAYNARA CRISTINA FARIA 45765204821	26/01/2017
3863581	24.333.038/0001-44	TERESINHA DE CASTRO SANTIAGO 12062188862	26/01/2017
2194457	15.796.547/0001-12	VANESSA BASSO LANDI 25262199810	25/01/2017
3798399	23.986.825/0001-22	VICTOR TAKEHIRO YABIKU 41123740895	24/01/2017

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**Protocolo : 2016/3/15409****Interessado: José Leite Filho****Assunto: Isonção - ISSQN sobre Serviços de Construção Civil**

Atendendo ao disposto nos artigos 68,69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, da Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, indefiro o pedido tendo em vista que o Interessado não observou os procedimentos estabelecidos no artigo 7º da Lei Municipal 12.392/05, indispensáveis para o reconhecimento da não incidência do ISSQN sobre os serviços de construção de habitações populares, quando construídas em regime de mutirão.

Protocolo nº 2016/3/10925**Interessado: Emerson Sérgio Pereira Bebedouros - ME****IM nº 369.644-8****Assunto: Impugnação AIIM nº 00302/2015**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fls. 15, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, não conheço do pedido de impugnação do AIIM 00302/2015, Inscrição Municipal nº 369.644-8, por ser intempestivo, conforme arts. 34 e 83, inciso I da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2016/3/17833**Interessado: Aldo Luís Pessagno****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 025022/2016**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN notificado sob nº 025022/2016, tendo em vista que foi efetuado com estrita observação da legislação pertinente, especialmente do artigo 14, V, da Lei Municipal 12.392/05 e artigo 124, I, e parágrafo único, da Lei 5.172/66-CTN.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico:

http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3082342	20.783.952/0001-36	ANDREIA ANTONIA APARECIDA DA SILVA 21704067863	26/01/2017
3162168	21.327.372/0001-05	ANTONIO MARCOS DA SILVA 26254803860	23/01/2017
2773309	18.778.470/0001-46	ARIANE NUNES CANDIDO 43182074806	24/01/2017
3807550	24.016.914/0001-09	BARBARA ALESSANDRA DE SOUZA MOURAO 44482912867	23/01/2017
3137350	21.057.786/0001-53	C. R. NORONHA MOVEIS - ME	25/01/2017
4151003	26.525.734/0001-88	CRISTIANO MATHEUS FERES 17777365878	23/01/2017

3769844	11.524.913/0001-23	DANIEL SALVINO DOS SANTOS 66161304449	23/01/2017
3778258	23.855.374/0001-94	FERNANDO RODRIGUES MACHADO 05097303610	24/01/2017
2157233	15.501.845/0001-38	GERUZIA CARVALHO FERNANDES 23050751894	25/01/2017
2869080	19.378.500/0001-90	IVANETE SOCORRO ALVES 03806857601	25/01/2017
3362116	22.466.688/0001-32	JAIME SANDRO BERNARDES 17945218873	26/01/2017
3855872	24.291.236/0001-92	JOSE DA SILVA 01106460375	26/01/2017
3961281	24.946.607/0001-27	JOSE VALDIR DOS SANTOS 53193164534	23/01/2017
4075730	15.427.683/0001-35	JUAN CARLOS JORGE CARABALLO 07325111789	26/01/2017
1781219	12.196.757/0001-81	LIGIA REGINA DOS REIS ESTEVES 69609721753	26/01/2017
4173589	26.633.782/0001-90	LUCIANA DA SILVA 22507033886	23/01/2017
1738151	11.710.920/0001-10	LUCIANO MARQUES DE ANDRADE 29281611805	23/01/2017
3909166	24.647.491/0001-25	MARCELA PRISCILA RODRIGUES DE BRITO 37317793825	24/01/2017
3920402	17.154.323/0001-32	MARIANA COUSSEIRO DE LIMA 05177137481	25/01/2017
4072197	26.095.644/0001-02	MARILEIDE MENEZES DA COSTA 02886364495	25/01/2017
3025853	20.367.321/0001-36	MARLI AMELIA TERTO 96915242872	27/01/2017
2490030	16.990.946/0001-82	OSVALDO SILVA DE SOUSA JUNIOR 36446634838	23/01/2017
3037630	20.462.408/0001-92	POLLYANA APARECIDA NILES DO NASCIMENTO 03984957181	27/01/2017
4225589	19.068.712/0001-70	ROSENI COELHO SILVA 00189882530	24/01/2017
1882414	12.719.533/0001-07	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA 64941264720	23/01/2017
4138961	12.708.580/0001-55	WYLDIMAR MANOEL LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO 07602458435	23/01/2017

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Protocolo: 2016.3.16837****Interessado: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA****Requerente: REINALDO LINO****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 63 - 64 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 10535 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cenc.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.00341**Interessado: QUINTAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP****Requerente: JOSÉ GUMERCINDO GRANCO****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 56 - 57 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 8195 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cenc.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.3.16846**Interessado: FURTADO MASSON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****Requerente: DANIEL GONCALVES****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 31 - 32 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 63, § 2º, Lei 13.104/2007. Assim, o cadastro CENE nº 53233 permanece com status indeferido.

Protocolo: 2017.03.1634**Interessado: PG PRODUÇÕES CINEMA VÍDEO TV LTDA****Requerente: KATIA FERNANDA SANTANA CARDOSO****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 101 - 102 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 7115 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cenc.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.01643**Interessado: LOSFER FERRAMENTARIA LTDA****Requerente: CARLOS AUGUSTO DE MELO****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 47 - 48 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 8337 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cenc.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.3.16829**Interessado: LEW LARA TBWA PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA**

Requerente: NANCY DOMINGOS DE OLIVEIRA**Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 121 - 122 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 4985 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.16867

Interessado: SA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**Requerente: MARIANA BARBOSA CAMARGO****Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 72 - 73 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 4722 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
4227387	26.876.453/0001-70	ABNER DA SILVA NASCIMENTO 07783029973
4229789	26.915.752/0001-76	ADELANO LUZA 02678194981
4229711	26.914.629/0001-30	ADEMI FIGUEIREDO OLIVEIRA 04950841580
4228677	26.895.082/0001-73	ADEMILSON MARCIO DE BRITO 22407488857
4230248	26.923.213/0001-89	ADINEIDE BENTO DOS SANTOS 13043268881
4220790	26.779.160/0001-74	ADJAYRA CARRIERO 25734469807
4230256	26.923.340/0001-88	ADRIANA APARECIDA AMANCIO 32973348807
4229975	26.919.588/0001-75	ADRIANA MONIQUE PERETO 27111091826
4227522	26.878.772/0001-14	ADRIANA PINTO DA SILVA 24897275830
4230280	26.923.428/0001-08	ADRIANO DOS ANJOS OLIVEIRA 33987063807
4227069	26.871.652/0001-95	ADRIANO JESSE GARCIA RAMOS FRANCO 38423500829
4228472	26.891.579/0001-13	ADRIANO RIDOLFI RUSSO 39227895876
4228120	26.886.431/0001-90	AGNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO 48646580300
4229878	26.917.979/0001-50	ALAN JHONATHAN COLOMBO DE CAMPOS 04905227186
4228634	26.894.898/0001-82	ALESSANDRA CALLIPO DE CAMARGO 29510436860
4228170	26.886.830/0001-51	ALEX FERNANDO DE OLIVEIRA 26704661840
4222121	26.785.711/0001-02	ALEXANDRA LEITE SILVA 73446335234
4229215	26.904.469/0001-49	ALEXANDRE CESAR CAETANO 13854816847
4220676	26.776.923/0001-23	ALEXANDRE JANOSKI NETO 38509033897
4231376	17.689.743/0001-13	ALICE KATHARINE MONTALVAO DIAS 32959899822
4222164	26.793.386/0001-20	ALINE SAMPAIO ROZENDO 45125246816
4229584	26.911.758/0001-75	ALLAN TANIOKA YZUMIZAWA 40585742839
4228855	26.897.328/0001-46	ALLINE RIBEIRO 36581231843
4227590	26.879.458/0001-56	ALVARO CHAGAS DE MATOS JUNIOR 27887939879
4227883	26.883.855/0001-00	ALVARO GUMERCINDO PERES 01703008898
4227042	26.871.612/0001-43	AMANDA ZARANZA LOPES THE MOTA 95725300382
4228499	26.891.815/0001-00	ANA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA 44178180886
4227190	26.873.559/0001-10	ANA CLAUDIA DA SILVA MARTINS 17894613835
4220579	26.775.085/0001-73	ANA CLAUDIA DOMINGUES RIBEIRO 22921330830
4231333	11.726.104/0001-02	ANA LIMA DE SOUSA 09687199881
4229339	26.907.465/0001-14	ANA MERCEDES JUROVSKI DE MORAES 28325868805
4228413	26.891.113/0001-18	ANA PAULA BAPTISTA 40768545862
4229002	26.900.911/0001-69	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA 32259938833
4227700	26.880.608/0001-41	ANA PAULA PEREIRA DE LIMA 02229779141
4229134	26.902.666/0001-29	ANDERSON LUIZ DE CAMPOS SERRA 28197717850
4227450	26.877.545/0001-74	ANDRE DOS SANTOS 22547109824
4229754	26.915.103/0001-75	ANDRE LUIS GARIBALDI 25307059841
4227573	26.879.301/0001-20	ANDRE LUIS GODINHO 27368011808
4229436	26.908.792/0001-90	ANDREIA DE FATIMA MATIAS DA PENHA 21650906870
4228235	26.887.681/0001-45	ANDRESSA FARIA DE SOUSA MARTINS 22971044807
4227212	26.874.737/0001-27	ANNA CAROLINA PALMA BATISTA 35339678830
4230043	26.920.183/0001-57	ANTONIO FERMINO DOS SANTOS 41262310806
4222342	14.076.037/0001-08	ANTONIO RONALDO PEREIRA DOS SANTOS 05833890314
4220617	26.776.253/0001-45	APARECIDA DE ANDRADE SIMOES 35184165886
4229096	26.902.020/0001-41	APARECIDA ROSA DE ANDRADE 32120169810
4228111	26.886.133/0001-09	APARECIONETE RUIZ ALBARRACIN 86733702800
4229053	26.901.677/0001-94	BELARMINO SOUSA DA ROCHA 11269143808
4228553	26.893.207/0001-26	BRUNA FERREIRA MARQUES 41352063875
4230299	26.923.459/0001-50	BRUNO MACHADO MEDEIROS 27715215805

4229800	26.916.207/0001-02	BRUNO MATHEUS DA SILVA CASTECHINI 44309479880
4229185	26.903.879/0001-75	CAMILA AUGUSTA PEDREIRA CHAVES DALLAPICULA 34850196829
4228138	26.886.646/0001-01	CAMILA DE MARCO 33770479807
4227263	26.875.304/0001-96	CAMILA DINIZ 43128016810
4231350	16.961.907/0001-57	CARLA LIANE DAL COLLETO MORAES 06872008814
4227646	26.879.867/0001-52	CARLOS AGNALDO MARTINS DOS SANTOS 27631905886
4228251	26.887.757/0001-32	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO 05595071869
4229665	26.912.434/0001-51	CARLOS ALEXANDRE DO ROSARIO 22214797858
4220803	26.779.243/0001-63	CARLOS AUGUSTO FERREIRA 13766670883
4220781	26.779.125/0001-55	CARLOS ROBERTO DE SOUZA 07970184847
4227093	26.871.953/0001-19	CAROLINA MONTALDI DE ABREU MARQUES 27457839801
4222288	26.816.725/0001-46	CAROLINE BRANDAO ELIAS 40990969800
4229207	26.904.340/0001-30	CAROLINE DA SILVA ARCELINO 42016952806
4229690	26.913.585/0001-24	CAROLINE MAGALHAES GONCALVES 44212472864
4229088	26.901.923/0001-08	CASSIA JOSIANE PEREIRA DA COSTA 36884378883
4228812	26.896.314/0001-08	CASSIANO ALVES DE ALMEIDA 27356211890
4229037	26.901.623/0001-29	CASSIO DE FREITAS VOSGRAU 29459829864
4229550	26.911.109/0001-74	CELIA FELIS DA SILVA SIMAO 22120723842
4228960	26.899.640/0001-79	CELSON MARIANO FROES 01200524829
4230159	26.921.305/0001-20	CICERO MARCIANO 03940428833
4230108	26.921.021/0001-33	CICERO ROQUE 02479766870
4230035	26.920.044/0001-23	CLAUDIA ROSA DE JESUS SILVA 33658705809
4230060	26.920.456/0001-63	CLAUDIA TIMOTEO FREITAS NALI 33314676859
4228278	26.888.852/0001-50	CLAUDINEI APARECIDO SEVERINO 15388869873
4227670	26.880.071/0001-10	CLAUDIO DONIZETTI DE SOUZA 74062565668
4230213	26.922.594/0001-81	CLAUDIONOR ROBERTO MAMBELLI 07530018884
4230124	26.921.180/0001-38	CLAUDIVANIA SANTOS ALMEIDA 76768074172
4227786	26.882.379/0001-02	CLEITON ROGERIO SILVEIRA 22442837803
4230167	26.921.860/0001-51	CLESIANE MOREIRA PINTO MACEDO 34443503846
4229770	26.915.574/0001-83	CRISTIANE SILVA DE SOUZA 28423144844
4228545	26.893.077/0001-21	CRISTIANO LOPES MOREIRA LIMA 45058317877
4227166	26.872.983/0001-40	DAIANE VIEIRA DA SILVA 04842762390
4228910	26.898.623/0001-17	DANIEL FIGUEIRA SQUARIZE 18213783859
4229827	26.916.415/0001-01	DANIEL PICCOLO 13012757864
4225538	18.499.735/0001-77	DANIEL SIQUEIRA DA SILVA 00134037880
4227239	26.874.907/0001-73	DANIELA SILVA RODRIGUES 01564564002
4229622	26.912.040/0001-01	DANIELE ARRUDA LOURENCO 37501028800
4220668	26.776.711/0001-46	DANIELE KATHERINE DA ROCHA LIMA 42418510883
4227735	26.881.537/0001-00	DANIELLA GAMBASSI TOZZI 27477787890
4227530	26.878.803/0001-37	DANILO CORDEIRO LARANJEIRAS 39960817822
4227476	26.877.624/0001-85	DARTAGNAN LANCELOT TANNER TEIXEIRA 22764389833
4228367	26.889.814/0001-12	DAVI FONTAINHA 25741848826
4220552	26.774.061/0001-08	DEMILSON NUNES DA COSTA 01816752690
4225961	22.865.022/0001-57	DENISE BEHLING BARRETTO 48951463915
4220439	26.770.134/0001-85	DENIZE DA PAZ CHICOLI 41476481857
4228561	26.893.520/0001-64	DIVA MARIA FAGUNDES 26521426826
4229100	26.902.181/0001-35	DOLORES MARCELINO DA CRUZ MACIEL 64478190925
4229282	26.906.984/0001-68	EDERSON DE ANDRADE SILVA 38161101850
4220528	26.772.540/0001-87	EDILSON MARQUES MACHADO 89703430910
4227255	26.875.216/0001-94	EDSON APARECIDO FERNANDES 04816361880
4220536	26.772.629/0001-43	EDSON ROBERTO CAIRES 81944446834
4229223	26.905.699/0001-22	EDUARDO CASONATTO 14999167875
4228642	26.895.008/0001-57	EDVALDO DA SILVA PINTO 30025892843
4227999	26.885.469/0001-49	EDVALDO PASTRI 03846894931
4229932	26.919.363/0001-19	ELAINE CRISTINA DA SILVA LOPES 21765106826
4228154	26.886.767/0001-53	ELI DA CONCEICAO SILVA SANTOS 21977090893
4228669	26.895.065/0001-36	ELIANA CRISTINA DIAS BRAVO 09558000809
4229940	26.919.409/0001-08	ELIANA JESUS DA SILVA 05311460490
4230663	26.906.385/0001-44	ELISABETE CRISTIANE DA SILVA 05798354644
4226275	24.567.795/0001-82	ELISANGELA CRISTINE DE SOUSA SOTTOVIA 25276802831
4220471	26.770.746/0001-78	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS 29315673883
4229860	26.917.301/0001-78	ELTON ANTONIO XAVIER SOARES 22244518817
4229894	26.918.575/0001-81	ELTON DAGMAR SALATINI 29487925848
4228715	26.895.712/0001-00	ERISVALDO COSTA BASTOS 03941289314
4229258	26.906.379/0001-97	ESMERALDA GONGRA FERNANDES DEL BIANCHI 05353798899
4229720	26.914.881/0001-40	EVALDO PEREIRA DOS SANTOS 27746436862
4227417	26.877.036/0001-41	EVANI APARECIDA PEREIRA BERNARDES 17381699877
4227433	26.877.289/0001-15	EVELYN PAULA SIGNORETTI 33566208060
4228421	26.891.138/0001-11	FAIANE MELO DOS SANTOS 42312100800
4228243	26.887.714/0001-57	FELIPE BARROS BERAY 35592208820
4227794	26.882.439/0001-89	FELIPE BATISTUZZO 43980710831
4227182	26.873.367/0001-03	FELIPE RODRIGUES SANTANA 39682111897
4229835	26.916.442/0001-76	FELIPE SILVA PINTO 38814306877
4225058	11.279.449/0001-57	FERNANDA CORONADO STAMBOULI CORONADO
4228057	26.885.869/0001-54	FERNANDA CRISTINA DUTRA DOS SANTOS 33281410812
4229630	26.912.050/0001-39	FERNANDA RIBEIRO DE GODOY 36868281897
4227000	26.871.048/0001-69	FRANCIELE MENEZES NEVES 36127152836
4227328	26.875.754/0001-89	FRANCISCA MENDES DA SILVA LIMA 01352454351
4229924	26.919.107/0001-21	FRANCISCO DE ASSIS VILANOVA DE CARVALHO FILHO 13759960880
4228820	26.896.358/0001-38	FRANCISCO JOSE NETO 37308828808

4229541	26.911.048/0001-45	FRANCISCO ROSA FILHO 84974923820
4228227	26.887.609/0001-18	FRANCISCO RUFINO DE OLIVEIRA 04751434420
4225074	11.395.256/0001-61	G. HENRIQUE CRUZ
4229762	26.915.410/0001-56	GABRIEL DE QUEIROZ FERREIRA REMEDIO 35069932837
4220722	26.777.885/0001-23	GABRIEL MARI TARARAM 44633562886
4228260	26.888.256/0001-70	GABRIELA CARONE 34019722862
4220641	26.776.382/0001-33	GABRIELLA ALVES DE TOLEDO 39963103820
4230078	26.920.718/0001-90	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA CERONI 22268300811
4230094	26.920.968/0001-20	GERSON MARTIN 41617847836
4220501	26.771.829/0001-81	GESSE GUIMARAES DE MORAES 72207590020
4227603	26.879.556/0001-93	GEZER ELIAS BORTOLO 33038213802
4229347	26.907.628/0001-69	GIOVANI AUGUSTO FERNANDES 43491583837
4227492	26.877.767/0001-97	GISELLA LIMA MACEDO 45408553876
4225597	19.226.096/0001-39	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA 31828915882
4229320	26.907.460/0001-91	GLAUCIO DINIZ DA CONCEICAO 21632425874
4227654	26.879.911/0001-24	GRASIELE CRISTINA COSTA 41612721893
4230027	26.920.031/0001-54	GRAZIELE OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO 38085947803
4228189	26.887.357/0001-27	GRAZIELLE REGINA DE OLIVEIRA SAVANI 21918375810
4226461	25.319.512/0001-46	GREICE RAIANE DE MELO 11014309409
4227816	26.882.765/0001-96	GUSTAVO CARDOSO SARTORE 44861939895
4220510	26.772.427/0001-00	GUSTAVO DE SOUZA LIMA 22124914847
4228880	26.897.586/0001-22	GUSTAVO HENRIQUE SILVEIRA BUFAN 45866030896
4228979	26.899.750/0001-30	GUSTAVO LUIS SGRIGNOLI RINCO SPINELLI 28425797802
4227123	26.872.243/0001-03	HAMILTON MENDES 77757017815
4230230	26.923.178/0001-06	HELEN MIDORI TAKAHASHI 34945847886
4229452	26.908.890/0001-28	HELVIO DE OLIVEIRA RUELA 37042855876
4226070	23.881.106/0001-47	IGOR MATEUS DA SILVA CORREA 03072481270
4220749	26.778.643/0001-54	INAJA MATTOS 30821832808
4227247	26.875.176/0001-80	INGRID CAROLINE GODOY AMARAL 41756952817
4227913	26.884.426/0001-49	ISAAC HENRIQUE BRAGA 34915683826
4230140	26.921.181/0001-82	ISABELLA COLMANETTI ABDALLA 41356428886
4229398	26.908.528/0001-57	ISABELLA CRISTINA SILVA 48484829847
4220757	26.778.968/0001-37	IVETE GOULART DA SILVA 12912920809
4228740	26.895.828/0001-49	IVO EGIDIO ROHDE 39537153991
4228898	26.897.981/0001-05	IZAMAR LICA SILVA 76090981320
4229916	26.919.060/0001-04	JAKELINE DA SILVA CAMARGO 31085879860
4229444	26.908.867/0001-33	JANAINA MUNHOZ LONGO TEIXEIRA 34263910826
4227336	26.876.138/0001-42	JANAINA PAULA FORCHEZATTO 27097818832
4229606	26.911.915/0001-42	JANINE MARTINEZ 35818147819
4230051	26.920.338/0001-55	JESSICA BONVINO E SILVA 38183198805
4221184	17.689.221/0001-11	JESSICA DE FATIMA RAMOS ARAUJO 06469341985
4228693	26.895.183/0001-44	JHON LENNON SANTOS MILA TRINDADE 39201659857
4228600	26.894.640/0001-86	JOAO BATISTA FERREIRA 16144378820
4229703	26.914.276/0001-79	JOAO CAETANO RORATO 87167050849
4229231	26.906.167/0001-00	JOHNNY CARLOS QUEIROZ 43169857878
4227506	26.878.481/0001-26	JOHNNY RICHARD DECRECI MISSIA DE SOUZA 45818514838
4229126	26.902.446/0001-03	JOICE FERNANDA FIORENTIN 07011108998
4227018	26.871.209/0001-14	JORGE ELIAS DE SOUZA 86808184887
4220811	26.779.300/0001-04	JORGE LUIZ TOGNETTA 39762304802
4229371	26.908.174/0001-40	JORIS GARCIA MEIBACH NETO 32912995825
4228529	26.892.623/0001-00	JOSE CARLOS DA SILVA 06889491858
4229568	26.911.327/0001-09	JOSE CARLOS FOGAGNOLI 08800358896
4227956	26.885.296/0001-69	JOSE CARLOS RODRIGUES 06578669892
4228537	26.892.889/0001-52	JOSE ERTON BATISTA DA SILVA 07978447839
4220587	26.775.808/0001-34	JOSE FERNANDO COSTA DE JESUS 01704541859
4228162	26.886.826/0001-93	JOSE OSNIL GOMES 25614393803
4220455	26.770.368/0001-22	JOSE ROBERTO GAMALIER DOS SANTOS 33920329805
4226780	26.747.288/0001-56	JOSE ROBERTO SOARES 03756784681
4228731	26.895.746/0001-02	JOSE SEVERO GOMES 03665961440
4229843	26.917.025/0001-48	JOSEFA BERNARDETE SANTOS DA SILVA 01635265835
4227107	26.872.131/0001-52	JOSEFINA MARIA DE LIMA 26540759827
4226607	26.820.287/0001-30	JOSUE DE FAVARI SELVAGIO 32448587833
4231392	15.708.285/0001-97	JOSUE MORO LEME PARDIM 32089070870
4230302	26.923.702/0001-30	JUDITH FRANCO SALGADO 09265907827
4228030	26.885.845/0001-03	JULIA TUDELLA BIANCO 31808087801
4229304	26.907.258/0001-60	JULIANA ANDREOTTI DAMANTE 35189551873
4229479	26.908.985/0001-41	JULIANA CAVALCANTE SALOMAO 22623755850
4229525	26.909.889/0001-18	JULIANA CORREA DOS SANTOS PAES 35346479805
4228065	26.885.880/0001-14	JULIANA FURLANETTI BALDISSERA 31731122888
4227948	26.884.867/0001-40	JULIANO CLEBER MATTOS 21517308836
4230655	26.897.141/0001-42	JULIO CESAR BATISTA 21398719870
4227859	26.882.913/0001-72	JUSSARA MARIA DE JESUS CREVELARIO 25114490800
4227964	26.885.325/0001-92	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA 34934486860
4229428	26.908.769/0001-04	KARINA ALICE DOS SANTOS 40839307802
4229118	26.902.279/0001-92	KAROLINE DOS SANTOS 39669127831
4228324	26.889.646/0001-65	KAROLINE DOS SANTOS FABIANO 40735340846
4227441	26.877.410/0001-09	KATIA AKEMI SONODA 30515443883
4230000	26.919.666/0001-31	KELLY CRISTINA ARAUJO FREZZA 41103465848
4226151	24.251.261/0001-42	KELLY CRISTINA DE CARVALHO ZIBORDI 22642208800
4228839	26.896.950/0001-30	KELLY MAYARA DE SOUZA NOGUEIRA LOPES 41307918859
4227824	26.882.814/0001-90	KELMA YALY 26553217823

4228405	26.890.935/0001-84	LAERCIO SANTANA 86727052891
4229509	26.909.545/0001-09	LAIS DA SILVA AZEVEDO 43797701845
4227158	26.872.717/0001-17	LARISSA CRUZ 45820247850
4228502	26.891.892/0001-51	LARISSA SCHEFFER GOMIDE 36911295874
4229819	26.916.358/0001-52	LEANDRO ALVES DA CUNHA 22334500860
4227808	26.882.718/0001-42	LEONARDO ANDREW DA SILVA 38451315860
4229061	26.901.730/0001-57	LEONARDO DOS SANTOS 16836442801
4230221	26.922.705/0001-50	LEONARDO FONSECA VALERO 32477238892
4229959	26.919.414/0001-02	LETICIA CAROLINE DE OLIVEIRA 32980482838
4227026	26.871.275/0001-94	LIDIA LOPES REDIGULO 00489595880
4228952	26.899.592/0001-19	LIVIA RENATA PENA 40738244813
4227484	26.877.715/0001-10	LUAN CARLOS SILVA 43216768864
4227581	26.879.327/0001-79	LUCAS DE SOUZA SILVA 37016446832
4220480	26.770.851/0001-07	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA 29656625889
4229681	26.913.065/0001-11	LUCIANA DOMICIANA DOS SANTOS BOTEON 17285936898
4228863	26.897.392/0001-27	LUCIANO SPOTTI LOPES JUNIOR 45666496875
4230175	26.922.001/0001-87	LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA 21665706821
4229886	26.918.230/0001-28	LUIS PAULO CORDEIRO ALBERTO 37125446850
4227840	26.882.882/0001-50	LUIS RICARDO PEDROSO 39066632801
4222199	26.799.260/0001-62	LUIZ EDUARDO PARREIRA 02364919975
4222083	26.783.297/0001-00	LUIZ FERNANDO DE SOUZA GUARNIERI 22539888801
4227727	26.881.523/0001-88	LUIZ MIGUEL ALVES SILVA LIRIO 39121528888
4228090	26.886.029/0001-06	MAGALI GONCALVES 16997750877
4228200	26.889.479/0001-13	MARCELO DA CUNHA SILVEIRA 66761255600
4227425	26.877.239/0001-38	MARCELO HENRIQUE DA SILVA 36461228896
4227344	26.876.164/0001-70	MARCELO JOSE DA SILVA 30999796860
4228510	26.892.277/0001-60	MARCO ANTONIO DE GROSSOLI 15851073870
4227832	26.882.851/0001-07	MARCOS DE JESUS 08229622841
4228308	26.889.273/0001-22	MARGARETH SASSO PEREIRA 19557579846
4228588	26.894.431/0001-32	MARIA ALINE ALVES PEREIRA 40417199848
4220544	26.772.685/0001-88	MARIA AMELIA DOS SANTOS BORGES 04499278813
4230086	26.920.812/0001-49	MARIA APARECIDA RIBEIRO 29060929837
4227379	26.876.289/0001-09	MARIA APARECIDA SILVA DE AMORIM 24727629844
4227689	26.880.363/0001-52	MARIA DA PENHA SOUZA VITTI 28486059879
4229517	26.909.886/0001-84	MARIA DE LOURDES PANUNCIO 01687726809
4229410	26.908.740/0001-14	MARIA DO SOCORRO DA SILVA 06743599417
4228723	26.895.715/0001-43	MARIANA DA COSTA VALENTIN 37464859839
4227220	26.874.896/0001-21	MARIANA MARQUES FERNANDES MOREIRA DE SOUZA 22602523895
4229380	26.908.477/0001-63	MARILDA DA SILVA 25707502807
4229746	26.914.931/0001-99	MARILZA DUARTE PEREIRA 01698502850
4220404	26.766.080/0001-84	MARISTELA BORGES 08745691843
4228286	26.888.951/0001-32	MARISTELA DE OLIVEIRA 04820740865
4228081	26.886.012/0001-59	MATEUS TEIXEIRA LYRA 42480926893
4230116	26.921.168/0001-23	MATIAS PINHEIRO XAVIER DA SILVA 33538033862
4227352	26.876.275/0001-87	MAURICIO MARTIN 09674038809
4229487	26.909.132/0001-24	MAXIMILIANO SERGIO GONCALVES MOTTA 22743925876
4227271	26.875.627/0001-80	MAYARA DE OLIVEIRA GOMES 48097457830
4227760	26.881.792/0001-44	MAYARA DE PAULA OLIVEIRA 42514025885
4228359	26.889.777/0001-42	MICHEL CORREA RIBEIRO 32676649850
4229029	26.901.622/0001-84	MICHELLE MASSUKI HOLIGUTI 02480535908
4220633	26.776.333/0001-09	MILENA MARETTI STRANGUETO 33645458808
4220730	26.777.971/0001-36	MILENA NAAMA DA SILVA FERREIRA 41664940820
4227077	26.871.691/0001-92	MOISES LAU 07689878814
4229657	26.912.351/0001-62	MONALISA BERGANTIN FRANCBANDIERA SILVA 33089121808
4228014	26.885.694/0001-85	MONICA MARTINS DE OLIVEIRA 34371588808
4226089	24.023.073/0001-67	MYEKSON QUEIROZ MARTINS DA SILVA 37234506870
4229649	26.912.328/0001-78	NATANAEL ALCANTARA DA SILVA 09566549830
4228316	26.889.536/0001-01	NATHALIA MARLA GERALDO MACEDO 09706513418
4225376	15.835.683/0001-74	NEIDE APARECIDA FERREIRA 26781397869
4227662	26.880.015/0001-85	NEILI TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO 15582106871
4228782	26.896.158/0001-85	NELI MARIA DA SILVA 17186581846
4227140	26.872.645/0001-08	NEUSA DA SILVA SIMAO 36884613807
4228618	26.894.695/0001-96	NIKOLAS JONATHAN MAKIYA VICHI 39897879854
4229401	26.908.697/0001-97	NILTON CUNHA JUNIOR 33124961870
4228146	26.886.665/0001-38	NILZA APARECIDA RODRIGUES 01666235806
4228928	26.898.691/0001-86	NUBIA KARLA TEODORO SILVA 28733811830
4227514	26.878.554/0001-80	PALOVIA DOS REIS 17879883843
4220714	26.777.612/0001-89	PATRICIA JOSE TAVARES DE SOUZA 10971026700
4220498	26.771.598/0001-06	PATRICIA PUZZA ORMUNDO 29740303862
4229274	26.906.913/0001-65	PATRICIA SOUZA SILVA 36331283870
4229908	26.918.674/0001-63	PAULO CESAR ASSIS 00221298800
4227778	26.882.135/0001-11	PAULO EDUARDO MORO DE MORAES 69960127834
4227557	26.878.817/0001-50	PAULO SERGIO DA SILVA 22618540808
4228219	26.887.529/0001-62	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES 41941584829
4227468	26.877.550/0001-87	PEDRO LUIZ GONCALVES CARDOSO 12846758662
4229673	26.912.943/0001-84	PEDRO PEREIRA AIRES 32066491888
4228006	26.885.484/0001-97	PRISCILA GREICE DINIZ URA 29544664807
4222202	26.803.483/0001-56	PRISCILLA DIAS PORTILHO 02094929299
4222156	26.792.470/0001-29	RAFAEL ANDERSON TEIXEIRA 36420575869
4220650	26.776.640/0001-81	RAFAEL GUARDINO DE MORAES 37405884890
4228430	26.891.268/0001-54	RAFAEL MARCUS DE OLIVEIRA 35499785880

4225945	22.740.935/0001-47	RAFAEL MENDES 32454532808
4228383	26.890.262/0001-62	RAFAEL ROCHA DOS SANTOS 40277594863
4226062	23.804.371/0001-21	RAIANE BARBOSA CEDRO 43934503888
4226097	24.113.677/0001-02	RAIANE DE PAULA SOUZA ARANHA 43219185886
4226160	24.301.307/0001-90	RAIANE DE SA MARINHO 36054085832
4225856	22.252.680/0001-73	RAIANE DIAS MIGUEL 35655599856
4226399	25.097.074/0001-19	RAIANE KELLY DOS SANTOS 44117931806
4226020	23.363.579/0001-52	RAIANE MICHELI MILHORINI 30894962833
4226410	25.128.536/0001-18	RAIANE OLIVEIRA DE JESUS 45549416808
4226364	25.084.538/0001-52	RAIANE PEREIRA SOARES 41124522840
4226321	24.796.870/0001-87	RAIANE SANTOS RIBEIRO 23717206826
4228758	26.895.851/0001-33	RAISSA DUARTE AREDES 44904999819
4228707	26.895.197/0001-68	RAISSA RODRIGUES DA SILVA 43206713846
4227549	26.878.809/0001-04	RAQUELINE LARISSA DE OLIVEIRA SALVADOR 46163809882
4220463	26.770.395/0001-03	REGINA APARECIDA SANDRINI 07302476861
4228391	26.890.457/0001-02	REGINALDO CARLOS ZEFERINO BALDUINO 06700880807
4228022	26.885.727/0001-97	REGIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 33655767897
4226925	26.842.964/0001-70	RENATO GABRIEL SOLHA 13791810898
4229614	26.911.920/0001-55	RENE MACHADO FERRAZ 36964527850
4228995	26.899.885/0001-04	RICARDO DE OLIVEIRA 26932011875
4228570	26.893.916/0001-01	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS 28760161841
4228871	26.897.578/0001-86	RICARDO MATIAS DA COSTA 25661201885
4227930	26.884.821/0001-21	RICARDO RODRIGUES GONCALVES 25442077879
4229177	26.903.869/0001-30	RINALDO CASSIANO DA SILVA 87915197487
4225929	22.680.707/0001-29	ROBERIO FORTUNATO DA ROCHA 07336625878
4227867	26.883.656/0001-93	ROBERTO DA VINHA 24054623891
4227360	26.876.288/0001-56	ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS 38186220860
4227050	26.871.645/0001-93	RODRIGO DUARTE DEL VECCHIO 17192940895
4227115	26.872.133/0001-41	RODRIGO FRANCISCANGELO 15854896893
4227280	26.875.700/0001-13	RODRIGO SIA DE LIMA 49077642862
4228375	26.890.073/0001-90	RODRIGO SPOSSOTTO DE FRANCA 21760291862
4227409	26.876.933/0001-30	ROGERIO CRUZ 14874707890
4227972	26.885.373/0001-80	ROGNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 02926635362
4229592	26.911.881/0001-96	RONALDO DINIZ AMANCIO DA SILVA 31370565860
4228197	26.887.419/0001-09	ROSA ALVES LINO DE SOUZA 13768955877
4230183	26.922.319/0001-68	ROSA MARIA ARRUDA VILAS BOAS 84849703887
4220706	26.777.510/0001-63	ROSANE BARBOSA LIMA 22040284877
4220420	26.768.589/0001-66	ROSELENE FERREIRA DO NASCIMENTO 15579535899
4225430	17.253.827/0001-00	ROSEMAR CRISTINA VENANCIO 27384718899
4227395	26.876.803/0001-06	ROSEMARIE MADUREIRA CARDIERI GUIDA BEZZI 51601338872
4229495	26.909.461/0001-75	ROSEMARY HEMING 10210021861
4228596	26.894.462/0001-93	ROSEMEIRE TORNELLA MAXIMO FAHL 11260032809
4225589	19.068.712/0001-70	ROSENI COELHO SILVA 00189882530
4228774	26.895.947/0001-00	ROSIANE CARLA AVILA 10410963640
4229533	26.909.920/0001-10	SANDRA GOMES 18807814846
4229738	26.914.912/0001-62	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BESSA 59270837149
4229363	26.907.993/0001-73	SEBASTIAO BATISTA DA CRUZ 41248414934
4220692	26.777.028/0001-23	SERGIO MARANGONI 06886017829
4227034	26.871.414/0001-80	SIDNEI BARBOSA DE ALMEIDA NETO 46585402820
4227905	26.884.099/0001-25	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA 28664433810
4227174	26.873.294/0001-50	SILVIA HELENA MARTINS JOHANSON 09694808812
4227875	26.883.758/0001-09	SIMONE DE PAULA RODRIGUES 06872232960
4225732	20.314.801/0001-39	STEFANNE CALIXTO DE SOUZA 04248339137
4229169	26.903.630/0001-60	STELA DE FATIMA SANTOS PROSPERO 29476452862
4229576	26.911.376/0001-41	STEPHANIE MARIALVA VIEIRA ALVES 36500317874
4230272	26.923.399/0001-76	SUHELLEM KELLY ABRANTES BASTOS 91630347272
4229010	26.901.586/0001-59	TAIANE MORETTI 36083827809
4228901	26.898.367/0001-68	TAMIRIS LIMA PATRICIO 38386767855
4227620	26.879.847/0001-81	TASSYA MICHELLE MIRANDA CARDOSO 01788596218
4230205	26.922.549/0001-27	TATIANE DIAS MACEDO 33992611876
4228103	26.886.098/0001-10	TATIANE RODRIGUES NOVAES DE ALMEIDA 22891533895
4227565	26.879.206/0001-27	TELMAR JUSTINO DA PAIXAO 84223880497
4220820	26.779.380/0001-06	THAIS CRISTINA CANDIDO DE FREITAS 36681162886
4229070	26.901.880/0001-60	THAIS LETICIA DIAS PINAFFO 44239016843
4230019	26.919.669/0001-75	THIAGO DUARTE 38965701880
4227204	26.874.186/0001-00	THIAGO HENRIQUE ORTEGA 38057853808
4220625	26.776.261/0001-91	THIAGO JOSE VITOR DE JESUS 47415817800
4228294	26.888.977/0001-80	THIAGO RODRIGUES SARAIVA SILVA 33849023869
4229193	26.904.304/0001-77	TIAGO ALVES DA FONSECA 99827905287
4220684	26.777.016/0001-07	TIAGO LEMES 48760981822
4220773	26.779.115/0001-10	VALBER PEREIRA DE SOUZA 32912981875
4220765	26.779.054/0001-90	VALDEMIR CARLOS BARBOSA 09199914832
4229967	26.919.572/0001-62	VALDINEI ALVES DOS SANTOS 22932827839
4228804	26.896.304/0001-72	VANDERLEI DE GRECCI 96380578820
4220447	26.770.308/0001-00	VANESSA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FURLAN 32374914895
4227921	26.884.599/0001-67	VERONICA DAMICO MATARAZO 18807955822
4229290	26.907.074/0001-08	VINICIUS BISPO DE SOUZA 09235813670
4228456	26.891.489/0001-22	VINICIUS FERREIRA COELHO 03053578166
4230264	26.923.356/0001-90	VIVIANE STABILE FUJII 21038229863
4228936	26.899.588/0001-50	WEBERSON HENRIQUE HOFSTATTER DA SILVA 40352760818
4227891	26.884.065/0001-30	WELINSON ISAC DA SILVA CUNHA 35996041855

4228340	26.889.736/0001-56	WELLINGTON RAMOS DOS SANTOS 37643306869
4222229	26.804.939/0001-00	WELLINTON DIAS GOMES 35586301814
4220595	26.776.101/0001-42	WERNER LUIZ DA SILVA 34871396851
4229150	26.902.925/0001-11	WESLEY ALVES DOS SANTOS 45512504819
4226992	26.870.908/0001-40	WESLEY ROBSON PEREIRA 39271476808
4228448	26.891.319/0001-48	WILLAMES VICENTE DA SILVA 32436131830
4227751	26.881.677/0001-70	WILLIAM BENTO NETO 21387815857
4230191	26.922.368/0001-09	WILLIAM SANTOS RODRIGUES 21588846814
4229240	26.906.334/0001-12	WILMA APARECIDA FRUCTUOSO DA SILVA 13750942897
4227298	26.875.722/0001-83	YULY ALEJANDRA MARTY LOCATO DE CARVALHO 05872724730
4229797	26.915.911/0001-32	ZILZETE ALVES FERREIRA 02803745690

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico:

http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4213661	17.898.179/0001-49	ADILSON DOS SANTOS BARROS 27130907843	17/01/2017
3152197	21.231.104/0001-87	BRUNA LOPES E LIMA 36903437800	20/01/2017
3944514	24.866.155/0001-73	CRISLEINE GAMA GONCALVES 40837555809	21/01/2017
3332268	15.378.354/0001-41	DANILO VASCONCELOS DE JESUS 38499054897	17/01/2017
3013553	20.308.413/0001-45	EMANUELA DO O SILVA 03220604439	21/01/2017
2158701	15.013.640/0001-03	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA 21508265852	16/01/2017
3944700	24.870.460/0001-39	GISELE PORTUGAL 37650867897	20/01/2017
3232018	21.627.630/0001-60	LEANDRO VINICIUS DE CARVALHO 34135319807	19/01/2017
4213637	17.683.881/0001-95	LUCIANA ANSELMO GADI LIMA 21318008867	17/01/2017
4177568	13.679.322/0001-50	LUCIANO ANTONIO SIQUEIRA 30271353848	16/01/2017
1889478	13.212.497/0001-53	MARCIO AURELIO DOS SANTOS 15583612860	18/01/2017
3699013	23.359.497/0001-34	MARIA SIMONE DE BARROS 01550882546	17/01/2017
4213610	17.670.203/0001-98	PEDRO PAULO GOMES DOMINGOS 09855656407	18/01/2017
4217136	26.854.453/0001-79	RICARDO DE JESUS MACEDO 36425078839	18/01/2017
3479307	23.229.649/0001-84	RODRIGO DIAS FERREIRA 39888616854	20/01/2017
4052536	24.257.592/0001-90	SAMANTHA SIMIONI PAES LOPES 31478897856	17/01/2017

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIIM Acessório mencionado na tabela a seguir.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
165.515-9	COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO - EIRELI - ME	4858/2017	300,0000	17/03/02811
419.786-0	GIACHINI & BRUNETTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	4859/2017	200,0000	17/03/02812
419.759-3	MESSIAS ANTONIO PEREIRA APOIO ADMINISTRATIVO - ME	4860/2017	200,0000	17/03/02813
419.815-8	PFB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4861/2017	1.100,0000	17/03/02814
221.274-9	R2 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - ME	4862/2017	300,0000	17/03/02815
57.395-7	WEBPRAXIS INTERNACIONAL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME	4863/2017	300,0000	17/03/02816
419.695-3	ALESSANDRA M. BRAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	4864/2017	200,0000	17/03/02817
111.077-2	CLAUDIA NEGRAO PELLEGRINO - ME	4865/2017	300,0000	17/03/02818
329.695-4	MGC GESTAO FINANCEIRA E SERVICOS - EIRELI - ME	4866/2017	300,0000	17/03/02819
187.444-6	MOVISAT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. - ME	4867/2017	600,0000	17/03/02820
308.722-0	C. F. MINIMERCADO LTDA - ME	4868/2017	300,0000	17/03/02821
166.803-0	DIAS E VAZ GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	4869/2017	300,0000	17/03/02822
105.204-7	MAMBELLI ODONTO MANUTENCAO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	4870/2017	300,0000	17/03/02823
297.730-3	ENVIROPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP	4871/2017	300,0000	17/03/02824
419.976-6	JCF RESTAURANTE E BAR LTDA - ME	4872/2017	200,0000	17/03/02825
398.678-0	JURP ARTIGOS DE COURO LTDA - EPP	4873/2017	900,0000	17/03/02826
212.385-1	DAMCO LOGISTICS BRASIL LTDA.	4874/2017	300,0000	17/03/02827
248.686-5	LIMA E PAULA - SERVICOS MEDICOS LTDA.	4875/2017	300,0000	17/03/02828

327.397-0	MAYCON DE ALMEIDA BORGES CHAVES - ME	4876/2017	300,0000	17/03/02829
111.343-7	SINAL DE LUZ MODAS LTDA - ME	4877/2017	300,0000	17/03/02830
275.405-3	VITAL BRAZIL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	4878/2017	300,0000	17/03/02831
32.950-9	AGENCIA DE VIAGENS CIA BRASIL TURISMO LTDA	4879/2017	300,0000	17/03/02832
151.527-6	SL - IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	4881/2017	300,0000	17/03/02833
70.714-7	RUBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	4883/2017	300,0000	17/03/02834
311.145-8	MSP SUPRIMENTOS ELETRICOS EIRELI - EPP	4884/2017	300,0000	17/03/02835
327.421-7	AWARD AUDITORES INDEPENDENTES S/S	4885/2017	300,0000	17/03/02836
171.800-2	SIOSTRA COMERCIO IMPORTACAO .EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	4886/2017	300,0000	17/03/02837
417.080-6	C.A. VIANA DE SOUSA - INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME	4887/2017	200,0000	17/03/02838
115.082-0	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZACAO PELA CIDADANIA - CAMPC	4888/2017	300,0000	17/03/02839

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabortano link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF. O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

CARLOS WU
AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.16/11/18300 PROJETA IMÓVEIS LTDA
"INDEFIRO O BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº 19.036 DE 02/03/2016 SOLICITADO À FL. 07 POR FALTA DE AMPARO LEGAL".
PROT.16/11/7451 JHONATAS FERREIRA - ME

INDEFERIDOS

PROT.17/11/336 FARO EVENTOS LTDA EPP - PROT.17/11/871 ANTONIO C. MARCUCCI - PROT.17/10/2439 THAIS R. SILVA - PROT.16/11/17779 WOODWARD COM. SIST. CONTROLE E PROT. ELÉTRICA LTDA - PROT.02/26843; PROT.08/11/2279 E PROT.11/10/42924 VALDEMIR VETORAZZI ME - PROT.16/10/24237 HOTEL E Pousada S.PAULO - PROT.16/10/44279 AUGUSTO F. MASCHIO - PROT.15/11/16706 EDSON D. GEROMEL - PROT.17/11/432 UFS USINAGEM E FERRAMENTARIA - PROT.17/11/396 SISTEM COM.E INSTALAÇÃO DE AR - PROT.15/11/7154 LÍCIA C. RIBEIRO - PROT.15/11/7155 IARA DE C. F. PLEPIS - PROT.05/11/10253 HIDROCENTER ACADEMIA - PROT.16/11/19253 TOMASINI GEO TECNOL. EIRELLI EPP - PROT.09/11/1844 HILDA DE O. SANTOS - PROT.16/11/7949 CRONICAS PIZZAS LTDA ME - PROT.16/10/37074 MARIA DA F. DOS SANTOS - PROT.16/11/17368 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA - PROT.15/11/15412 SUPERMERCADO M.S. LTDA ME - PROT.16/30/1324 FRANCISCO J.V. MOREIRA - PROT.16/11/9146 REGINALDO B. DA SILVA
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº08/11/7455.
PROT.17/10/2487 MAGAZINE TERRA TORRA CAMPINAS LTDA
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº08/17/657.
PROT.17/410/2513 LDA TECNOLOGIA ENGº CONSTR. LTDA
COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.06/10/43153 GRAZIELLE J. BARRETO - INT. Nº 10252 PROT.16/156/9391 (BLITZ) ALESSANDRO G. DE PAIVA INT. Nº 10278
PROT.16/156/5346 NESTOR J. DA SILVA - INT. Nº 10662

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.16/156/7403 LIVING SABARÁ EMPR. IMOBIL. LTDA - AIM Nº4281

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.06/10/43153 GRAZIELLE J. BARRETO - AIM Nº 4244
PROT.16/156/5346 NESTOR J. DA SILVA - AIM Nº 4264

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/15326 ILBRAMED CAMPINAS - PROT.16/11/17863 CMP ESMALTARIA LTDA ME - PROT.16/11/18978 JAQUELINE P. A. CAMPOY ME - PROT.16/11/19287 CONSULFARMA SOL. INT. P.MERCADO MAGIS LTDA - PROT.16/11/19566 CARMELO PHARMA FAR. DE MAN. LTDA - PROT.16/11/19373 TAL. GEEK ART. P/ PRESENTE LTDA - PROT.17/11/1140 CONDE & DAZ DROGARIA LTDA EPP - PROT.16/11/13297 CARRERA COM. E ENGº DE OBRAS - PROT.16/11/15969 EDUARDO S. POLATO - PROT.17/11/066 NELSON ALAÍTE JR. - PROT.17/11/955 CSJ BAR E CASA DE SHOWS LTDA ME - PROT.17/10/3761 LESTE EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.17/11/678 CLEBER DE S. SOARES

CONCEDIDO PRAZO 30 DIAS

PROT.17/11/349 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HELP LTDA - PROT.17/11/871 ANTONIO C. MARCUCCI

CONCEDIDO PRAZO 60 DIAS

PROT.16/11/18962 MARCOS A. GRIGOLETTI

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.15/11/436 ALEXANDRE H. PEREIRA - PROT.15/11/17322 MARCELO E. ISHIZAKI DE SOUSA - PROT.15/11/3285 IB ADM DE IMÓVEIS LTDA - PROT.17/11/690 CHEN GUILIN - PROT.16/11/19399 ITAU UNIBANCO - PROT.16/11/4997 JAQUELINE MENDONÇA - PROT.17/11/811 M.S. PARTIC. E DESIGN LTDA - PROT.16/11/14253 SUSY G. HOFFMANN - PROT.16/11/558 VITOR P. BENASSI
CANCELADO O DEFERIMENTO DO PROTOCOLO 16/99/257 EM 27/07/16 EM NOME DE LUIZ ANTONIO PERRONI COSTA ME

INDEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.16/99/457 ANDRESSA CAGGIANO - PROT.16/99/257 LUIZ ANTONIO PERRONI COSTA - ME

INDEFERIDOS

PROT.17/11/746 CHARLES R. ORBITELLI - PROT.16/11/19524 MIRELLA M. SANCHES - PROT.17/11/685 VINCA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.15/11/19887 CLÓVIS V. DE OLIVEIRA NETO - PROT.16/11/14856 E PROT.16/11/14862 MRV ENGº E PART. S/A
CANCELE-SE O AIM Nº1593 - (FL.63) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
PROT.62/13370 ANTONIO J. DA SILVA
CANCELE-SE O AIM Nº116 - (FL.111) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
PROT.78/7858 OKYO NAKAYAMA
CANCELE-SE O AIM Nº1684 e 1685 - (FL.61 e 63) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.

PROT.53/5141 LUCILA A. LARA NUNES

CANCELE-SE O AIM Nº32358 - (FL.74) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.

PROT.60/27702 ARLINDO PIUNTI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/14902 NATASHA S. PONCE - PROT.15/11/14281 NOPOBAS EMPREEND. E PARTIC. LTDA - PROT.16/11/1509 RITTNER E MAROT DESENV. LTDA - PROT.16/11/17265 ILLIDIO S. CARDOZO - PROT.14/11/19102 ANTONIO C. DE P. RIBEIRO - PROT.16/03/20676 ADEMIR GORINO - PROT.17/11/988

MAURICIO C. DE MORAIS - PROT.17/11/1131 ANDRÉ P. NUNES - PROT.16/11/19639 VAGNER R. DE SOUSA - PROT.16/11/11594 SELMA T. DOS S. GIOMO - PROT.17/11/912 LEONARDO R. DE MORAES - PROT.17/11/829 JAQUELINE S. FRANCHINI - PROT.16/11/19405 RAQUEL F.M. OLIVEIRA - PROT.16/11/9204 WALTERNEY DE MELLO - PROT.17/11/398 EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOC. ADVOGADOS - PROT.16/11/16273 LUIS A. CASTELLI

CONCEDIDO PRAZO DE 100 DIAS

PROT.16/11/19330 ADALBERTO BALHE

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 318ª REUNIÃO ORDINÁRIA 08/02/2017

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **318ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 08 de fevereiro de 2017, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

Pauta:

- 1) Presença do Secretário de Planejamento e Urbanismo Engº Carlos Augusto Santoro (a confirma);
- 2) Aprovação das Atas: 316ª e 317ª Reuniões Ordinárias;
- 3) Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDU para 2017;
- 4) Apresentação do Parecer do PLC nº 35/16 - Relator Ronaldo Gerd Seifert;
- 5) Estratégia do CMDU em relação a Revisão do "Plano Diretor";
- 6) Informes da Presidência e Conselheiros..

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

ARQTº FABIO BERNILS
PRESIDENTE - CMDU

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Setor de Certidão

Prot. 17/10/3136 - Antonio Franco Gusmão
Prot. 17/10/3159 - Carla Cristina Gomes Santos

Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 16/10/43398 - Associação Beneficente Semear
Prot. 17/10/1904 - Associação Assistencial Luz da Manhã

Setor de Cartografia

Prot. 17/10/690 - Pavimentadora Imobiliária e Pedreira

Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 16/11/7295 - Osmar Baldin Simionatto

Prazo de 15 (QUINZE) dias:

Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 16/10/43704 - Luiz Henrique Alves Duque
Prot. 16/10/44445 - Comissão de Moradores e Amigos do Parque

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca a servidora Srª. **ANA-CRISTINA DE SOUZA**, Matrícula: 67.602-0, a comparecer no dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **13:30** horas, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP, 2º. Andar, para realização de avaliação ocupacional..

MARCELO DE MORAIS

Diretor

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Sergio Francisco da Silva, Matrícula: 120152-2

Protocolo:2016/10/45047

Referente: Recurso de LTS

Respondido. JMO: 378 /16

Wania Caroline Simão Bento, Matrícula: 129.585-3

Protocolo:2016/11/3811

Referente:Recurso de LTF

Conclusão: Favorável. JMO: 013/17

Aparecida de Lourdes Antunes Campos, Matrícula: 540(Camprev)

Protocolo:2010/10/10801

Referente: Isenção de Imposto de Renda

Conclusão: Contrário. JMO:366/16

Carmen Silvia Scadalon Linke, Matrícula: 115789(Camprev)

Protocolo:2016/25/3665
Referente: Isenção de Imposto de Renda
Conclusão: Favorável. JMO:356/16

Raquel Alves Matos, Matrícula: 126.412-5
Protocolo:2016/30/1703
Referente: Recurso de LTF
Conclusão: Favorável. JMO: 004/17

Euridice Palma, Matrícula:66834(Camprev)
Protocolo: 2016/25/3923
Referente: Isenção de Imposto de Renda
Conclusão: Favorável. JMO:383/16

Alan Vinicius Damião de C. Guimarães, RG 47789913-4
Protocolo:2017/10/2213
Referente: Recurso PCD
Respondido. JMO: 015/17

Raquel Alves Matos, Matrícula: 126.412-5
Protocolo:2016/30/1713
Referente: Recurso de LTS
Conclusão: Favorável. JMO: 005/17

Elisabete Aparecida Franzoni, Matrícula: 34.519-9
Protocolo:2017/25/304
Respondido. JMO: 023/17

Claudia Nogueira Lintz, Matrícula: 9748-9(Camprev)
Protocolo:2010/25/1484
Referente: Revisão de Aposentadoria
Conclusão: Favorável à manutenção. JMO:384/16
Campinas, 02 de fevereiro de 2017
JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 17/10/02306, formulada pelo Sra. BETANIA CANCA-DO MAIA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 15/30/01083.

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DARH/SMRH

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 87556/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/106, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/01/2017, o item da portaria n.º 82751/2014, que nomeou a Sra. VERIDIANA WEINLICH, matrícula n.º 128531-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 01/01/2017, o Sr. ANDRE CHECCHIA ANTONIETTI, RG 29773726-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 01/01/2017, a Sra. VERIDIANA WEINLICH, matrícula n.º 128531-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

CONVOCAÇÃO

Em atendimento a **determinação judicial sob n.º 1000052-69.2016.8.26.0114**, convocamos a **Senhora Márcia Débora Gonçalves a comparecer, no prazo de (05) cinco dias** junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campinas, localizado à Avenida Anchieta, n.º 200 - 7.º andar - sala 07, para assinatura do contrato de trabalho.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 87590/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Retificar o item da portaria n.º 87566/2017,

Onde se lê: JULIANA DE CASSIA LOPES MIORIN, matrícula 29154-4
Leia-se: JULIANA DE CASSIA LOPES MIORIN, matrícula 109753-9

Onde se lê: ANA MARIA LOPES DE ARAUJO, matrícula 109753-9
Leia-se: ANA MARIA LOPES DE ARAUJO, matrícula n.º 29154-4

Retificar o item da portaria n.º 87571/2017,

Onde se lê: JANETE NAVARRO DO PRADO ALVES NAVARRO, matrícula n.º 103278-0
Leia-se: JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO, matrícula n.º 103278-0

Onde se lê: Designar a partir de 05/01/2017, a servidora MARIA CAROLINA BRUNINI SIVIERO, matrícula n.º 126297-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Coordenadoria Setorial de Licenciamento de Atividades e Empreendimentos de Impacto, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Leia-se: Designar a partir de 05/01/2017, a servidora MARIA CAROLINA BRUNINI SIVIERO, matrícula n.º 126297-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Retificar o item da portaria 87578/2017, referente o servidor GERALDO MAGELA DE CARVALHO, matrícula n.º 92015-0, para que dela conste a data de vigência 05/01/2017.

PORTARIA N.º 87626/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/3518, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor AMÉRICO HARUKE RINZO, matrícula n.º 91385-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar a servidora RENATA FERREIRA BARONTI, matrícula n.º 107733-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Designar a servidora CARLA RUSSOLO CARDELLI, matrícula n.º 96337-2, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar a servidora ANA PAULA RIGOBELO FARRES, matrícula n.º 108963-3, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar o servidor WILSON DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR, matrícula n.º 62922-7, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar o servidor CARLOS HENRIQUE BERNARDINO, matrícula n.º 90746-4, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar o servidor ELIAS PRATES, matrícula 110165-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar o servidor ROBSON CLAUDIO ROBIM, matrícula n.º 96522-7, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar o servidor FABIANO ULISSES SEGA, matrícula n.º 110243-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esta portaria entra em vigor a partir de 05/01/2017.

PORTARIA N.º 87582/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/3421, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor ANTONIO JOSÉ ROCHA, matrícula n.º 89666-7, para exercer para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar o servidor JEFFERSON RODRIGO RAMOS, matrícula n.º 37985-9, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar o servidor JOAO GOMES ALVES, matrícula n.º 37794-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar o servidor JOSE DAVID SANTOMAURO, matrícula n.º 45523-7, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar a servidora MONICA ALESSANDRA VASCONCELOS CAMEL, matrícula n.º 28606-0, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar o servidor RAFAEL MELHADO STROILI, matrícula n.º 37389-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar a servidora RAQUEL GIMENEZ RODRIGUES, matrícula n.º 110493-4, para exercer a Gratificação de

Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar a servidora SUSIMARA LIZABELLE, matrícula n.º 105229-2, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Esta portaria entra em vigor a partir de 05/01/2017.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 17/60/000111 PBG

INTERESSADO: MIX PARK

CNPJ: 21.490.026/0001-35

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ PARA EVENTO

CIENTE, SENDO QUE A RESPONSABILIDADE DAS BOAS PRÁTICAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS É DA EMPRESA MIX PARK, CNPJ: 21.490.026/0001-35, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. JORGE LOUREIRO, CPF: 116.694.318-60

PROTOCOLO: 16/07/06619 PAS

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 02.965.843/0001-58

ASSUNTO: NULIDADE DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 3001

DEFERIDO: "A NULIDADE DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 3001 DE 23/11/2016 POR ERRO DE FORMA, LAVRADO EM NOME DA EMPRESA CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 02.965.843/0001-58, SITUADO À RUA BENJAMIN CONSTANT, 1991, CAMBUÍ, CAMPINAS, SP."

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

N.º PROTOCOLO: 15/07/10225 PAS

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - FARMÁCIA HOSPITALAR

CPF/CNPJ: 44595700/0001-41

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/04446 PAS

INTERESSADO: PEDRA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 08450794/0004-40

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 16/07/10154 PAS

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - FARMÁCIA HOSPITALAR

CPF/CNPJ: 44595700/0001-41

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VANESSA APARECIDA BARBOSA GODOY CRF Nº 36703

DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 17/60/00079 PBG

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - FARMÁCIA HOSPITALAR

CPF/CNPJ: 44595700/0001-41

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL DE CELICE ROMERO AQUINO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/02133 PAS

INTERESSADO: DMS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 54148523/0001-09

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LORINEY COSTA FUINI CRBIO Nº 40207/01-D

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/02134 PAS

INTERESSADO: DMS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 54148523/0001-09

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNO FERNANDES MENDONÇA CRQ Nº 04491517

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/05783 PAS

INTERESSADO: DMS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 54148523/0001-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/00371 PAS

INTERESSADO: LÉA MARIA PIVA DE SOUSA

CPF/CNPJ: 025038998-38

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/60/00051 PBG

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - SERV. DE DIAG. IMAGEM C/ USO RAD. IONIZANTE

CPF/CNPJ: 44595700/0001-41

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/60/00080 PBG

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - SERV. DE DIAG. IMAGEM C/ USO RAD. IONIZANTE

CPF/CNPJ: 44595700/0001-41

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE GISLAINE CRISTINA FULCO

DEFERIDO

EDILSON MARCOS VICENTIM
COORDENADOR VISA NORTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO: 17/30/00073

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO/HMCP

CNPJ: 46.020.301/0002-69

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO- EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/00074

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO/HMCP

CNPJ: 46.020.301/0002-69

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO- EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/00075

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO/HMCP

CNPJ: 46.020.301/0002-69

ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO- EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/00042

INTERESSADO: ROLF KURT ZORNIG

CNPJ: 07.963.707/0001-42

ASSUNTO:CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE D ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO/2016 E RELATÓRIO 2º SEMESTRE ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

APURAÇÃO PRELIMINAR

O Ilustríssimo Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, Daniel Santini, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTÓCOLADO Nº 2016/215/1455**, relacionado ao servidor de matrícula nº **27.925-0**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

DANIEL SANTINI
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

DEVOLUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Protocolado n.º 10/10/24.242 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Despacho:

À vista da solicitação de fl. 1.482, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa Penachin & Cia Ltda., no valor de R\$ 5.499,49 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme documento acostado à fl. 203, referente ao Termo de Contrato n.º 139/10 (fls. 207 a 220 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva em viaturas leves e utilitários do 7º Grupamento de Bombeiros, com fornecimento de peças e acessórios originais, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 1.484 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

Publique-se.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2012/215/538

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74 , 297 , Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 06 do apenso no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolo em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 27.880-7**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 43/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 271/2016 SMCASP**.
A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

LARA VANESSA MILLON
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2015/215/449

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74 , 297 , Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 05 do apenso no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolo em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 105.977-7**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 14/2016 CGMC, instaurado pela Portaria nº 258/2016 SMCASP**.
A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

LARA VANESSA MILLON
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2016/215/522

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74 , 297 , Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 18.19 do apenso no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolo em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 43.694-1**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 5/2016 CGMC, instaurado pela Portaria nº 230/2016 SMCASP**.
A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

LARA VANESSA MILLON
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2015/215/535

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36.243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar , 137 , Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100**, a tomar ciência da decisão de fl. 06.07.08 do apenso no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolo em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 129.162-9, 129.163-7, 129.175-0, 129.191-2, 129.327-3**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 35/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 194/2016 SMCASP**.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

DANIEL SANTINI
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

EDITAL AGMC Nº 03/2017

Curso De Atualização Para Guardas Municipais De Campinas DA FINALIDADE DO CURSO

Art. 1º Com a finalidade de atender a determinação legal de atualização anual dos Guardas Municipais com, no mínimo, 80 horas e, visando atender, nesse sentido, a determinação do senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) e a solicitação do senhor Comandante da GMC, o presente Edital tem por finalidade regular o funcionamento do Curso de Atualização, de 2017, para o efetivo da Guarda Municipal de Campinas.

DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 2º. Este documento sintetiza e organiza um conjunto de diretrizes e de orientações voltadas para o funcionamento do Curso de Atualização para Guardas Municipais, a ser oferecido pela Academia da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães", no ano de 2017.

DAS REFERÊNCIAS DO CURSO

Art. 3º. Servirão como referências para subsidiar a instrução deste Curso de Atualização as seguintes normativas:

I - Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, do Ministério da Justiça;

II - Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;

III - Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

IV - Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004;

V - Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014.

DO OBJETIVO GERAL DO CURSO

Art. 4º. O objetivo geral do Curso será o de atualizar os profissionais que atuam na Guarda Municipal de Campinas, habilitando-os técnica e profissionalmente para o exercício das funções previstas em sua atividade profissional, mediante a abordagem, em todas as aulas e treinamentos, dos eixos legal, técnico e ético.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

Art. 5º. Serão objetivos específicos deste Curso de Atualização:

I - contribuir, com conhecimentos teóricos e práticos, para uma constante melhoria das atividades específicas dos Guardas Municipais junto à população da cidade, também com repercussão direta para uma imagem ainda mais positiva, cada vez mais importante e necessária de toda Corporação;

II - oferecer para todos os Guardas Municipais a oportunidade e os meios para um aprimoramento de suas atividades diárias, contribuindo, dessa forma, para sua realização pessoal e profissional

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 6º. O Curso de Atualização terá a seguinte estrutura e organização:

I - Período: entre 06 de fevereiro à 20 de outubro de 2017.

II - Composição das turmas: serão, no máximo, 24 GM's por turma, organizadas e encaminhadas pelo Comando Operacional, através da Superintendência do Planejamento.

III - Divisão das turmas para atualização:

a) O Curso de Atualização de todos os GM's, sempre divididos com 01 (uma) turmas por semana, sendo na 2ª na 4ª e na 6ª feira, terá início no dia 06 de fevereiro.

b) Horários de curso desses GM's: das 8 às 17 horas, incluída uma hora de almoço.

c) Toda quarta feira no segundo período os instrutores receberão a instrução de Identificação de documentos falsos com aulas totalmente práticas.

d) Para os GMs em Escalas 12X36: deverão completar o restante das 12 horas de sua escala, concluindo obrigatoriamente o curso EAD. Assim aquele que não concluir o curso EAD, ficarão devendo as 12 horas, bem como, a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

e) Para os GMs dos setores Administrativos: sob responsabilidade de seu superior hierárquico, serão liberados dentro do horário de seu expediente as 12 horas para a realização do curso EAD, desde que não afete as atividades daquele setor.

IV - Conteúdo programático do Curso: atividades teóricas e prática e a realização do Tiro;

V - Local do Curso: - na Academia da Guarda Municipal e no Estádio da Guarda - Tiro Prático;

VI - Horários do Curso: as atividades serão desenvolvidas durante o horário dos plantões dos GM's, como detalhado nos itens "a" e "b", inciso III, do artigo 6º deste Edital.

VII - Carga horária do Curso: 24 horas;

VIII - Carga horária anual obrigatória: de acordo com as normas vigentes, todos os GM's deverão cumprir a carga horária estabelecida neste Edital. Além disso, também deverão cumprir a diferença, de um total de 80 horas, com cursos EAD, o que totaliza, em 2017, no mínimo, 56 horas. O não cumprimento dessa carga horária implicará na perda do Porte de Arma, além das medidas administrativas cabíveis;

IX - Uniforme:

No 1º dia (2ª para uma turma e 3ª terça para a outra), com aulas teóricas: A1 completo, ou com camiseta, se autorizado pela AGMC;

No 3º dia (6ª feira), com Tiro Prático: A1 completo, inclusive com cinturão e colete balístico.

DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CURSO

Art. 7º. Serão responsáveis pela organização e condução do Curso:

Diretor AGMC: Vanderlei Trabuco;

Coordenadores do Curso: Inspetor Abraão; Insp. Moretti;

Responsáveis pelos Alunos: Inspetor Faro

Instrutores GM's: Insp willer CE Diniz Almeida - CE Simões -

1ª C Lavorato - 1ª C Luiz Henrique, (Curso de Tiro)

CD Vanuza (curso de Identificação)

Responsáveis pelo setor administrativo: CD Marcus

Responsável pelos materiais (suprimentos): CD Ferrari;

Equipe de apoio: todos os componentes da AGMC.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CURSO

Art. 8º. Os princípios norteadores do Curso serão os pilares de todo currículo a ser desenvolvido na Academia da Guarda Municipal e serão fatores determinantes e balizadores para as atividades da Guarda Municipal.

Art. 9º. Os princípios da ética e dos valores morais e profissionais deverão perpassar todos os trabalhos que serão conduzidos pela Academia e deverão contribuir para a construção de técnicas e habilidades para o desempenho na função.

DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Art. 10º. Os Guardas inscritos para o Curso de Atualização, serão encaminhados pelo Comando da Guarda Municipal através da Superintendência de Planejamento.

Art. 11º. O CBO de cada Base será o responsável para solicitar que todos os GM's sob sua responsabilidade "tomem ciência", por escrito, da data, do horário e dos locais do Curso de Atualização, encaminhando o comprovante para a Diretoria da AGMC, até 5 dias antes do início do Curso.

Art. 12º. O Curso de Atualização terá caráter obrigatório e, para ser considerado Apto, o Guarda deverá ter 100% de presença. Não completando essa carga, será considerado Inapto.

Art. 13º. Os GM's que não comparecerem ao Curso e, também, os que tiverem frequência inferior ao estabelecido neste Edital, poderão fazer o Curso de Atualização na(s) última(s) turma(s) do período previsto, com data e horários a serem comunicados com antecedência. No entanto, essa oportunidade somente será concedida aos GM's se a ausência ou a insuficiência de frequência tiver sido devidamente comprovada através

de documentação legal, que deverá ser entregue na AGMC, no máximo, até 24 horas após a ausência.

Art. 14º. Os nomes dos GM's que se enquadrarem, corretamente, em uma ou em outra situação das previstas no artigo 12 acima serão encaminhados ao Comando Geral, para ciência e medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único - Quando do Início do curso todos os participantes tomarão conhecimento através do plano de curso das atividades que serão aplicadas durante as instruções.

DOS CURSOS À DISTÂNCIA (EAD)

Art. 15º. Além das 24 horas presenciais do Curso, como estabelecido no inciso VII, artigo 6º deste Edital, TODOS os Guardas Municipais deverão completar, até 31 de dezembro de 2017, a carga horária de, no mínimo, 56 horas de curso(s) EAD, em cumprimento da Lei 10.826, de 22/12/2003 e do Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004.

Art. 16º. Após a conclusão do(s) Curso(s) EAD, os Guardas Municipais deverão encaminhar o (s) Certificado(s) ao Telecentro, para a computação das horas através do E-MAIL= telecentro.campinas@gmail.com.

Parágrafo Único . O Guarda Municipal que não possuir computador em sua residência ou tiver dificuldade, poderá procurar o telecentro Campinas para a conclusão do curso, os Guardas Municipais deverão:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º. Além das prescrições acima, durante todo o período em que estiverem em curso, os Guardas Municipais deverão:

I -- permanecer subordinados às regras da AGMC, sua Diretoria e seus Instrutores;

II - comparecer e participar regularmente do Curso de Atualização, como colocado neste Edital;

III - respeitar e cumprir as normas contidas no Regulamento do Estádio de Tiro;

IV -- observar todas as prescrições detalhadas no Regulamento Interno da AGMC, disponível, na íntegra, para consulta nas suas instalações.

Art.18º. O Guarda Municipal que não cumprir uma ou mais determinações do presente Edital, especialmente as mencionadas no artigo 6º, será desligado da atividade em curso, o que poderá ocorrer em qualquer momento durante a realização deste Curso de Atualização.

Art. 19º. Todos os atrasos e as ausências dos GM's no Curso de Atualização serão controlados pela Divisão do Corpo de Alunos e a relação encaminhada ao RH/GMC para os devidos apontamentos.

Art. 20º. Concluído o período, como previsto no inciso I do artigo 6º deste Edital, a Diretoria da AGMC encaminhará ao Comando Geral a relação dos GM's que concluíram e dos que faltaram ao Curso de Atualização.

Art. 21º. As questões relacionadas à escala de plantões e folgas dos GM's designados para o Curso de Atualização serão de responsabilidade do Comando Geral.

Art. 22º. Situações possivelmente omissas neste Edital e/ou alterações necessárias, de última hora, serão definidas pela Diretoria da Academia da Guarda Municipal, sempre respeitadas as competências específicas do cargo.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

VANDERLEI TRABUCO

Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2009/70/3453

Interessado: Cofit/José Carlos Said Diaz

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 12189/2010 e 15108/2010.

Protocolo: 2010/70/1933

Interessado: Cofit/José Carlos Said Diaz

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 17844/2010, 19832/2010, 19838/2010 e 22652/2011.

Protocolo: 2010/70/3623

Interessado: Cofit/José Carlos Said Diaz

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 18823/2010, 18824/2010, 18825/2010, 18334/2010, 18335/2010 e 18336/2010.

Campinas, 30 de janeiro de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2016/10/22266

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA "ZELACAMP"

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/22500

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA "ZELACAMP"

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/24865

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFI-

CIOS, CONCOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA "ZELACAMP"

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/33126

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONCOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA "ZELACAMP"

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/26459

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONCOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA "ZELACAMP"

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/8312

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONCOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA "ZELACAMP"

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/60/36

Interessado: Devanir Sebastião dos Santos

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/23251

Interessado: Renan Fagner Salomão de Souza

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/40/487

Interessado: Renan Fagner Salomão de Souza

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/40/486

Interessado: Renan Fagner Salomão de Souza

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/10/1411

Interessado: Ana Maria Sorsoral

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2017/70/00193 - Requerente: Samir Cortes de Sousa.

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2004/70/02814, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 30/01/2017 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF/SMSP

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 044/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no

artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 01/02/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAL5506	L156363127	74550	16/01/2017	ABC9300	L156471707	74550	17/01/2017
ABG0133	L156342227	74550	16/01/2017	ABG9198	L156344537	60503	16/01/2017
AEB0814	L156473127	74550	17/01/2017	AET0033	L156427917	74550	17/01/2017
AGC0638	L156346737	60503	16/01/2017	AJE1505	L156424507	60503	17/01/2017
AKR5385	L156458387	74550	17/01/2017	ALP0218	L156348507	74550	16/01/2017
AME3680	L156344107	74630	16/01/2017	AMF2728	L156367967	74550	16/01/2017
AMU2450	L156432537	74550	17/01/2017	AMU8418	L156416367	60503	17/01/2017
ANB0661	L156450357	60503	17/01/2017	ANC3163	L156399537	74550	17/01/2017
ANJ4887	M105952554	76332	23/01/2017	ANK5899	L156459157	60503	17/01/2017
ANS0729	L156392277	60503	17/01/2017	AOB0653	L156359827	74550	15/01/2017
APD4107	L156388647	74550	17/01/2017	AQH2219	M106504644	55417	23/01/2017
AQH7396	L156480497	60503	18/01/2017	ARA5805	L156484907	60503	18/01/2017
AR13884	L156458607	74550	17/01/2017	ARL1632	L156381717	74550	16/01/2017
ARK9483	L156439687	60503	17/01/2017	ARW9463	L156352907	60503	16/01/2017
ASG0517	L156363347	74550	16/01/2017	AST9144	L156490107	74550	17/01/2017
ATA5445	L156491717	74550	18/01/2017	AUC2651	L156437817	60503	17/01/2017
AUI89348	L156460907	74550	17/01/2017	AUI4914	L156329917	74550	16/01/2017
AVG3256	M106841134	75870	23/01/2017	AVH2208	L156474777	74630	18/01/2017
AVS6216	L156350147	60503	16/01/2017	AVY0309	L156382707	74550	17/01/2017
AWD3158	M106630924	55412	23/01/2017	AWR9103	L156399407	60503	16/01/2017
AYJ7219	L156412627	74550	17/01/2017	AYP7469	L156446117	74550	17/01/2017
AZM6629	L156445227	74550	17/01/2017	AZZ1456	L156499747	74550	18/01/2017
AZ23453	L156443317	74550	17/01/2017	BAE3499	L156336047	74550	16/01/2017
BAJ1196	L156379517	74550	16/01/2017	BAJ9319	M106576034	55500	20/01/2017
BAJ9478	M105948814	76331	13/01/2017	BAU0255	L156479507	60503	18/01/2017
BAJ6905	L156337607	74550	16/01/2017	BBE3357	L156403507	74550	17/01/2017
BDA6250	L156431987	74550	17/01/2017	BDM6014	L156387877	60503	17/01/2017
BDY3738	L156499857	60503	18/01/2017	BEM2187	L156385567	74550	17/01/2017
BES0324	L156416707	74550	17/01/2017	BFM1385	L156386777	60503	17/01/2017
BGB7548	L156484017	60503	18/01/2017	BGG7964	L156395247	60503	17/01/2017
BHI1092	L156347507	74550	16/01/2017	BHH9004	M106289484	75870	23/01/2017
BIE2541	M106709574	51852	23/01/2017	BIE2588	L156454977	74550	17/01/2017
BII0540	L156424177	74550	17/01/2017	BIO0093	L156346517	74550	16/01/2017
BIR9745	L156348167	74550	16/01/2017	BIW8595	M106450194	54521	23/01/2017
BIX5557	M106842014	55412	23/01/2017	BJP5788	L156340577	74550	16/01/2017
BL24875	L156495787	60503	18/01/2017	BLP8788	L156375227	74550	16/01/2017
BMC9519	M106708804	51851	23/01/2017	BMP5060	L156433417	74550	17/01/2017
BML1835	L156467847	74550	17/01/2017	BNN9012	L156386337	60503	17/01/2017
BNK3739	L156494137	60503	18/01/2017	BNN2262	L156326387	60503	16/01/2017
BNP3896	M106865444	75870	23/01/2017	BNT5349	L156436507	60503	17/01/2017
BOI1257	L156439137	60503	17/01/2017	BON6012	M106755004	51851	23/01/2017
BOW4297	L156464877	74550	17/01/2017	BPD2976	L156368957	60503	16/01/2017
BP80044	M106473514	73662	23/01/2017	BPD4495	L156390307	74550	17/01/2017
BPH3696	M106759184	55414	23/01/2017	BPK0193	L156496447	60503	18/01/2017
BNM9048	L156350037	74550	16/01/2017	BPJ0060	L156441667	60503	17/01/2017
BPJ2751	L156353997	60503	14/01/2017	BPW6300	L156426487	60503	17/01/2017
BPY9073	M106762484	55500	23/01/2017	BQB0035	L156327377	60503	16/01/2017
BQG2099	L156338597	60503	16/01/2017	BQI0404	L156430887	74550	17/01/2017
BQI5686	L156482367	60503	18/01/2017	BQL0680	L156418677	74550	17/01/2017
BQO8742	L156496777	74630	18/01/2017	BQR2355	L156395807	74550	17/01/2017
BQV6487	M106634334	75870	23/01/2017	BQR8037	L156399427	60503	17/01/2017
BQW5495	L156439807	74550	17/01/2017	BQW5495	L156440567	74550	17/01/2017
BQY9897	M106321994	55500	23/01/2017	BRK6673	L156415157	60503	17/01/2017
BR01626	L156412307	60503	17/01/2017	BTA8694	M106345034	55500	23/01/2017
BTG7565	L156490067	60503	18/01/2017	BTG8999	L156362797	74550	16/01/2017
BTJ3597	L156462457	74550	17/01/2017	BTK9097	L156364007	74550	16/01/2017
BTN2096	M106754124	51851	23/01/2017	BTQ9126	L156358177	60503	15/01/2017
BTU4831	L156423517	74550	17/01/2017	BUD7966	L156334637	60503	16/01/2017
BUD8194	L156382597	74550	16/01/2017	BUG0896	L156418897	60503	17/01/2017
BUG1278	L156452007	60503	17/01/2017	BUN1843	L156463117	74550	17/01/2017
BUU2722	L156472357	74630	17/01/2017	BUU3982	L156439467	60503	17/01/2017
BWU3550	M106625424	51851	23/01/2017	BUX3396	L156410107	60503	17/01/2017
BWN0029	L156364227	74550	16/01/2017	BVN4110	L156437267	74550	17/01/2017
BVN6527	L156365437	74550	16/01/2017	BVV6305	M106708704	52070	23/01/2017
BWY9942	L156346627	74550	16/01/2017	BWC8401	L156445407	74550	17/01/2017
BWX7710	L156467297	74550	17/01/2017	BXL6279	L156371817	74550	16/01/2017
BXN1205	L156330907	60503	16/01/2017	BXO8393	L156493257	74550	18/01/2017
BYK1250	L156487207	60503	18/01/2017	BYL3789	L156455967	74550	17/01/2017
BYL7878	L156354547	74550	14/01/2017	BYM3959	L156399227	60503	17/01/2017
BZH4051	M106820784	51851	23/01/2017	BZJ0293	L156491167	18/01/2017	60503
BZJ1836	L156353887	74550	14/01/2017	BZO2961	L156471037	74550	17/01/2017
BZG2674	L156459377	74550	17/01/2017	CAE5557	L156360047	74550	15/01/2017
CAQ4296	M106841904	55412	23/01/2017	CAG6396	L156430777	74550	17/01/2017
CAZ5016	M106630704	51851	23/01/2017	CBR4022	M106680314	54521	23/01/2017
CBG2227	L156456957	74550	17/01/2017	CBJ4342	L156363787	60503	16/01/2017
CBP9070	L156399097	74550	17/01/2017	CCD2251	L156395117	60503	15/01/2017
CCF16008	L156375117	74550	16/01/2017	CCD6008	L156470157	74550	17/01/2017
CCV1998	L156414607	60503	17/01/2017	CCW3158	L156326057	60503	16/01/2017
CCY2848	L156367857	60503	16/01/2017	CDH3994	M106450524	55500	23/01/2017
CDU12833	L156367207	74550	16/01/2017	CDU6167	L156361917		

CTP2081	M106630594	55412	23/01/2017	CTP2552	M106311264	75870	23/01/2017	DQO8138	L156459817	60503	17/01/2017	DQO8654	L156391397	60503	17/01/2017
CTP8667	L156424407	74550	17/01/2017	CTP2905	M106145054	54525	23/01/2017	DQP7177	L156347287	60503	16/01/2017	DQO8393	L156438697	74550	17/01/2017
CTR8313	M106867974	75870	23/01/2017	CTZ0945	M106598144	75870	23/01/2017	DQR6619	M106729704	73661	23/01/2017	DQO7306	L156481927	60503	18/01/2017
CUA1351	L156443427	74550	17/01/2017	CUB2161	M106754564	76331	23/01/2017	DQY19217	L156369727	74550	16/01/2017	DQY9384	L156439247	60503	17/01/2017
CUB3571	L156406797	60503	17/01/2017	CUB3770	L156444417	74550	17/01/2017	DQY0324	L156348607	74550	16/01/2017	DQY0419	L156498537	74550	18/01/2017
CUB4353	L156333977	60503	16/01/2017	CUF1010	L156488307	60503	18/01/2017	DQY1837	L156438917	60503	17/01/2017	DQY2369	L156383807	74550	17/01/2017
CVET7147	M106397504	55412	23/01/2017	CYK0684	L156346187	60503	16/01/2017	DQY4909	L156394907	74550	17/01/2017	DQY7247	M106773704	55500	23/01/2017
CVJ9141	L156364997	74630	16/01/2017	CYK8503	L156497657	60503	18/01/2017	DRA7900	M105951674	55417	21/01/2017	DRD3484	L156390077	74550	17/01/2017
CVM3306	L156464217	74550	17/01/2017	CYV0877	L156462677	74550	17/01/2017	DRR7926	L156458717	74550	17/01/2017	DSD1744	L156348824	60503	16/01/2017
CVN9918	L156428797	74550	17/01/2017	CVW5538	L156479177	74550	18/01/2017	DSD1987	M106755224	55412	23/01/2017	DSD6061	L156486657	60503	18/01/2017
CVZ029	L156374127	74550	16/01/2017	CYZ2798	M106955204	76331	16/01/2017	DSD6689	L156236517	74550	15/01/2017	DSH5139	L156492607	60503	18/01/2017
CW11591	L156385127	74550	17/01/2017	CWK5014	L156378087	74550	16/01/2017	DSI3076	M106680754	53800	23/01/2017	DSN0084	M106310054	75870	23/01/2017
CWK5014	L156377977	74630	16/01/2017	CWN9492	M106708694	51851	23/01/2017	DSN2198	M106680864	53800	23/01/2017	DSN7110	L156405697	60503	17/01/2017
CWQ0723	L156355207	74550	15/01/2017	CWS6698	L156460917	74550	17/01/2017	DSN7469	L156384797	74550	17/01/2017	DSN7145	L156326167	74550	16/01/2017
CWC77897	L156484897	74550	18/01/2017	CWZ6033	L156394257	74550	17/01/2017	DSY2394	L156424617	60503	17/01/2017	DSY3148	L156386447	60503	17/01/2017
CXXK258	M106598714	75870	23/01/2017	CXD2328	L156503007	74550	18/01/2017	DSY5331	L156074267	60503	14/01/2017	DSY6348	L156383147	74550	17/01/2017
CXD3356	L156339037	74550	16/01/2017	CXD4708	L156451787	74550	17/01/2017	DSY6397	M106598034	75870	23/01/2017	DSY6433	M106784374	60412	23/01/2017
CXD6062	L156356967	74550	15/01/2017	CXD7205	L156372477	74550	16/01/2017	DTCS042	L156337057	74550	16/01/2017	DTY2022	L156353337	60503	14/01/2017
CXD7225	L156359167	74550	15/01/2017	CXG7406	L156396017	74550	17/01/2017	DTL3317	L156431437	60503	17/01/2017	DTY7856	M106660304	51851	23/01/2017
CXM4268	L156443977	60503	17/01/2017	CXP2259	L156382047	74550	16/01/2017	DR06468	M106709354	55412	23/01/2017	DTT7861	L156407787	60503	17/01/2017
CXR3998	L156114747	74550	26/01/2017	CXS7741	L156114307	74550	26/01/2017	DTU9692	L156326277	74550	16/01/2017	DTV1787	L156407787	60503	17/01/2017
CXTU076	L156335957	74550	16/01/2017	CXT2572	M106597604	75870	23/01/2017	DTV2054	M106755444	55412	23/01/2017	DTV2336	L156378747	74550	16/01/2017
CYB5462	L156344867	74550	16/01/2017	CYI6151	L156421427	60503	17/01/2017	DTV7406	L156462017	74550	17/01/2017	DTW0620	L156449147	74550	17/01/2017
CYI6265	L156439907	74630	17/01/2017	CYK8146	L156486767	74550	18/01/2017	DTW1570	L156336067	74550	16/01/2017	DTW1570	L156482147	74550	18/01/2017
CZD7580	L156430337	74550	17/01/2017	CYW6308	M106461854	75870	23/01/2017	DTW4415	M106481684	75870	23/01/2017	DTX0664	M106784264	55500	23/01/2017
CZJ1559	L156495017	74550	18/01/2017	CYZ2209	L156347407	74550	16/01/2017	DTX0837	L156404487	60503	17/01/2017	DTX2367	L156273227	74550	16/01/2017
CZT8013	L156358727	74550	15/01/2017	CZB0903	M106745324	75870	23/01/2017	DTX2496	L156409657	60503	17/01/2017	DTX4572	L156352237	60503	16/01/2017
CZFB397	M107007904	75870	18/01/2017	CZC7653	L156381827	74550	16/01/2017	DTX6237	M106842234	55412	23/01/2017	DTY4862	L156464987	74550	17/01/2017
CZOR849	M107064324	75870	16/01/2017	DAC6183	L156468837	74550	17/01/2017	DTX1537	M106617064	55500	23/01/2017	DTY8358	L156404607	74550	17/01/2017
DAH2591	L156442657	74550	17/01/2017	DAI9191	L156392167	60503	17/01/2017	DUE3526	L156413177	74550	17/01/2017	DUF5205	L156374897	74550	16/01/2017
DAI9515	L156492597	60503	18/01/2017	DAL9464	M106616734	55500	23/01/2017	DUK0975	L156391067	60503	17/01/2017	DUK7713	L156438277	74550	17/01/2017
DAN0550	L156495567	60503	18/01/2017	DAS9082	L156499197	74550	18/01/2017	DUK9444	L156496667	60503	18/01/2017	DUP0641	L156326497	74550	16/01/2017
DAT6241	M105858834	57380	23/01/2017	DAT6469	M107071254	75870	17/01/2017	DUS3006	L156472807	74550	23/01/2017	DUR4497	L156350017	74550	16/01/2017
DAU0418	M106647644	55412	23/01/2017	DAW9310	L156393487	60503	17/01/2017	DUS0306	M104779844	75870	23/01/2017	DUR6345	L156498727	74550	18/01/2017
DBB5696	L156352347	60503	16/01/2017	DBB6971	L156429677	74550	17/01/2017	DVA5337	L156371377	74550	16/01/2017	DUV1316	L156397747	74550	17/01/2017
DBB6971	L156447827	74550	17/01/2017	DBG8795	L156404707	74550	17/01/2017	DVD7836	L156438257	74550	17/01/2017	DV2423	L156326717	60503	16/01/2017
DBJ9848	M106383754	51851	23/01/2017	DBK3055	L156416147	60503	17/01/2017	DV06802	L156364557	74550	16/01/2017	DVR9233	L156488027	60503	18/01/2017
DBW7363	L156394707	60503	17/01/2017	DBY0116	L156340357	74550	16/01/2017	DVS3962	L156461247	60503	17/01/2017	DVX0461	L156143017	74550	14/01/2017
DBY0564	L156370387	74550	16/01/2017	DBY1679	L156501407	60503	18/01/2017	DWC5054	L156479837	74550	18/01/2017	DWY1913	M105913664	55412	23/01/2017
DBY3614	L156341787	60503	16/01/2017	DBY5867	L156485117	74550	18/01/2017	DWI1442	L156392497	60503	17/01/2017	DWM7123	L156347067	60503	16/01/2017
DBY8161	L156350697	60503	16/01/2017	DBZ7626	M106754894	51851	23/01/2017	DWP5789	M106660074	75870	23/01/2017	DWQ1378	L156465097	74550	17/01/2017
DCB3557	L156407897	60503	17/01/2017	DCF7730	M106759294	51852	23/01/2017	DWX8278	M106102484	60501	23/01/2017	DXC0004	L156345087	74630	16/01/2017
DCK7198	L156351467	74550	16/01/2017	DCN2093	M106634444	75870	23/01/2017	DXC0197	L156447057	74550	17/01/2017	DXC2661	L156387327	74550	17/01/2017
DCO4503	M106647314	55412	23/01/2017	DCO9073	M106748514	55500	23/01/2017	DXC2802	L156463667	74550	17/01/2017	DXC3865	L156389067	74550	15/01/2017
DCPI878	L156361147	74550	16/01/2017	DCQ2991	L156343747	74550	16/01/2017	DXC4485	M106825184	75870	23/01/2017	DXC4852	M106755114	55412	23/01/2017
DDC2991	L156444857	74550	17/01/2017	DDJ1248	L156398877	74550	17/01/2017	DXC5135	L156440897	60503	17/01/2017	DXC5377	L156385017	74550	17/01/2017
DDJ4009	L156449257	74550	17/01/2017	DDJ7685	L156369287	74550	16/01/2017	DXC7352	M106309724	75870	23/01/2017	DXC8150	L156327487	60503	16/01/2017
DDL2332	L156427367	60503	17/01/2017	DDL5998	L156471697	74550	17/01/2017	DXC8165	L156475987	74550	18/01/2017	DXC9582	M106651274	60411	23/01/2017
DDN7501	L156463227	74550	17/01/2017	DDN8631	L156471367	74550	17/01/2017	DXC9582	M106743784	55411	23/01/2017	DXE1565	L156492297	60503	18/01/2017
DDO0360	L156394147	74550	17/01/2017	DDN9914	L156473567	74550	17/01/2017	DXE9546	L156159567	60503	15/01/2017	DXE9546	L156162607	60503	15/01/2017
DDV2710	M106601664	55500	23/01/2017	DDV5183	L156437607	74550	17/01/2017	DXE9778	L156353557	60503	14/01/2017	DXF0805	M106450204	60412	23/01/2017
DDV9613	L156465537	74630	17/01/2017	DDW1110	L156360377	74550	16/01/2017	DXF7355	M106680204	54525	23/01/2017	DXG0834	L156374727	60503	16/01/2017
DDY4507	L156177337	60503	15/01/2017	DDY5459	L156330017	74550	16/01/2017	DYG6734	L156484567	60503	18/01/2017	DXJ6706	M106659634	75870	23/01/2017
DDZ7283	L156350367	60503	16/01/2017	DEM0400	L156342447	74550	16/01/2017	DXK5962	M106840144	75870	23/01/2017	DXO2377	L156355107	74550	14/01/2017
DEW3075	L156106607	74550	14/01/2017	DEX5526	L156463777	74550	17/01/2017	DXO1487	L156454207	74550	17/01/2017	DXU3944	L156366537	74550	16/01/2017
DEY0866	L156420007	60503	17/01/2017	DEY4569	L156407457	60503	17/01/2017	DXU1093	M106875634	76332	23/01/2017	DXU0246	L156403607	74550	17/01/2017
DEY6951	L156453217	74550	17/01/2017	DFC7591	L156393377	74550	17/01/2017	DXU0385	L156397997	60503	17/01/2017	DXU1637	L156449867	60503	17/01/2017
DFE0963	L156356637	60503	15/01/2017	DFF1676	L156329797	74710	16/01/2017	DXU2270	L156439397	60503	17/01/2017	DXU3081	M104779734	75870	23/01/2017
DFE3337	M106754234	55412	23/01/2017	DFF4202	M106941344	75870	20/01/2017	DXU4492	L156410097	74550	17/01/2017	DXU5696	M106646214	75870	21/01/2017
DFE9108	L156110567	74550	14/01/2017	DFE9104	L156135647	74550	14/01/2017	DXU7259	L156370277	74550	16/01/2017	DXU8873	M106865554	7	

EGW9367	M106631144	51930	23/01/2017	EGW9774	L156443097	60503	17/01/2017	EVH6198	L156093517	74550	14/01/2017	EVIS724	L156425167	60503	17/01/2017
EH0573	L156406467	74550	17/01/2017	EHL1902	L156453877	74550	17/01/2017	EVH8200	M1066762264	76331	23/01/2017	EVJ7083	M1066372014	75870	19/01/2017
EHX4469	L156327157	60503	16/01/2017	EIA5902	L156420437	60503	17/01/2017	EVK0197	M106808464	73662	21/01/2017	EVMI718	L156392717	60503	17/01/2017
EIH115	L156468727	74550	17/01/2017	EIM3199	M106708474	75870	23/01/2017	EVN7021	L156395357	60503	17/01/2017	EVK0202	L156347837	60503	16/01/2017
EIN1147	L156409987	74550	17/01/2017	EIP0032	M106629934	55412	23/01/2017	EVN8378	M106885244	75870	23/01/2017	EVR1915	L156331997	74550	16/01/2017
EIQ2939	L156327597	74550	16/01/2017	EIQ3803	L156207917	74550	15/01/2017	EVR2899	M106647204	55412	23/01/2017	EVR3027	L156331887	74550	16/01/2017
EIQ6687	L156485777	60503	18/01/2017	EIV5598	M106149454	75870	23/01/2017	EVR3306	L156457407	60503	17/01/2017	EVR5060	L156411307	60503	17/01/2017
EIV4941	L156500297	74630	18/01/2017	EIVW377	M106841804	75870	23/01/2017	EVR5635	L156471917	74550	17/01/2017	EVR7048	L156434297	74550	16/01/2017
EIX4518	M106446674	60501	20/01/2017	EIXA995	L156375337	74550	16/01/2017	EVR7474	L156346007	60503	16/01/2017	EVR7510	L156459047	74550	17/01/2017
EIX5628	L156404597	74550	17/01/2017	EIX6676	L156451127	74550	17/01/2017	EVR8597	L156376007	74550	16/01/2017	EVR8709	L156415607	74550	17/01/2017
EIX7608	L156458937	60503	17/01/2017	EIX7574	L156499307	74550	18/01/2017	EVR9583	L156496337	74550	18/01/2017	EVR9605	L156374017	74550	16/01/2017
EIV7018	L156497547	60503	18/01/2017	EJAS058	L156325947	74550	16/01/2017	EVS6325	L156426157	74550	17/01/2017	EVO2943	L156491497	60503	18/01/2017
EJO0774	L156441117	74550	17/01/2017	EJTF164	L156489627	74550	18/01/2017	EVE2644	L156379737	74550	16/01/2017	EVE2678	L156369607	74550	23/01/2017
EJTO910	M106631474	75870	23/01/2017	EJT2191	L156362357	60503	16/01/2017	EW47070	L156345637	74550	16/01/2017	EWB6310	M106762154	60503	23/01/2017
EKB6534	L156436387	74550	17/01/2017	EKB9932	M105509364	55500	23/01/2017	EWB8832	M104780064	75870	23/01/2017	EWB9610	L156325507	74550	21/01/2017
EKK2290	M105942544	55500	23/01/2017	EKK4483	L156337937	74630	16/01/2017	EWB1917	L156344097	74630	16/01/2017	EWHS122	M106753134	52070	16/01/2017
EKK4483	L156488417	74550	18/01/2017	EKKM0336	M106693304	53800	23/01/2017	EWK5062	L156397887	60503	17/01/2017	EWMM150	M106888004	51851	23/01/2017
EKM1047	L156452997	74550	17/01/2017	EKN0147	L156366427	60503	16/01/2017	EWMI257	M106754674	51851	23/01/2017	EWNO567	L156491827	74550	18/01/2017
EKN0835	L156336507	60503	16/01/2017	EKN1244	L156391177	60503	17/01/2017	EWOP076	L156399757	74550	17/01/2017	EWOP076	L156409877	74550	17/01/2017
EKN2179	M106617404	51851	23/01/2017	EKN4007	L156432427	60503	17/01/2017	EWPI132	L156391507	74550	17/01/2017	EWQ2377	L156378227	74550	16/01/2017
EKN4310	L156415707	74550	17/01/2017	EKN4469	L156348387	60503	16/01/2017	EWSO095	M106353444	55500	23/01/2017	EWS0683	L156469497	74550	17/01/2017
EKN5164	L156334527	74550	16/01/2017	EKN6299	L156387107	60503	17/01/2017	EWS0683	L156469607	74550	17/01/2017	EWS1416	L156400417	74550	17/01/2017
EKN8034	M106651824	60411	23/01/2017	EKN8685	L156423187	60503	17/01/2017	EWS1628	L156351807	74550	16/01/2017	EWS3167	L156411527	74550	17/01/2017
EKP2328	L156325617	60503	16/01/2017	EKP6426	L156374907	74550	16/01/2017	EWS5680	L156338707	74550	16/01/2017	EWS7144	M106759844	60503	23/01/2017
EKP6491	L156374347	74550	16/01/2017	EKR0357	L156414827	74550	17/01/2017	EWST150	L156499967	60503	18/01/2017	EWS7243	L156391837	60503	17/01/2017
EKS4730	L156370497	60503	16/01/2017	EKT1381	L156351907	74550	16/01/2017	EWTO107	L156329357	74550	16/01/2017	EWV4233	L156470487	74550	17/01/2017
EKV4645	M106320064	75870	23/01/2017	EKY0040	L156438037	74550	17/01/2017	EWV0077	L156428467	60503	17/01/2017	EWX8954	L156395907	74550	17/01/2017
EKZ0655	L156481377	74550	18/01/2017	EKZ0947	L156362247	74550	16/01/2017	EWY4187	L156349607	74550	16/01/2017	EYL1890	L156440237	74550	17/01/2017
EKZ3079	L156490837	60503	18/01/2017	EKZ4760	L156373027	74550	16/01/2017	EXY1884	L156438477	74550	17/01/2017	EYA2522	L156486217	74550	18/01/2017
EKZ6286	L156438587	74550	17/01/2017	EKZ7075	M106625204	76331	23/01/2017	EYB5827	L156334087	74550	16/01/2017	EYCV7651	M106702204	75870	18/01/2017
EKZ7276	L156373807	74630	16/01/2017	EKZ9613	L156326827	74550	16/01/2017	EYD1645	L156343657	60503	16/01/2017	EYD2305	L156352670	60503	16/01/2017
ELF8561	L156433857	74550	17/01/2017	ELN2733	L156500407	60503	18/01/2017	EYD2764	L156381167	74550	16/01/2017	EYD2937	L156411977	74550	17/01/2017
ELN5306	L156448267	74550	17/01/2017	ELN6359	M106479454	55500	23/01/2017	EYD3080	M106708914	51851	23/01/2017	EYD3120	M106620364	75870	23/01/2017
ELQ3088	M106820344	54522	23/01/2017	ELR2602	L156338377	60503	16/01/2017	EYD3697	M106805604	54522	23/01/2017	EYD4026	L156343507	60503	16/01/2017
ELX4072	L156426707	74550	17/01/2017	EME6688	L156327817	74550	16/01/2017	EYD4026	M106690984	55909	23/01/2017	EYD4101	L156420327	74550	17/01/2017
EMEP9780	L156450807	74550	17/01/2017	EMH5486	L156382157	74550	16/01/2017	EYE2803	M106680104	54525	23/01/2017	EYF4069	L156387767	74630	17/01/2017
EML8198	L156336397	74550	16/01/2017	EMS2332	L156483797	60503	18/01/2017	EYG0038	L156421977	60503	17/01/2017	EYF60316	L156464377	74550	17/01/2017
EMS2662	M106673504	76331	16/01/2017	EMS4824	L156352897	74550	16/01/2017	EYG0508	L156369397	74550	16/01/2017	EYF60702	M106820564	55909	23/01/2017
EMW8673	L156373907	74630	17/01/2017	EMW8673	L156428807	60503	17/01/2017	EYG2703	L156330897	60503	16/01/2017	EYF60702	L156274027	74550	16/01/2017
EMW8673	L156440347	74630	17/01/2017	EMW8673	L156440347	74630	17/01/2017	EYF6469	L156470047	74550	17/01/2017	EYF6552	L156339147	74550	16/01/2017
ENC0073	L156499207	60503	18/01/2017	ENC0109	L156466087	74550	17/01/2017	EYG6780	L156485887	60503	18/01/2017	EYF6891	M106429954	75870	20/01/2017
ENC1133	L156419117	60503	17/01/2017	ENC1133	L156419227	74550	17/01/2017	EYF69424	L156349597	74550	16/01/2017	EYF6972	L156368627	60503	17/01/2017
ENC2137	M106540394	55417	23/01/2017	ENC2167	M106309944	75870	23/01/2017	EYJ3708	L156427587	74550	17/01/2017	EYF9477	L156433197	74550	17/01/2017
ENC2175	M106289154	75870	23/01/2017	ENC3269	M106651494	60411	23/01/2017	EYK0820	M105896654	55500	23/01/2017	EYF9105	L156389637	60503	17/01/2017
ENC3744	L156367197	60503	16/01/2017	ENC4223	L156490607	60503	18/01/2017	EYQ9177	L156355647	74550	15/01/2017	EYQ9690	L156359387	74550	15/01/2017
ENH7659	L156406907	74550	17/01/2017	ENM9477	L156380177	74550	16/01/2017	EYQ9878	L156336617	74550	16/01/2017	EYQ9945	L156456297	74550	17/01/2017
ENQ0202	L156382377	74550	16/01/2017	ENQ1704	L156392507	60503	17/01/2017	EYR9945	L156475327	74550	17/01/2017	EYF6159	L156388427	60503	17/01/2017
ENR2093	L156382927	74550	17/01/2017	ENR2886	L156402397	74630	17/01/2017	EYU6888	L156426377	74630	17/01/2017	EYF6159	L156352670	60503	17/01/2017
ENT0247	M106647864	55412	23/01/2017	ENT0844	L156319567	60503	16/01/2017	EYU4332	L156240917	74550	15/01/2017	EYD3543	L156332877	74550	16/01/2017
ENT0886	L156422197	74550	17/01/2017	ENT1072	L156476757	74550	18/01/2017	EZZ0333	L156407237	60503	17/01/2017	EYL9014	L156493967	74550	18/01/2017
ENT1072	L156477307	74550	18/01/2017	ENT3870	L156472247	74550	17/01/2017	EZL7077	L156411637	74550	17/01/2017	EZR4680	L156350587	74550	16/01/2017
ENT4426	L156369837	74550	16/01/2017	ENT5178	L156441227	74550	17/01/2017	EZS2585	L156473677	74550	17/01/2017	EZS4572	M106540404	55417	23/01/2017
ENT6378	L156329137	74550	16/01/2017	ENT7250	L156329687	74550	16/01/2017	EZS9525	L156328257	60503	16/01/2017	EZS9525	L156340397	74550	17/01/2017
ENT7668	M106648194	75870	23/01/2017	ENT8292	L156348057	74550	16/01/2017	FAA0137	L156361257	74550	16/01/2017	FAA5565	L156337387	74550	16/01/2017
ENT9230	L156344647	60503	16/01/2017	ENT9269	L156455527	74550	17/01/2017	FAI7329	L156465107	74550	17/01/2017	FAN5671	L156400527	74550	17/01/2017
ENV9274	L156362027	74550	16/01/2017	ENW8103	L156462787	74550	17/01/2017	FAO7979	L156377867	74550	16/01/2017	FAN2015	M107071364	75870	20/01/2017
ENX1830	L156439027	74550	17/01/2017	ENX2333	M106474284	73662	23/01/2017	FAS4334	M106748184	54521	23/01/2017	FAU1803	L156464457	74550	17/01/2017
ENX3446	L156389307	60503	17/01/2017	ENX7347	L156417357	60503	17/01/2017	FAU3023	M106503504	55680	17/01/2017	FAU5037	L156469247	74550	17/01/2017
ENX7895	L156235307	60503	15/01/2017	EOE1970	L156354437	60503	14/01/2017	FAU5803	M106631364	73662	23/01/2017	FAZ4922	L156487007	74550	23/01/2017
EOF6748	L156425827	60503	17/01/2017	EOL8036	L156362687	60503	16/01/2017	FBA9417	L156383477	74550	17/01/2017	FBD7855	M106149014	54600	23/01/2017
EOL8087	L156402837	60503	17/01/2017	EOL8093											

FGO3180	L156457837	60503	17/01/2017	FGO7602	L156407127	74550	17/01/2017	FQH8969	L156359057	74550	15/01/2017	FQL1342	M106678224	55414	23/01/2017
FGP6088	L156501287	74550	18/01/2017	FGP6199	L156361367	74630	16/01/2017	FQM5983	L156426597	74630	17/01/2017	FQN4224	M106617174	60501	23/01/2017
FGQ1193	L156328697	74550	16/01/2017	FGR2724	L156501177	60503	18/01/2017	FQS2942	L156379077	74550	16/01/2017	FQO4667	M106722114	52070	21/01/2017
FGR2839	L156328037	74550	16/01/2017	FGR3491	L156460587	74550	18/01/2017	FQR9660	L156390187	60503	17/01/2017	FQO6435	L156353777	74550	14/01/2017
FGR3935	M106601444	75870	23/01/2017	FGR3988	L156481157	60503	17/01/2017	FQT6444	L156333427	74550	16/01/2017	FQW6434	M106344704	55500	23/01/2017
FGS6829	L156456307	60503	17/01/2017	FGX8748	L156466197	74550	17/01/2017	FQX1216	L156342007	74550	16/01/2017	FQY1786	L156340807	74550	16/01/2017
FHA9485	L156273567	74550	16/01/2017	FHA9883	M106750384	75870	20/01/2017	FQY5867	L156379307	74550	16/01/2017	FRD8455	L156386667	74630	17/01/2017
FHA9903	L156376217	74550	16/01/2017	FHA9974	L156470707	74550	17/01/2017	FRD9503	L156460367	74550	17/01/2017	FRF3062	L156473997	60503	18/01/2017
FHC3499	L156459607	74550	17/01/2017	FHC4085	L156337277	74550	16/01/2017	FRH7152	L156334857	74550	16/01/2017	FRJ2928	L156406137	60503	17/01/2017
FHC4363	L156432317	60503	17/01/2017	FHC4781	L156396347	60503	17/01/2017	FRJ8059	L156333537	74550	16/01/2017	FRK9345	L156341897	74550	16/01/2017
FHC4852	L156434627	74550	17/01/2017	FHC5972	L156409437	60503	17/01/2017	FRJ0528	L156463557	74550	17/01/2017	FRK2979	L156413617	60503	17/01/2017
FHC6077	M106773924	55500	23/01/2017	FHC6163	L156451907	74550	17/01/2017	FRM0127	L156455637	74550	17/01/2017	FRP8500	L156352457	74550	16/01/2017
FHD5534	L156462237	60503	17/01/2017	FHE3404	L156400307	74550	17/01/2017	FRR8621	M106474614	75870	23/01/2017	FRS3625	L156421757	74550	17/01/2017
FHE3727	L156462347	74550	17/01/2017	FHH1407	L156366107	74550	16/01/2017	FRU0568	L156342667	74550	16/01/2017	FRX6877	L156449367	74550	17/01/2017
FHH7409	L156375557	74550	16/01/2017	FHH0754	L156326607	74550	16/01/2017	FRX6877	M106432154	54522	23/01/2017	FRZ3506	L156461807	60503	17/01/2017
FHL9804	L156380407	74550	16/01/2017	FHM6513	L156424837	74550	17/01/2017	FRZ4331	L156444197	74550	17/01/2017	FSB1039	L156429457	60503	17/01/2017
FHN0528	L156379187	74550	16/01/2017	FHN9590	L156362907	60503	16/01/2017	FSA4970	L156448817	74550	17/01/2017	FSA6632	L156489737	60503	18/01/2017
FHO8827	M106761164	60011	23/01/2017	FHO8031	L156386227	60503	17/01/2017	FSC2246	L156488087	74550	18/01/2017	FSA6632	M106660514	75870	23/01/2017
FHV9980	L156329467	74550	16/01/2017	FHW2517	L156416037	60503	17/01/2017	FSE0927	L156394697	60503	17/01/2017	FSJ1631	L156412957	60503	17/01/2017
FHW4296	L156367637	74550	16/01/2017	FHW4496	L156387987	60503	17/01/2017	FSE9768	L156384137	74550	17/01/2017	FSJ0887	L156397667	74550	17/01/2017
FHW4647	L156405587	60503	17/01/2017	FHY1458	L156398767	74550	17/01/2017	FSJ6979	L156442987	74550	17/01/2017	FSJ8151	L156469937	74550	17/01/2017
FI90112	L156119707	60503	14/01/2017	FHC5707	L156458827	74550	17/01/2017	FSK0945	L156425607	60503	17/01/2017	FSK7275	L156377247	74550	16/01/2017
FIG6191	L156484787	60503	18/01/2017	FHC6481	L156411967	74550	17/01/2017	FSM3149	L156466637	74550	17/01/2017	FSN5104	M106747964	55500	23/01/2017
FIG9050	L156452337	74550	17/01/2017	FHH7555	M106620144	53800	23/01/2017	FSO9417	L156357297	74550	15/01/2017	FSP7868	M106149344	75870	23/01/2017
FIH4024	L156342777	60503	16/01/2017	FHT7586	L156451457	74550	17/01/2017	FSQ0693	L156425717	60503	17/01/2017	FSSQ7289	M106755884	55417	23/01/2017
FIK9658	L156335407	74550	14/01/2017	FJ06609	M106446344	76331	20/01/2017	FSQ0693	L156425717	60503	17/01/2017	FSR2324	L156467957	74550	17/01/2017
FIN1249	L156390737	74550	17/01/2017	FJM6580	L156371707	74550	16/01/2017	FSR4731	L156456737	74550	17/01/2017	FSR2324	L156473237	74550	17/01/2017
FIQ7074	L156430227	74550	17/01/2017	FJP3954	L156447507	74550	17/01/2017	FSS7690	L156394367	74550	17/01/2017	FSU0061	L156370507	74550	16/01/2017
FIQ698	L156359277	74550	15/01/2017	FIQ4781	L156356747	74550	15/01/2017	FVW1317	M106660734	76332	23/01/2017	FSW9258	L156368077	74550	16/01/2017
FIQ5033	M106805824	54522	23/01/2017	FIQ5490	L156362577	74550	16/01/2017	FSX4972	M106473624	76331	23/01/2017	FSX6305	M106759624	76332	23/01/2017
FIR2893	L156388537	60503	17/01/2017	FIR3415	L156413947	74550	17/01/2017	FSZ2064	L156328917	60503	16/01/2017	FYS3839	L156434077	60503	17/01/2017
FIR4665	L156494807	60503	18/01/2017	FIR4960	M106535224	51851	23/01/2017	FT35389	L156439577	74550	17/01/2017	FYB5890	L156431077	74550	16/01/2017
FIR5133	L156408997	60503	17/01/2017	FIR7684	L156442437	60503	17/01/2017	FTC1564	L156417907	74550	17/01/2017	FZD0906	L156465647	74550	17/01/2017
FIT2006	L156448707	74550	17/01/2017	FIT4988	L156446617	74550	17/01/2017	FTD2714	L156363457	74550	16/01/2017	FZB198	L156462567	74550	17/01/2017
FIU5864	L156414717	74550	17/01/2017	FIU5962	L156343217	60503	16/01/2017	FTF7595	M106820234	76331	23/01/2017	FZB198	L156462567	74550	17/01/2017
FIU6689	L156270617	74550	15/01/2017	FIU7806	M106189274	55500	16/01/2017	FTT7409	M106609804	75870	23/01/2017	FZK0573	L156488197	74550	18/01/2017
FIU7817	L156466527	74550	17/01/2017	FIU8225	L156368737	60503	16/01/2017	FTP6863	L156376437	74550	16/01/2017	FTK3744	L156455197	74550	17/01/2017
FIU9870	L156458167	74550	17/01/2017	FIU9666	L156336177	74550	16/01/2017	FTQ7127	L156396917	74550	18/01/2017	FTS3733	L156429897	74550	17/01/2017
FJE0181	L156436607	60503	17/01/2017	FJF6879	L156472907	74550	17/01/2017	FTT0120	L156390517	74550	17/01/2017	FTT4409	L156488707	60503	18/01/2017
FJH4608	L156375887	74550	16/01/2017	FJH9309	L156421207	74550	17/01/2017	FTU8324	M106353664	55500	23/01/2017	FTW1993	L156342117	60503	16/01/2017
FJH4910	L156428357	74550	17/01/2017	FJH9884	L156341347	74550	16/01/2017	FTW7122	L156414167	74550	17/01/2017	FTX0719	M106617284	60501	23/01/2017
FJH5991	M106432264	51852	23/01/2017	FJH6015	L156456407	60503	17/01/2017	FUA0206	M106745654	75870	23/01/2017	FUB4399	L156381277	74550	16/01/2017
FJH6078	L156370827	74550	16/01/2017	FJH6609	M106446344	76331	20/01/2017	FUK3627	L156480387	60503	18/01/2017	FUM1313	L156445077	60503	17/01/2017
FJH7016	L156427477	60503	17/01/2017	FJH7225	L156368307	60503	16/01/2017	FUQ7667	L156473407	60503	18/01/2017	FUN8339	L156415487	74550	17/01/2017
FJH1415	L156480607	60503	18/01/2017	FJL2517	L156388207	60503	17/01/2017	FUG3419	L156363237	74550	16/01/2017	FUR4681	L156413407	74550	17/01/2017
FJH1936	L156392387	60503	17/01/2017	FJM1153	M106762044	76331	23/01/2017	FUQ9650	M106479934	55250	23/01/2017	FUR6913	L156440677	74550	17/01/2017
FJM2886	L156482587	74550	18/01/2017	FJM5543	M106745544	75870	23/01/2017	FUR8591	L156390627	74550	17/01/2017	FUS4042	L156325177	74550	16/01/2017
FJN5250	M106318634	75870	20/01/2017	FJP1236	L156376657	74550	16/01/2017	FUR9936	L156396677	60503	17/01/2017	FUT1422	L156199557	74550	15/01/2017
FJN9700	L156490287	60503	18/01/2017	FJV5741	L156335187	74550	16/01/2017	FUV3339	M106825294	75870	23/01/2017	FUZ6514	L156432097	74550	17/01/2017
FJY3069	L156450137	74550	17/01/2017	FJZ4290	L156450797	60503	17/01/2017	FUW9640	L156474447	74550	18/01/2017	FVW1230	L156370307	74550	16/01/2017
FKA7395	M105986764	55411	23/01/2017	FKA8192	M106383424	51851	23/01/2017	FVA2170	L156487867	74550	18/01/2017	FVW4466	L156453007	74550	17/01/2017
FKB1940	L156442217	60503	17/01/2017	FKC1320	M106344407	60503	17/01/2017	FVD9420	L156429787	74550	17/01/2017	FVW9420	L156477637	74550	18/01/2017
FKD4536	M106149234	75870	23/01/2017	FKE2880	L156336727	74550	16/01/2017	FVD9420	L156498867	74550	18/01/2017	FVK1167	L156403717	60503	17/01/2017
FKF0840	L156345307	74550	16/01/2017	FKF4514	M106660954	73662	23/01/2017	FVL9417	L156475877	74550	18/01/2017	FVM1560	L156398007	60503	17/01/2017
FKG3360	L156470267	74550	17/01/2017	FKG9081	L156352127	60503	16/01/2017	FVQ9690	L156430117	60503	17/01/2017	FVQ9800	L156353447	74550	14/01/2017
FKG9081	L156447937	60503	1												

GVJ5932	L156334967	74550	16/01/2017	GWDI1117	L156360597	74550	16/01/2017
GXF6108	L156363677	60503	16/01/2017	GXO4481	L156384027	74550	17/01/2017
GXX4792	M106601884	73662	23/01/2017	GZ07434	L156327927	74550	16/01/2017
HAA3526	L156328477	74550	16/01/2017	HAQ0969	L156368187	74550	16/01/2017
HBV0508	L156424947	74550	17/01/2017	HC04700	L156334307	74550	16/01/2017
HCS8463	M106756104	75870	23/01/2017	HDH0855	L156431007	60503	17/01/2017
HDJ3568	L156479617	74550	18/01/2017	HDJ6211	L156341677	74550	16/01/2017
HDK0590	L156383257	74550	17/01/2017	HEJ0141	L156432207	60503	17/01/2017
HEJ0141	L156432257	74550	17/01/2017	HEJ1107	M106885134	75870	23/01/2017
HES7310	L156398437	60503	17/01/2017	HEH8417	L156422307	74550	17/01/2017
HFG0170	L156454317	74550	17/01/2017	HF0115	L156468507	74550	17/01/2017
HFT7051	L156467627	74550	17/01/2017	HFV2212	L156430977	74550	17/01/2017
HFV1449	L156371047	74550	16/01/2017	HG8P605	M106758304	76251	23/01/2017
HGV2944	L156422637	74550	17/01/2017	HGZ6724	L156436497	60503	17/01/2017
HH78674	L156457287	60503	17/01/2017	HHY8376	L156438147	74550	17/01/2017
HIG4461	L156457397	60503	17/01/2017	HIP2178	M106634545	75870	23/01/2017
HIU1666	L156419667	74550	17/01/2017	HIZ0813	L156393597	74630	17/01/2017
HJB9115	L156412297	74550	17/01/2017	HJB9115	L156410537	74550	17/01/2017
HJD8276	L156440457	60503	17/01/2017	HJU1173	M105932204	55500	23/01/2017
HLI6891	L156373577	74550	16/01/2017	HJN1506	M106761714	55412	23/01/2017
HN3347	L156462897	74550	17/01/2017	HKQY9780	L156494467	74630	18/01/2017
HKV6944	L156463447	74550	17/01/2017	HKV9357	L156339367	60503	16/01/2017
HKV9303	L156374787	74550	16/01/2017	HKY1981	L156487107	74550	18/01/2017
HLB3668	L156386007	60503	17/01/2017	HLD7848	L156158027	74550	15/01/2017
HLH2753	L156435727	74550	17/01/2017	HLM2041	L156422747	60503	17/01/2017
HM059620	L156381057	74710	16/01/2017	HMR7867	L156486437	60503	18/01/2017
HNB5670	M106840254	75870	23/01/2017	HNOY9785	L156426927	60503	17/01/2017
HOD4649	L156374677	74550	16/01/2017	HOJ2668	M106630604	55412	23/01/2017
HOL4061	L156354107	60503	14/01/2017	HSJA1915	L156372257	74550	16/01/2017
HSB6374	L156356527	74550	15/01/2017	HSP01979	L156224087	74550	15/01/2017
HZP3898	L156445847	60503	17/01/2017	HSQ1077	L156488977	74550	18/01/2017
IOK9955	L156430007	74550	17/01/2017	ILF3466	L156483687	74630	18/01/2017
ION7767	L156412737	60503	17/01/2017	ISZ8447	L156358947	74550	15/01/2017
ITE2908	L156379297	74550	16/01/2017	IU3A612	L156374457	74550	16/01/2017
IWO0414	L156458057	74550	17/01/2017	IWR1861	M106660264	51851	23/01/2017
JID6035	L156464657	74550	17/01/2017	JO8775	L156431877	60503	17/01/2017
JKS9118	L156403167	60503	17/01/2017	JLX2818	L156479067	60503	18/01/2017
JPH9342	L156426817	74550	17/01/2017	JPP8587	M106696564	54870	23/01/2017
JQH1365	L156416807	60503	17/01/2017	JRS8984	L156442767	74550	17/01/2017
JRG5479	L156468947	74550	17/01/2017	JSU7073	L156392937	74550	17/01/2017
JTD2307	L156457617	74630	17/01/2017	JTV2991	M106754344	55412	23/01/2017
JUS3481	L1564505147	60503	17/01/2017	KAA2230	L156441557	74550	17/01/2017
KCQ8961	M106432044	54521	23/01/2017	KGVI1660	L156484127	74550	18/01/2017
KKV5182	L156364887	74550	16/01/2017	KLQ4008	L156427807	74550	17/01/2017
KOD3102	L156366067	74550	16/01/2017	KQH0839	L156476647	74710	18/01/2017
KQH0839	L156476867	74630	18/01/2017	KQO5655	L156351687	60503	16/01/2017
KVX9688	L156394037	60503	17/01/2017	KWH3325	L156416257	74550	17/01/2017
KYS3275	L156477417	74550	18/01/2017	KYE3275	L156472007	74550	18/01/2017
KZB6940	L156366207	74550	16/01/2017	KZ67473	L156455087	74550	17/01/2017
LBV9958	L156331337	60503	16/01/2017	LLA6231	L156373357	74550	16/01/2017
LLV6160	L156372707	74550	16/01/2017	LLW4365	L156441777	74550	17/01/2017
LNZ4477	L156332107	60503	16/01/2017	LLOE1266	L156365547	60503	16/01/2017
LQX6177	L156475217	74550	18/01/2017	LQR8810	L156391617	74710	17/01/2017
LQX9893	L156489517	74550	18/01/2017	LRX1101	L156335077	60503	16/01/2017
LSX7156	L156462127	74550	17/01/2017	LTF5841	L156383707	74550	17/01/2017
LWJ0502	L156365007	74550	16/01/2017	LXS2583	L156413067	60503	16/01/2017
MCV7409	L156401407	60503	17/01/2017	MDU1759	M106609694	75870	23/01/2017
MIT8520	L156376327	60503	16/01/2017	MJW0813	L156442687	74550	17/01/2017
MMT3946	L156473897	74550	17/01/2017	MMT3946	L156487427	60503	18/01/2017
MNM9866	L156360817	60503	16/01/2017	MTB1700	L156325837	60503	16/01/2017
MTQ4855	L156412517	74550	17/01/2017	MTW9145	L156408117	74550	17/01/2017
MVY4808	L156348457	74550	16/01/2017	MVW8411	L156383457	74550	14/01/2017
MVY8616	L156439707	74550	16/01/2017	MWD7412	L156357737	74550	15/01/2017
MWR1177	L156492817	74550	18/01/2017	NBC9889	M101870564	60174	23/01/2017
NDS2579	L156414057	74550	17/01/2017	NFM0055	L156419337	60503	17/01/2017
NGL3769	L156426267	74550	17/01/2017	NGS4669	L156345857	74550	16/01/2017
NLF5330	L156453987	74550	17/01/2017	NMN1018	L156326977	74550	16/01/2017
NNQ8180	L156348937	74550	16/01/2017	NNW2184	L156376947	74550	16/01/2017
NOB8063	L156329907	74550	16/01/2017	NOO1536	L156426087	74550	17/01/2017
NPG0092	L156485667	60503	18/01/2017	NWY6498	L156431107	60503	17/01/2017
NUA4724	L156414937	74550	17/01/2017	NWA5292	M105194004	55412	23/01/2017
NWO6220	L156328367	74550	16/01/2017	NXP0417	L156408887	74550	17/01/2017
NYA1078	L156404047	60503	17/01/2017	NYD8989	L156405807	74550	17/01/2017
OBZ1800	L156454097	74550	17/01/2017	OCO0369	L156468287	74550	17/01/2017
OCZ6780	L156356857	74550	15/01/2017	OFF8366	L15638207	74550	16/01/2017
OQ92774	L156389417	74550	17/01/2017	OJE0711	L156493037	74550	18/01/2017
OKL1788	L156402947	60503	17/01/2017	OLF5215	L156359937	74630	15/01/2017
OLO4680	L156435287	74550	17/01/2017	OLP4564	L156448597	60503	17/01/2017
OMG3436	L156353227	74550	14/01/2017	OMT7641	L156347947	60503	16/01/2017
ONM3472	L156410427	74550	17/01/2017	OMY7106	L156501067	60503	18/01/2017
ONN1649	L156467517	74550	17/01/2017	ONY1169	L156462907	74550	17/01/2017
OOW4544	L156357627	60503	15/01/2017	OPC0614	L156484457	60503	18/01/2017
OPOT377	L156452557	74550	17/01/2017	OPR0189	L156435507	60503	17/01/2017
OPY8983	L156371577	74550	16/01/2017	OPY0707	L156494977	60503	18/01/2017
OPY9455	L156440127	74550	17/01/2017	OQE3885	L156419007	74550	17/01/2017
OQP3556	L156360267	74550	15/01/2017	OQW7218	L156358287	74550	15/01/2017
ORW2013	L156424067	74550	17/01/2017	OXS3934	M106313134	75870	11/01/2017
OWX8601	L156359497	74550	15/01/2017	OXD5758	L156358837	74550	15/01/2017
OXX2088	L156412847	60503	17/01/2017	OXK8841	L156202807	74550	15/01/2017
OZL5004	L156446407	60503	17/01/2017	PAB7326	L156454647	74550	17/01/2017
PAD5657	L156407347	74550	17/01/2017	PCF0004	M106511904	54527	23/01/2017
PFD0404	L156397447	60503	17/01/2017	PFE5951	L156431327	74630	17/01/2017
PIE1506	L156485557	74550	18/01/2017	PIJ7034	L156429907	74550	17/01/2017
PME2226	L156350257	74550	16/01/2017	PRS8888	L156403277	74550	17/01/2017
PUF5379	L156164577	60503	15/01/2017	PUJ6468	M106748404	55500	23/01/2017
PUP6432	L156371597	74550	16/01/2017	PUQ5585	L156340027	60503	16/01/2017
PUR0034	L156401297	74630	17/01/2017	PUU1720	L156396897	74550	17/01/2017
PUV5411	L156338157	74550	16/01/2017	PVW8411	L156378857	74550	16/01/2017
PVW6660	L156418237	74550	17/01/2017	PVC2729	L156347617	74550	16/01/2017
PVN1391	L156493477	74550	18/01/2017	PVN2783	L156489487	74630	18/01/2017
PVT6467	L156478077	74550	18/01/2017	PVU1503	L156429347	60503	17/01/2017
PWG0855	L156468407	74630	17/01/2017	PWG2133	M106708254	75870	23/01/2017
PWM3944	L156413507	74550	17/01/2017	PWR08145	L156461137	74550	17/01/2017
PWR5233	M106745764	76252	23/01/2017	PWT4219	L156357077	74630	16/01/2017
PWR8842	L156383697	74550	17/01/2017	PWW3734	L156421647	74550	17/01/2017
PWY2977	L156339917	74550	16/01/2017	PXA2408	L156370937	60503	16/01/2017
PXK4057	L156335627	74550	16/01/2017	PXK4202	L156379627	74550	16/01/2017
PXL4449	L156466307	74550	17/01/2017	PXL6775	L156453107	74550	17/01/2017
PXO6581	L156413727	74550	17/01/2017	PXR6890	L156332207	60503	16/01/2017
PXR0672	L156497877	74550	18/01/2017	PXR8102	L156489957	74550	18/01/2017
PXY2680	L156367527	74630	16/01/2017	PYD1164	M106311374	75870	23/01/2017
PYE6845	L156474557	74550	18/01/2017	PYE6845	L156475767	74550	18/01/2017
PYF6589	L156498317	60503	18/01/2017	PYG3155	L156345417	60503	16/01/2017
PYG5479	L156432337	74550	16/01/2017	PYG8542	L156428687	60503	17/01/2017
PYJ9995	L156351137	74550	16/01/2017	PKX3158	L156470927	74630	17/01/2017
PYK4491	L156380397	74550	16/01/2017	PYL1300	L156390957	74550	17/01/2017
PYM6692	L156361477	74550	16/01/2017	PYM8992	L156417467	74550	17/01/2017
PYNS256	L156483247	74550	18/01/2017				

CEV5222	L152467707	74550	16/12/2016	130,16	CEV5222	L152468467	74550	16/12/2016	130,16	DHF3581	L152419077	60503	16/12/2016	293,47	DHF3626	L152395097	74550	16/12/2016	130,16
CEV8226	L152524897	74550	16/12/2016	293,47	CEY1748	N168833054	50020	30/01/2017	130,16	DHG8462	L152446637	60503	16/12/2016	293,47	DHI2059	M105082234	54521	22/12/2016	195,23
CEY5108	L152501137	60503	16/12/2016	130,16	CEY7024	L152521267	74550	16/12/2016	130,16	DHGS066	L152486947	60503	16/12/2016	293,47	DHO6575	L152503667	74550	16/12/2016	130,16
CFD4026	L152396747	74630	15/12/2016	195,23	CFE2406	L152413137	74550	16/12/2016	130,16	DHR6182	L152456037	60503	16/12/2016	293,47	DHR6660	M105082124	55500	22/12/2016	130,16
CFE0009	L152421057	74550	16/12/2016	130,16	CFE4026	M105117774	55412	22/12/2016	195,23	DHR8475	L152380137	74550	15/12/2016	130,16	DHR9557	L152429417	74550	16/12/2016	130,16
CFE2540	M105241294	51851	22/12/2016	195,23	CFM0115	M105186954	51851	24/12/2016	195,23	DHT3991	L152406317	74550	16/12/2016	130,16	DHU1966	M105276494	74550	16/12/2016	130,16
CFQ9558	L152483537	60503	16/12/2016	293,47	CFP3229	L152468577	60503	16/12/2016	293,47	DHV3606	L152399507	60503	16/12/2016	293,47	DHY0354	L152531827	74550	17/12/2016	130,16
CFX1331	N168735594	50020	30/01/2017	293,47	CGT7212	L152536997	74550	17/12/2016	130,16	DHY0354	L152532047	74630	17/12/2016	195,23	DHY5536	L152393777	60503	16/12/2016	293,47
CGH7778	M105098404	52070	17/12/2016	88,38	CHH7866	M105304324	51851	22/12/2016	195,23	DHY5650	M105345704	55417	23/12/2016	88,38	DHY7042	L152515987	74550	16/12/2016	130,16
CGM6043	L152531497	74630	17/12/2016	195,23	CHN4927	M105241184	55412	22/12/2016	195,23	DI07287	M104607034	76252	20/12/2016	293,47	DIT2634	L152534577	74550	17/12/2016	130,16
CHN7375	M104684144	51851	22/12/2016	195,23	CHR2018	L152464617	60503	16/12/2016	293,47	DIU4360	L152392907	74550	16/12/2016	130,16	DIU7661	L152401367	60503	16/12/2016	293,47
CHZ8707	M105317744	55500	23/12/2016	130,16	CHR8284	L152449887	74550	16/12/2016	130,16	DIU8650	L152413577	60503	16/12/2016	293,47	DIW4093	L152535347	74550	17/12/2016	130,16
CIC8017	M105270444	55500	24/12/2016	130,16	CIT7252	L152526547	74550	16/12/2016	293,47	DIX0199	M105260984	55500	23/12/2016	130,16	DIX1247	L152430627	60503	16/12/2016	293,47
CIN9690	M105243054	51851	22/12/2016	195,23	CIT9814	L152397407	60503	15/12/2016	130,16	DIY4184	L152442667	60503	16/12/2016	293,47	DIY5180	L152403567	74550	15/12/2016	130,16
CIJA814	M104486064	73662	22/12/2016	130,16	CJD1774	L152433047	74550	16/12/2016	130,16	DIY6545	L152462307	74550	16/12/2016	130,16	DJB6232	M105309934	75870	23/12/2016	293,47
CJD2735	L152429307	60503	16/12/2016	293,47	CJD5428	M105275724	60501	22/12/2016	130,16	DIG0376	L152496407	74550	16/12/2016	130,16	DJH6158	M105187394	75870	26/12/2016	293,47
CJD7043	L1525275404	55412	22/12/2016	195,23	CJD8700	L152490797	60503	16/12/2016	293,47	DIK4243	L152429637	74550	16/12/2016	130,16	DJW6513	M105162644	55500	24/12/2016	130,16
CJO4290	M1052391247	74550	16/12/2016	130,16	CJY4029	L152466597	60503	16/12/2016	293,47	DKA8641	L152466977	60503	09/12/2016	293,47	DKD4318	L152468247	74550	16/12/2016	130,16
CJZ4002	M105236694	60501	23/12/2016	293,47	CKC4876	N168883984	50020	30/01/2017	195,23	DKD5179	M104687044	54521	24/12/2016	0,00	DKD7238	L152435807	74550	16/12/2016	130,16
CKD0139	M105318654	58433	23/12/2016	195,23	CKD8151	L152484197	60503	16/12/2016	293,47	DKD7574	L152476827	74550	16/12/2016	130,16	DKD8212	L152409727	60503	16/12/2016	293,47
CKD2450	M105262304	54521	24/12/2016	195,23	CKE0865	M104876094	76332	14/12/2016	293,47	DKD8710	L152479357	74550	16/12/2016	130,16	DKD9330	L152503777	60503	16/12/2016	293,47
CKG6170	L152380357	74550	15/12/2016	130,16	CKG9319	M105135584	73662	22/12/2016	130,16	DKG9680	L152396857	60503	16/12/2016	293,47	DKE2751	L152404227	74550	16/12/2016	130,16
CKK4982	L152466867	60503	16/12/2016	293,47	CKO6638	M104683484	76332	22/12/2016	293,47	DKI6392	L152456697	74550	16/12/2016	130,16	DKP3118	M104262184	55417	22/12/2016	88,38
CKK7546	M104481964	50020	30/01/2017	293,47	CKX9812	L152470227	74550	16/12/2016	130,16	DKR1134	N168865204	50020	30/01/2017	293,47	DKR1807	L152433077	74630	28/12/2016	195,23
CKY1757	L152434707	60503	16/12/2016	293,47	CLB6730	L152401147	74550	16/12/2016	130,16	DKR1807	N168749564	50020	30/01/2017	585,69	DKR1807	N168749674	50020	30/01/2017	780,92
CKW616	N168874854	50020	30/01/2017	195,23	CLM4002	L152468027	74550	16/12/2016	130,16	DKR1807	N168801814	50020	30/01/2017	520,64	DKR1807	N168801924	50020	30/01/2017	586,94
CMC0252	M104916804	60501	23/12/2016	293,47	CMG3183	L152528857	74550	16/12/2016	130,16	DKR1807	N168849334	50020	30/01/2017	650,80	DKR5793	N168865284	50020	30/01/2017	390,48
CMG5260	M105377104	76332	23/12/2016	293,47	CMJ2518	N168767384	50020	30/01/2017	195,23	DKR6618	N168799614	50020	30/01/2017	195,23	DKY0289	L152498387	74550	16/12/2016	130,16
CMJ2518	N168774644	50020	30/01/2017	130,16	CMO2000	L152481777	60503	16/12/2016	293,47	DKY4587	M105304434	55500	24/12/2016	130,16	DKY5954	M105198944	55412	22/12/2016	195,23
CMN7127	M105199384	68580	22/12/2016	130,16	CMO3038	M105075084	55680	25/12/2016	195,23	DKY7111	L152464397	74550	16/12/2016	130,16	DKY8494	L152416007	74550	16/12/2016	130,16
CNC6713	M105370214	51851	23/12/2016	195,23	CNM2497	L152276307	60503	15/12/2016	293,47	DKY9418	L152436717	74550	16/12/2016	130,16	DKY9726	N168849444	50020	30/01/2017	260,32
CNO3323	M104808554	51851	22/12/2016	195,23	CNO5951	L152435027	60503	16/12/2016	293,47	DLE3180	L152396087	74630	16/12/2016	195,23	DLG7901	L152446027	74550	16/12/2016	130,16
CNO6613	L152450107	74550	16/12/2016	130,16	CNO9831	M104481194	73662	22/12/2016	130,16	DLN1102	M105097964	60501	22/12/2016	293,47	DLN1921	M105233044	60501	22/12/2016	293,47
CNT2313	M105288604	73662	22/12/2016	130,16	CNU1172	M104949904	55500	24/12/2016	130,16	DLX0826	N168815014	50020	30/01/2017	390,46	DLX6062	M105035814	60501	23/12/2016	293,47
CNU6463	M105098184	51851	22/12/2016	195,23	CNY7660	L152526217	74630	16/12/2016	195,23	DMG1924	L152379037	74550	15/12/2016	130,16	DMH1664	M105313204	54500	23/12/2016	130,16
CNO6620	L152480457	74550	16/12/2016	130,16	COS2726	L152475067	60503	16/12/2016	293,47	DMH9205	L152496957	60503	16/12/2016	293,47	DMM6010	L152519617	74550	16/12/2016	130,16
COZ2250	N168802034	50020	30/01/2017	260,32	COZ5853	M101461704	60501	19/12/2016	293,47	DMG6010	L152538847	60503	16/12/2016	195,23	DMN1222	L152526107	74550	16/12/2016	130,16
COZ7227	M104485044	73662	22/12/2016	130,16	CPC8656	M104906904	55500	22/12/2016	130,16	DMO3083	M104480814	55417	22/12/2016	88,38	DMO3630	L152521274	60411	22/12/2016	195,23
CNP7110	L152441737	60503	16/12/2016	293,47	CPG3385	L152453397	74550	16/12/2016	130,16	DMO5065	N168879944	50020	30/01/2017	195,23	DMO5065	N168864294	50020	30/01/2017	195,23
CPU3621	L152424357	60503	16/12/2016	293,47	CPZ4083	L152483207	74550	16/12/2016	130,16	DMO8188	L152265957	74550	15/12/2016	130,16	DMU0430	M105101814	55417	22/12/2016	88,38
CPZ7847	L152436237	60503	16/12/2016	293,47	CQH3064	L152487717	74630	16/12/2016	195,23	DMU2213	M105275944	60501	22/12/2016	293,47	DMU2679	M104481524	55412	22/12/2016	130,16
CQH4199	L152455707	74550	16/12/2016	130,16	CQJ8585	L152503227	60503	16/12/2016	293,47	DMU6348	L152431287	74550	16/12/2016	130,16	DMU8372	M105239754	51851	26/12/2016	195,23
CQR0460	L152517197	74630	16/12/2016	195,23	CQS5562	L152517207	74550	16/12/2016	130,16	DNE9880	N168865404	50020	30/01/2017	130,16	DNH1977	M105127224	55500	23/12/2016	130,16
CQW6316	N168874854	50020	30/01/2017	195,23	CQZ1149	N168738924	57461	23/12/2016	130,16	DNI2308	L152425077	74550	03/12/2016	130,16	DNH2308	L150865217	74630	04/12/2016	195,23
CRK0352	L152457357	74630	16/12/2016	195,23	CRD4080	L152526657	74550	16/12/2016	130,16	DNI3441	L152497947	60503	16/12/2016	293,47	DNJ6646	L152379917	74550	15/12/2016	130,16
CSD1480	L152529077	74550	16/12/2016	130,16	CSD2052	L15239													

DXC4256	M105261204	54521	24/12/2016	195,23	DXC6448	L152523907	74550	16/12/2016	130,16	EKB9602	M105373404	52070	24/12/2016	88,38	EKD2728	M105182554	60501	22/12/2016	293,47
DXC6547	M168740000	50020	30/01/2017	780,96	DXD8C470	L152416547	60503	16/12/2016	293,47	EKF1201	L152517307	74550	16/12/2016	130,16	EKG0338	L152485517	74630	16/12/2016	195,23
DXC9525	L152449767	60503	16/12/2016	293,47	DXD1034	M105363394	55920	25/12/2016	130,16	EKO0919	L1525208507	60503	16/12/2016	293,47	EKN8869	M102195394	55413	11/12/2016	195,23
DXD2003	M105171444	55412	22/12/2016	195,23	DXE1626	L152420067	60503	16/12/2016	293,47	EKN1651	L152426997	74550	16/12/2016	130,16	EKN2362	L152436677	74550	16/12/2016	130,16
DXE2204	M10525124	55412	21/12/2016	195,23	DXE2818	M105146694	55412	22/12/2016	195,23	EKN2406	L1525388057	74550	16/12/2016	130,16	EKN2867	M1043447194	60501	24/12/2016	293,47
DXE8770	M105174854	55500	24/12/2016	130,16	DXF5755	L152484307	74550	16/12/2016	130,16	EKN2950	M105076304	75870	21/12/2016	293,47	EKN2958	M105129104	54521	22/12/2016	195,23
DXH0364	L152456147	74630	16/12/2016	130,16	DXK53275	M102188354	70301	25/12/2016	293,47	EKN3001	L152439537	74550	16/12/2016	130,16	EKN4111	L152385417	74550	16/12/2016	130,16
DXL0002	L152427767	74550	16/12/2016	130,16	DXO2827	M104894644	75870	15/12/2016	293,47	EKN4630	L152493547	74630	16/12/2016	195,23	EKN5274	L152496737	60503	16/12/2016	293,47
DXO2980	L152407307	60503	15/12/2016	293,47	DXO3128	L152395317	74630	25/12/2016	130,16	EKN6061	L152397847	74550	16/12/2016	130,16	EKN7561	L152535337	74550	17/12/2016	130,16
DXS0850	L152516757	60503	16/12/2016	130,16	DXS4816	M105309504	75870	23/12/2016	293,47	EKN7668	N168793454	50020	30/01/2017	390,48	EKN8107	M105186304	55090	22/12/2016	130,16
DXU0816	L152487167	60503	16/12/2016	293,47	DXU1584	L152531387	74550	17/12/2016	130,16	EKN8369	L152489257	60503	16/12/2016	293,47	EKN8910	L152473637	74550	16/12/2016	130,16
DXU1664	L152484207	74630	16/12/2016	195,23	DXU1664	M104767964	76331	20/12/2016	293,47	EKN9427	L152507187	74550	16/12/2016	130,16	EKN9744	N168863854	50020	30/01/2017	130,16
DXU1977	L152454397	74550	16/12/2016	130,16	DXU2885	L152466927	60503	16/12/2016	293,47	EKN9776	M105308394	55412	22/12/2016	195,23	EKP2668	L152488267	60503	16/12/2016	293,47
DXU3797	L152429567	74550	14/12/2016	130,16	DXU5298	L152417207	60503	16/12/2016	293,47	EKP6492	L152439427	60503	16/12/2016	293,47	EKV2601	M105372634	55500	23/12/2016	130,16
DXU5920	M104889184	60501	25/12/2016	293,47	DXU6654	L152280587	74550	15/12/2016	130,16	EKOZ015	L152444377	74550	16/12/2016	130,16	EKOZ098	L152427877	60503	16/12/2016	293,47
DXU7682	M105279804	55412	22/12/2016	195,23	DXU8498	L152399607	60503	16/12/2016	293,47	EKZ3228	L152422597	74550	16/12/2016	130,16	EKZ4288	L152489707	74550	16/12/2016	130,16
DXU8982	L152411157	60503	16/12/2016	293,47	DXU9601	L152430847	60503	16/12/2016	293,47	EKZ4367	L152534807	74550	17/12/2016	130,16	EKZ4659	M105186404	54521	22/12/2016	195,23
DXW7489	M104579424	55417	23/12/2016	88,38	DXX3385	M104250084	55412	05/12/2016	195,23	EKZ5241	L152480127	74550	16/12/2016	130,16	EKZ5271	L152415997	74550	16/12/2016	130,16
DXX2932	L152400817	74550	16/12/2016	130,16	DXY1959	L152512247	74550	16/12/2016	130,16	EKZ6091	L152493327	74550	16/12/2016	130,16	EKZ6096	M104919104	75870	17/12/2016	195,23
DXY3696	M105185744	51851	22/12/2016	195,23	DXY5066	M105363174	55417	23/12/2016	88,38	EKZ6285	L152422707	60503	16/12/2016	293,47	EKZ6296	M104919104	75870	20/12/2016	293,47
DYZ1501	M105211714	55500	23/12/2016	130,16	DYR0146	L152520507	74550	16/12/2016	130,16	EKZ7079	M105199054	73662	22/12/2016	130,16	EKZ8285	M105251194	54522	25/12/2016	195,23
DYF1023	L152503557	60503	16/12/2016	293,47	DYK2784	M104893704	57200	24/12/2016	195,23	EKZ8526	L152479907	74550	16/12/2016	130,16	EKZ9163	L152459227	74630	16/12/2016	195,23
DYK4531	L152396367	74630	16/12/2016	195,23	DYK5799	M105664774	60501	23/12/2016	293,47	EKZ9377	M105237884	76252	23/12/2016	293,47	EKZ9400	L152419297	74550	16/12/2016	130,16
DYK6722	M100301854	70561	24/12/2016	293,47	DYK7383	M105161324	55411	22/12/2016	195,23	EKZ9371	M104888964	60501	25/12/2016	293,47	EKN2503	M105309054	75870	23/12/2016	293,47
DYK7822	L152510817	60503	16/12/2016	293,47	DYK8315	L152399277	74550	15/12/2016	130,16	ELAT7447	L152379707	74550	15/12/2016	130,16	ELF4144	L152482007	60503	16/12/2016	293,47
DYK8088	L152522707	74550	16/12/2016	130,16	DZB3587	L152423807	74550	16/12/2016	130,16	ELG1187	L152421167	74550	16/12/2016	130,16	ELH4496	L152454037	60503	16/12/2016	293,47
DZB4076	L152518627	74550	16/12/2016	130,16	DZE1370	L152526437	74550	16/12/2016	130,16	ELP5005	L152521607	74550	16/12/2016	130,16	ELJ9032	L152461537	74550	16/12/2016	130,16
DZP0684	L152492997	60503	16/12/2016	293,47	DZH7694	L152519507	74550	16/12/2016	130,16	ELJ9090	M105102584	56650	22/12/2016	130,16	ELJ5894	M103092574	55417	25/12/2016	88,38
DZL2895	L152500397	74550	16/12/2016	130,16	DZK1096	L152426777	74550	16/12/2016	130,16	ELW3156	L152492117	60503	16/12/2016	293,47	ELX4590	M105304984	73662	24/12/2016	130,16
DZK1809	L152422817	60503	16/12/2016	293,47	DZK6296	L152426337	74550	16/12/2016	130,16	EMF0588	L152420727	60503	16/12/2016	293,47	EMF2951	M104919654	58433	22/12/2016	195,23
DZK4737	M105122384	51851	21/12/2016	195,23	DZK5725	L152380797	74550	15/12/2016	130,16	EMN8550	L152486407	74550	16/12/2016	130,16	EMN9573	M105332224	60501	11/12/2016	293,47
DZK6043	M105304104	55500	23/12/2016	130,16	DZK8121	L152478147	55412	16/12/2016	130,16	EMN7539	M105237664	56650	22/12/2016	130,16	EMV6615	L152471987	60503	16/12/2016	293,47
DZK8918	M104408924	60411	22/12/2016	195,23	DZV4804	M105242724	55412	22/12/2016	195,23	ENC0015	L152420747	74630	16/12/2016	195,23	ENC1371	L151099187	60503	06/12/2016	293,47
DZZ4421	L104303314	55412	22/12/2016	195,23	DZZ4556	L152386307	74630	16/12/2016	195,23	ENC1807	L152515007	74550	16/12/2016	130,16	ENC2091	M104972014	75870	20/12/2016	293,47
DZZ4556	L152393347	74550	16/12/2016	130,16	DZZ4556	L152390257	74550	16/12/2016	130,16	ENC2668	L152434367	74550	16/12/2016	130,16	ENC2829	M105098304	58434	22/12/2016	195,23
DZZ4775	L152530667	74550	16/12/2016	130,16	DZZ4845	M105370544	76332	24/12/2016	293,47	ENC3376	L152410277	74550	16/12/2016	130,16	ENC4468	L152393887	74550	15/12/2016	130,16
EAF3596	L152382627	74550	16/12/2016	130,16	EAG2185	L152486837	60503	16/12/2016	293,47	ENC4468	M1051077354	75870	20/12/2016	293,47	ENC4668	N168730754	50020	30/01/2017	293,47
EAG2672	L152497167	60503	16/12/2016	293,47	EAG5300	M105218634	73662	22/12/2016	130,16	ENC4571	L152529517	74550	16/12/2016	130,16	ENC5284	L152509277	60503	16/12/2016	293,47
EAG6782	L152079727	60503	13/12/2016	293,47	EAG7819	N168864734	50020	30/01/2017	390,48	ENC4578	L152497837	74550	16/12/2016	130,16	ENH2444	M105102364	56650	22/12/2016	130,16
EAG8092	M105117434	76332	22/12/2016	293,47	EAG8378	M104948694	51851	22/12/2016	195,23	ENH2535	M105276934	73662	22/12/2016	130,16	ENH3537	M105327754	55500	23/12/2016	130,16
EAG8419	M105117434	54522	23/12/2016	195,23	EAG9122	N168762104	50020	30/01/2017	293,47	ENH6413	M105260454	54521	23/12/2016	195,23	ENR9275	L152522527	74550	16/12/2016	130,16
EAG9496	M105288264	73662	22/12/2016	130,16	EAG9384	M104949464	73662	23/12/2016	130,16	ENR9747	L152389047	74550	16/12/2016	130,16	ENR0129	L152488817	74550	16/12/2016	130,16
EAFH350	M105363284	55417	23/12/2016	88,38	EAI1505	M103058904	54521	12/12/2016	195,23	ENR0221	L152465687	74550	16/12/2016	130,16	ENR0221	L152477267	74550	16/12/2016	130,16
EAI1804	L152515327	74550	16/12/2016	130,16	EAI3379	M105171554	51851	22/12/2016	195,23	ENR1238	M104889304	73662	26/12/2016	130,16	ENR2661	L152471327	60503	16/12/2016	293,47
EAI10636	M104091374	55920	24/12/2016	130,16	EAI6755	L152465167	74550	16/12/2016	130,16	ENR2932	L150942987	74630	05/12/2016	195,23	ENR2932	L152114077	74550	13/12/2016	130,16
EAK0976	L152519397	74550	16/12/2016	130,16	EAM1550	M105226664	75870	17/12/2016	293,47	ENR2101	L152480787	74550	16/12/2016	130,16	ENR1626	M105277044	51851	22/12/2016	195,23
EAM3446	L152528307	74550	16/12/2016	130,16	EAS3099	M104885004	55500	24/12/2016	130,16	ENT3885	L152507847	74550	16/12/2016	130,16	ENT3978	M105199274	55412	22/12/2016	195,23
EAV0090	M105197184	55414	22/12/2016	195,23	EAV1344	M105270554	55500	24/12/2016	130,16	ENT4660	L152456477	74550	16/12/2016	130,16	ENT5109	L152500917	74550	16/12/2016	130,16
EAV2284	M105129864	51851	22/12/2016	195,23	EAV2383	N168746814	50020	30/01/2017	195,23	ENT5262	M105384254	73662	26/12/2016	130,16	ENT5337	L151030327			

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EYU7954, EUM0200), dates (e.g., 16/12/2016), and numerical values (e.g., 74550, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

FMD0778	N168733394	50020	30/01/2017	130,16	FMD1013	M104893694	76331	23/12/2016	293,47	FXC1739	L152387727	74550	16/12/2016	130,16	FXD3614	M105074314	55417	23/12/2016	88,38
FME6016	L152443057	74550	16/12/2016	130,16	FME9939	M104949244	60411	23/12/2016	195,23	FXD4570	M102332234	76332	22/12/2016	293,47	FXD4742	L152526767	74630	16/12/2016	195,23
FMPF232	L152403864	55417	25/12/2016	88,38	FMGQ6660	L152401707	74550	16/12/2016	130,16	FXD1197	L152500447	74550	16/12/2016	130,16	FXE6860	M105135474	60501	22/12/2016	293,47
FMG8466	M105363064	76331	23/12/2016	293,47	FMMH181	L152484637	74550	16/12/2016	130,16	FXM1070	L152470777	74550	16/12/2016	130,16	FXL5920	L152489807	74550	16/12/2016	130,16
FMH2081	L152432954	60503	16/12/2016	293,47	FMMH2134	L152524237	74550	16/12/2016	130,16	FXM0924	L152462527	74550	16/12/2016	130,16	FXM5920	L152533367	74550	17/12/2016	130,16
FMH2421	L152473007	60503	16/12/2016	293,47	FMMH6997	L152492007	74550	16/12/2016	130,16	FXO2924	L152516647	74550	16/12/2016	130,16	FXQ4930	M105283314	73662	22/12/2016	130,16
FMH7116	M104819994	54521	24/12/2016	195,23	FMMH7846	L152449437	60503	16/12/2016	293,47	FXS5749	L152409407	60503	16/12/2016	293,47	FXU5354	L152426667	74550	16/12/2016	130,16
FMI9122	L152480897	74550	16/12/2016	130,16	FMI95522	L152437997	74550	16/12/2016	130,16	FXV0884	M105126234	54521	22/12/2016	195,23	FXV6680	L152488607	74550	16/12/2016	130,16
FMI9623	L152501247	60503	16/12/2016	293,47	FMI1644	M105336884	60411	22/12/2016	195,23	FXW0633	N168831954	50020	30/01/2017	293,47	FXY2101	L152378817	74550	15/12/2016	130,16
FMK2101	M104408594	60503	22/12/2016	293,47	FMK0111	M105269784	76331	23/12/2016	293,47	FY5A149	M105327864	55500	23/12/2016	130,16	FY82948	M105231064	73662	22/12/2016	130,16
FMK9343	L152416877	74550	16/12/2016	130,16	FMI5020	L152479797	60503	16/12/2016	293,47	FY8E580	M103448664	55500	22/12/2016	130,16	FYF8808	M105303774	56731	23/12/2016	130,16
FMO3450	L152470997	74550	16/12/2016	130,16	FMI91311	L152474627	74550	16/12/2016	130,16	FYF5799	L152505997	60503	16/12/2016	293,47	FYF8886	L152310947	74550	15/12/2016	130,16
FMP4614	L152505317	74550	16/12/2016	130,16	FMI91410	L152510477	74550	16/12/2016	130,16	FYK3535	L152410827	74630	16/12/2016	195,23	FYK7475	L152422007	74550	16/12/2016	130,16
FMR7331	L152535677	74630	17/12/2016	195,23	FMR8204	L152413357	74550	16/12/2016	130,16	FYM9606	L152434477	74550	16/12/2016	130,16	FYV6680	M102201004	58191	23/12/2016	880,41
FMR9433	M103983334	55500	23/12/2016	130,16	FMR9789	L152500707	74550	16/12/2016	130,16	FYNT870	L152522037	74550	16/12/2016	130,16	FYV8487	M105271324	57030	26/12/2016	130,16
FMR9925	L152439357	60503	16/12/2016	293,47	FMS1387	L152516427	74550	16/12/2016	130,16	FYV8795	M104888634	60501	23/12/2016	293,47	FYU3460	M105243164	73662	22/12/2016	130,16
FMS6408	M104353814	55500	19/12/2016	130,16	FMV0845	N168738014	50020	30/01/2017	1.467,35	FYV8291	L152496627	60503	16/12/2016	293,47	FYZ1140	L152471657	60503	16/12/2016	293,47
FMV2317	M104409254	60411	22/12/2016	195,23	FMX2616	N168779814	50020	30/01/2017	195,23	FZB2600	L152410497	74550	16/12/2016	130,16	FZC7644	M105235564	55500	22/12/2016	130,16
FMZ7486	M105186514	60502	22/12/2016	293,47	FNC4048	L152404887	74550	15/12/2016	130,16	FZC9591	L152386077	74550	16/12/2016	130,16	FZE2083	M105243274	76252	22/12/2016	293,47
FNC4081	L152408737	74550	16/12/2016	130,16	FNC4253	M105303554	73662	23/12/2016	130,16	FZE3724	M105218414	76331	22/12/2016	293,47	FZJ8072	L152428427	74550	16/12/2016	130,16
FNC4428	M105335344	55500	22/12/2016	130,16	FNC4613	L152460217	74550	16/12/2016	130,16	FZM3733	L152453677	74550	16/12/2016	130,16	FZP2185	L152520827	74550	16/12/2016	130,16
FNC4711	L152451967	60503	16/12/2016	293,47	FNC5035	N168826014	50020	30/01/2017	130,16	FZQ1585	M105476904	55500	08/12/2016	130,16	FZV5599	L152496297	60503	16/12/2016	293,47
FNC5246	L152506637	60503	16/12/2016	293,47	FNC5764	L152388167	74550	16/12/2016	130,16	FZS3340	M105373294	52070	24/12/2016	88,38	FZU1280	N168826564	50020	30/01/2017	130,16
FNC6179	L152473857	74630	16/12/2016	195,23	FNC6506	L152422157	60503	16/12/2016	293,47	FZV3470	N168873644	50020	30/01/2017	390,48	GAB2714	L152507957	60503	16/12/2016	293,47
FNC7120	L152491877	74550	16/12/2016	130,16	FNF4113	L152463137	60503	16/12/2016	293,47	GAB6245	L152523577	74550	16/12/2016	130,16	GAB9494	L152495967	60503	16/12/2016	293,47
FNC74812	L152408957	74550	16/12/2016	130,16	FNC5517	M105020744	54870	22/12/2016	195,23	GAC2278	L152465057	74550	16/12/2016	130,16	GAC2278	L152465957	74550	16/12/2016	130,16
FNC5765	M105274404	55412	22/12/2016	195,23	FNI0692	M105317634	55500	23/12/2016	130,16	GAD0626	L152431507	60503	16/12/2016	293,47	GAE4858	L152435357	60503	16/12/2016	293,47
FNI8887	L152510157	74550	16/12/2016	130,16	FNI9037	L152502017	74550	16/12/2016	130,16	GAG8610	L152471877	60503	16/12/2016	293,47	GAG7666	L152505977	74550	16/12/2016	130,16
FNI0463	L152514887	74550	16/12/2016	130,16	FNI0582	L152508067	74550	16/12/2016	130,16	GAM3122	L152447457	74550	16/12/2016	130,16	GAO4713	M105385404	55417	26/12/2016	88,38
FNI0843	L152440417	74550	16/12/2016	130,16	FNI0863	L152484857	60503	16/12/2016	293,47	GAR2664	L152411047	74550	16/12/2016	130,16	GARS200	M105204414	55412	22/12/2016	195,23
FNI0922	L15248757	74550	16/12/2016	130,16	FNI1056	M105214894	55412	22/12/2016	195,23	GAS7239	L152521817	74550	16/12/2016	130,16	GAT5810	M104579104	55417	23/12/2016	88,38
FNI1607	M105129094	55500	22/12/2016	130,16	FNO0883	M105293104	73662	22/12/2016	130,16	GAX7819	L152533587	74550	17/12/2016	130,16	GAZ7720	L152498277	74550	16/12/2016	130,16
FNO0995	L152470997	74550	16/12/2016	130,16	FNO1104	L152415007	60503	16/12/2016	293,47	GAU8187	L152507077	74550	16/12/2016	130,16	GAZ1007	M105335904	73662	22/12/2016	130,16
FNO5084	M104579644	55417	25/12/2016	88,38	FNP2387	L152476057	74550	16/12/2016	130,16	GBB0187	L152394247	74550	16/12/2016	130,16	GBB8890	L152418527	74550	16/12/2016	130,16
FNS2719	L152456667	74550	16/12/2016	130,16	FNU8704	M105268794	55412	22/12/2016	195,23	GBD4448	M103064884	60412	23/12/2016	195,23	GBB6949	L152435467	74550	16/12/2016	130,16
FNV4630	M105249307	74550	16/12/2016	130,16	FNV9184	L152449327	74550	16/12/2016	130,16	GBF6462	L152420287	74550	16/12/2016	130,16	GBG4700	L152453947	60503	16/12/2016	293,47
FNV9184	L152461097	74550	16/12/2016	130,16	FNV0859	L152408407	74550	16/12/2016	130,16	GBG8322	L152408437	60503	16/12/2016	293,47	GBK0723	L152463957	74550	16/12/2016	130,16
FNZ8574	L152483097	74550	16/12/2016	130,16	FNZ8589	M105240744	55412	22/12/2016	195,23	GBK5848	M105102254	51851	22/12/2016	195,23	GBK8449	L152464407	60503	16/12/2016	293,47
FOA1688	M105303224	76332	22/12/2016	293,47	FOA3989	M104917344	54521	24/12/2016	195,23	GBL9619	L152500147	60503	16/12/2016	293,47	GBP0604	L152398617	60503	15/12/2016	293,47
FOA5006	L152453067	74550	16/12/2016	130,16	FOC0444	L152528087	74550	16/12/2016	130,16	GBP2720	L152488707	74550	16/12/2016	130,16	GBP6988	L152382777	74550	16/12/2016	130,16
FOD1087	M105270664	55500	24/12/2016	130,16	FOD8442	L152403897	60503	16/12/2016	293,47	GBR2020	L152422607	60503	16/12/2016	293,47	GBS6999	L152443717	74550	16/12/2016	130,16
FOG2961	L152525297	74550	17/12/2016	130,16	FOG4577	M105159904	59920	22/12/2016	130,16	GBT3554	L152386737	74550	16/12/2016	130,16	GBT9437	M105363834	55417	26/12/2016	88,38
FOG5419	L152484747	60503	16/12/2016	293,47	FOI0654	M105029434	55500	22/12/2016	130,16	GBU7005	M105261104	54521	24/12/2016	195,23	GBU8418	M104643114	76331	22/12/2016	293,47
FOI4918	L152486287	60503	16/12/2016	293,47	FOK8564	M105069144	73662	22/12/2016	130,16	GBV3350	M105268684	55412	22/12/2016	195,23	GBW0738	L152497397	74550	16/12/2016	130,16
FOK8648	L152385197	74550	16/12/2016	130,16	FOK8648	L152385857	74550	16/12/2016	130,16	GBW5948	L152425457	74550	16/12/2016	130,16	GBW9272	L152458787	60503	16/12/2016	293,47
FOO6440	M104888414	60501	23/12/2016	293,47	FOK8648	N168818994	50020	30/01/2017											

JIS2596	L152438657	74550	16/12/2016	130,16	JII2780	M104884784	55500	24/12/2016	130,16
JKL7573	L168738904	50020	30/01/2017	130,16	JKP2813	L152518297	74550	16/12/2016	130,16
JLK1853	L152419517	60503	16/12/2016	130,16	JJX9625	L152500807	74550	16/12/2016	130,16
JRCU540	L168736804	50020	30/01/2017	1173,88	JJCRC2278	M103857384	76252	24/12/2016	293,47
JRY1773	M105285734	54521	22/12/2016	195,23	JSH9676	L152416987	74550	16/12/2016	130,16
JTJ8889	L152434037	74550	16/12/2016	130,16	JTY2392	M168864304	50020	30/01/2017	293,47
JWS1953	M105186624	51851	24/12/2016	195,23	JZU0309	L152418197	74630	16/12/2016	130,16
KDR2915	L152482987	60503	16/12/2016	130,16	KEI9443	L152424027	60503	16/12/2016	293,47
KIB7018	M105274514	51851	22/12/2016	195,23	KKN7887	L152511367	60503	16/12/2016	293,47
KLP0857	L152454387	74630	16/12/2016	195,23	KMT4560	M104949794	57030	24/12/2016	130,16
KVN2749	M105193334	55417	23/12/2016	88,38	KQK6319	L152424137	74550	16/12/2016	130,16
KWZ7635	L152524677	74550	16/12/2016	130,16	KOIE675	L152491787	74550	16/12/2016	130,16
KYK3503	L152441517	74550	16/12/2016	130,16	KZD4483	M104683704	76332	22/12/2016	293,47
KZ5565	M104954304	55417	23/12/2016	88,38	KZK0329	M104907114	55090	22/12/2016	130,16
LAA3807	M105242944	55417	22/12/2016	195,23	LAR0844	L152529187	74550	16/12/2016	130,16
LBPF859	L152388937	74550	16/12/2016	130,16	LBQ5469	M105098294	51851	22/12/2016	195,23
LCQ6993	M168789274	50020	30/01/2017	195,23	LLG0858	M104990504	56222	24/12/2016	88,38
LLK9247	L152428647	60503	16/12/2016	195,23	LMF6816	L152405437	74550	15/12/2016	130,16
LNE7500	L152487607	74550	16/12/2016	130,16	LNL9947	L152415887	74550	16/12/2016	130,16
LOZ8349	L152400047	74630	15/12/2016	195,23	LPE7604	L152495087	74550	16/12/2016	130,16
LPT6248	L152528007	74550	16/12/2016	130,16	LPU0212	M104806024	53800	22/12/2016	130,16
LRG6719	M168730204	50020	30/01/2017	130,16	LRG6719	M168730314	50020	30/01/2017	260,32
LRL1818	M105069034	55417	22/12/2016	195,23	LSB2201	M168810504	50020	30/01/2017	130,16
LTD0203	L152520277	74550	16/12/2016	130,16	LTD6481	L152449877	60503	16/12/2016	293,47
LUU0825	L152437667	74550	16/12/2016	130,16	LUX3913	L152448997	74550	16/12/2016	130,16
LWV6955	L152427907	60503	16/12/2016	293,47	LXH3760	M168734384	50020	30/01/2017	293,47
LXK1293	L152447347	60503	16/12/2016	293,47	MCC1399	M168724594	50020	30/01/2017	130,16
MFH0845	L152408307	74550	15/12/2016	130,16	MIE2188	M168845594	50020	30/01/2017	293,47
MIX2753	M168879694	50020	30/01/2017	293,47	MIG9872	L152388607	74630	16/12/2016	195,23
MKO2675	L152488047	60503	16/12/2016	293,47	MKV1816	L152528417	74630	16/12/2016	195,23
MLI7798	L152519947	74550	16/12/2016	130,16	MMB1943	L152407417	74630	16/12/2016	195,23
MMH3430	L152430077	60503	16/12/2016	293,47	MMK4383	M168874204	50020	30/01/2017	130,16
MMT3946	L152328297	74550	15/12/2016	130,16	MPN5608	L152485847	74550	16/12/2016	130,16
MQS7790	M105183764	55500	22/12/2016	130,16	MRA4858	L152308747	74550	15/12/2016	130,16
MSB4288	M105199604	75870	22/12/2016	293,47	MSH5129	L152506087	74550	16/12/2016	130,16
MSW5752	M105309714	75870	23/12/2016	293,47	MTR5412	L152403677	74630	22/12/2016	195,23
MVK6284	M105171994	55500	22/12/2016	130,16	MVY1097	M105029104	51930	22/12/2016	293,47
MWB0235	M168827334	50020	30/01/2017	195,23	MWC5892	L152437887	60503	16/12/2016	293,47
MWD4929	L152395757	60503	15/12/2016	293,47	MWD8182	L152486507	74550	16/12/2016	130,16
MWF4995	L152390917	74550	16/12/2016	130,16	MXD5652	L168725254	50020	30/01/2017	195,23
MXT3678	L152423777	74550	16/12/2016	130,16	MZU9887	L152472537	74550	16/12/2016	130,16
NAJ4629	M105097204	55500	22/12/2016	130,16	NCA6500	L152519067	74550	16/12/2016	130,16
NFC6753	M105069254	55417	22/12/2016	195,23	NFE4084	L152433487	74550	16/12/2016	130,16
NMI4975	M105288484	74550	16/12/2016	130,16	NPF99747	L152423477	60503	16/12/2016	293,47
NRR0409	M168855604	50020	30/01/2017	195,23	NXS5987	L152512907	74550	16/12/2016	130,16
NXZ1919	L152412147	74550	16/12/2016	130,16	NYG0672	L152418967	74550	16/12/2016	130,16
NYT6656	M168876394	50020	30/01/2017	130,16	NYW6656	M168748684	50020	30/01/2017	130,16
OBC4436	M105293004	76332	22/12/2016	293,47	OBC5201	L152408517	74710	15/12/2016	880,41
OBU7561	M105268134	55414	22/12/2016	195,23	OEJ4295	M168773004	50020	30/01/2017	260,32
OFF3836	L152532927	74550	17/12/2016	130,16	OWH0025	M168753524	50020	30/01/2017	293,47
OKK0001	M103184624	56650	22/12/2016	130,16	OLD5103	M168733504	50020	30/01/2017	130,16
OL00021	M168769584	50020	30/01/2017	130,16	OLP6420	L152467917	74550	16/12/2016	130,16
OLQ0831	M168835704	50020	30/01/2017	293,47	OLR2580	M168808634	50020	30/01/2017	293,47
OLR2812	M105322804	76331	22/12/2016	293,47	OLV6483	M168732184	50020	30/01/2017	780,96
OMB1536	M105199824	51851	23/12/2016	195,23	OMI2227	M168769914	50020	30/01/2017	260,32
OMT5000	L152405767	74550	15/12/2016	130,16	OMU4333	L152405217	74550	15/12/2016	130,16
OOK8002	M168737804	50020	30/01/2017	130,16	OOZ2306	L152409617	74550	15/12/2016	130,16
OOW0199	L152421717	60503	16/12/2016	293,47	OOW2214	L152383217	74550	16/12/2016	130,16
OPC9592	M104579314	55680	23/12/2016	195,23	OPJ7932	L152529737	74550	16/12/2016	130,16
OPX5185	M105214904	73662	22/12/2016	130,16	OQA8632	M168816004	50020	30/01/2017	880,41
OQ34450	L152461107	74550	16/12/2016	130,16	OQN7351	M168755724	50020	30/01/2017	520,64
OQJ2401	L152434040	74550	16/12/2016	130,16	OPN7501	M168735604	50020	30/01/2017	130,16
OQO4321	M168872004	50020	30/01/2017	130,16	OQW0505	M168736634	50020	30/01/2017	130,16
OQX8006	L152399717	74550	15/12/2016	130,16	ORB6370	M168814134	50020	30/01/2017	260,32
OOR9988	L152393337	74630	16/12/2016	195,23	OTR2040	M168752754	50020	30/01/2017	390,48
OUF7206	M105097634	55411	22/12/2016	195,23	OWM5951	M168876724	50020	30/01/2017	130,16
OWT17021	M168873204	50020	30/01/2017	130,16	OWH8159	L152463407	74630	16/12/2016	195,23
OWX8283	L152406647	74550	15/12/2016	130,16	OWX8650	L152386187	74630	16/12/2016	195,23
OX54150	L152474307	74550	16/12/2016	130,16	OXD0834	L152404997	74550	15/12/2016	130,16
OXJ0390	M104916904	73662	23/12/2016	130,16	OXK0738	L152504327	60503	16/12/2016	293,47
OXK7761	M168843944	50020	30/01/2017	293,47	OZZ9879	M168779484	50020	30/01/2017	260,32
PF05798	L152510047	74550	16/12/2016	130,16	PKA1511	M168850324	50020	30/01/2017	130,16
PQT9553	M105228874	55417	24/12/2016	88,38	PUB8158	M168737464	50020	30/01/2017	390,48
PUC4464	L152414567	74550	16/12/2016	130,16	PUG2792	M105127554	55500	23/12/2016	130,16
PUG6984	M105478984	55417	23/12/2016	88,38	PUI1807	M168756384	50020	30/01/2017	130,16
PUI7601	L152395537	74550	16/12/2016	130,16	PUL1705	L152529847	74550	16/12/2016	130,16
PUO5914	L152509507	74550	16/12/2016	130,16	PUO5914	M168754304	50020	30/01/2017	130,16
PUP5989	L152477707	74550	16/12/2016	130,16	PUP8419	M168846034	50020	30/01/2017	195,23
PUR1609	M168821404	50020	30/01/2017	390,48	PUS4271	M105262194	54521	24/12/2016	195,23
PUR8775	M168853304	50020	30/01/2017	130,16	PUR9790	M168727674	50020	30/01/2017	130,16
PUIW2568	L152473197	74630	16/12/2016	195,23	PUR3481	M105274954	76331	22/12/2016	293,47
PUN9102	M105270994	73662	24/12/2016	130,16	PUV7982	M105240634	76331	22/12/2016	293,47
PVA0251	M168737574	50020	30/01/2017	130,16	PVB5189	M168732304	50020	30/01/2017	130,16
PVC4102	L152381677	74550	16/12/2016	130,16	PVE1518	M168846144	50020	30/01/2017	260,32
PVF6452	M168752204	50020	30/01/2017	195,23	PVF8635	M168734934	50020	30/01/2017	130,16
PVF9953	L152455047	60503	16/12/2016	293,47	PVI2624	M168884314	50020	30/01/2017	130,16
PVM4017	M104949354	60501	23/12/2016	293,47	PVO2580	M168869464	50020	30/01/2017	195,23
PVO6633	M168738784	50020	30/01/2017	130,16	PVQ5326	M168838004	50020	30/01/2017	130,16
PVT7493	L152499157	60503	16/12/2016	293,47	PVX1853	M168831404	50020	30/01/2017	130,16
PVX8177	M168759134	50020	30/01/2017	586,94	PVZ2022	L152478477	74550	16/12/2016	130,16
PWC6691	L152392127	74550	16/12/2016	130,16	PWC7286	M168797524	50020	30/01/2017	293,47
PWD6196	M168750884	50020	30/01/2017	130,16	PWF9438	M168759794	50020	30/01/2017	130,16
PWG6936	M105304544	55500	24/12/2016	130,16	PWH3916	M168824474	50020	30/01/2017	130,16
PWL8482	M168738234	50020	30/01/2017	130,16	PWI8528	M105276384	60501	22/12/2016	293,47
PWL8534	L152475727	74550	16/12/2016	130,16	PWQ0415	L152420837	74550	16/12/2016	130,16
PWP3393	M168767164	50020	30/01/2017	293,47	PWP4249	M168791254	50020	30/01/2017	293,47
PWP3707	M104884894	55500	24/12/2016	130,16	PWU2508	M168882334	50020	30/01/2017	195,23

- Nomear a partir de 01/02/2017, a servidora Maria Cristina de Campos, matrícula nº. 108267-1, para exercer o cargo de Diretora Administrativa junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear a partir de 01/02/2017, a servidora Marisa Veraldi, matrícula nº. 117331, para exercer o cargo de Diretora Previdenciária junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear a partir de 01/02/2017, o servidor Elias Lopes da Cruz, matrícula nº. 27863-7, para exercer o cargo de Diretor Financeiro junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear os servidores abaixo eleitos para compor o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Aldaíra Calixto Medeiros
Daniel Lovato
Irani Cândida dos Santos
Katia Maria Constâncio Caparroz
Marcelo Henrique de Paula
Margarida da Silva Calixto
Nivaldo Camilo de Campos

- Nomear os servidores abaixo eleitos para compor o Conselho Fiscal do CAMPREV.

Alexandre Augusto Ceccon
Débora Teixeira Chaves Silva
José Galdino Pereira
Robêni Baptista da Costa

- Nomear os servidores abaixo eleitos para compor a Junta de Recursos do CAMPREV.

Maria do Carmo da Silva
Nildete Salomão Lima Chiquetti

Campinas, 01 de fevereiro de 2017
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Protocolado nº: 3067/16

Objeto: Contratação dos serviços de vigias/controladores de acesso, para as 10 unidades habitacionais construídas no Bairro Colina das Nascentes - Campinas/SP.

Prazo de Vigência: 04 meses

Contratado: INSTITUTO LIBERTY

Justificativa: Instituição brasileira dedicada à recuperação social do preso, com reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.

Fundamento Legal: Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Preço Contratado: Valor/Homem/Hora trabalhada de R\$ 18,00

Declarado a Dispensa de Licitação pelo Senhor Diretor Presidente, em 01/02/2017.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017
VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATO

Protocolo nº: 692/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 188/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos (acetilcisteína e outros) mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** MUNDIFARMA DIST. DE PRODS. FARM. E HOSP. LTDA - EPP. **Valor:** R\$ 09.500,00. **Empresa:** COMERCIAL MARK ATACADISTA - ME. **Valor:** R\$ 62.691,42. **Empresa:** CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME. **Valor:** R\$ 32.703,75. **Empresa:** FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 173.925,00. **Empresa:** PRO HEALTH DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME. **Valor:** R\$ 68.593,75. **Empresa:** PRÓ - SAUDE DIST. DE MED. EIRELI - ME. **Valor:** R\$ 3.300,00. **Empresa:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP. **Valor:** R\$ 6.750,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 19/01/2017.

Protocolo nº: 631/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 219/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material gráfico: papel sulfite, colchetes, cartolina, espirais e outros. **Empresa:** QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP. **Valor:** R\$ 39.225,00. **Empresa:** PAPELARIA ORLY LTDA - ME. **Valor:** R\$ 18.110,00. **Empresa:** ASA MATERIAIS DE ESCRITORIO - EIRELI - EPP. **Valor:** R\$ 48.200,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 24/01/2017.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

REVOGAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 910/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e de divulgação de processos em jornais de grande circulação na região metropolitana de Campinas/SP e adjacências.

Tendo em vista os elementos constantes no presente protocolo, decido por **REVOGAR** a Carta Convite nº **01/2017** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº226/2016
PROTOCOLO Nº 814/2016**

OBJETO: Registro de Preços de materiais laboratoriais (agulhas, coletores e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 08, 13, 34, 35, 36, 37 e 42 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) Informar que o pregoeiro declarou DESERTO o item 43 por não haver interessados na apresentação de propostas.

3) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 226/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Webmed Soluções em Saúde Eireli.,** para o item 45 (R\$2,40).
- **Cirúrgica RP Comercial Hospitalar Ltda. - EPP,** para os itens 01 (R\$2,20), 02 (R\$1,90), 03 (R\$0,66), 04 (R\$0,66), 06 (R\$0,34), 09 (R\$2,20), 10 (R\$2,20) e 33 (R\$0,66).

- **ITH Diagnóstica Comercial Ltda. - ME,** para os itens 05 (R\$0,14), 14 (R\$0,45), 15 (R\$3,30), 16 (R\$3,569), 17 (R\$0,08), 25 (R\$0,62), 26 (R\$9,90), 27 (R\$21,38), 28 (R\$13,88), 29 (R\$26,50), 31 (R\$0,40) 32 (R\$33,00), 38 (R\$0,23), 39 (R\$0,49), 40 (R\$0,049) e 41 (R\$20,00).

- **Diagnóstica Sorocaba Prods. Laboratoriais Eireli - EPP,** para os itens 07 (R\$0,30), 11 (R\$2,80) 12 (R\$3,80), 18 (R\$4,50), 19 (R\$1,89), 21 (R\$1,40), 22 (R\$0,56), 23 (R\$2,50), 24 (R\$0,14) e 30 (R\$0,15).

- **Sani Medicamentos Eireli - EPP,** para o item 20 (R\$1,34).
- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.,** para o item 44 (R\$2,20).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº180/2016

PROCESSO Nº 690/2016

OBJETO: Registro de preços de medicamentos antibióticos (amicacina e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 07, 11, 12, 13, 15 e 16 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

02) Informar que o pregoeiro declarou DESERTOS os itens 08, 09, 10 e 14, por não haver interessados na apresentação de proposta.

03) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 180/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda.,** para os itens 01 (R\$8,70) e 04 (R\$8,70).
- **Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda.,** para os itens 02 (R\$22,20) e 05 (R\$22,20).

- **Gamacorp Hospitalar Com. de Medicamentos Ltda. - EPP,** para o item 17 (R\$5,81).
- **Profarma Specialty S.A.,** para os itens 03 (R\$295,00) e 06 (R\$295,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2016

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 09h00, nas dependências da sede social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, compareceram à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme convocação, os acionistas da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69. Representando o acionista controlador, Município de Campinas, compareceu o Sr. **Silvio Roberto Bernardin**, também membro do Conselho de Administração, portador do RG nº 29.663.266-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.358.638-03, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), para todos os fins de direito e na forma da Lei. Representando o acionista, Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, compareceu o Diretor Presidente, Sr. **Arly de Lara Romão**, portador do RG nº 4.896.084-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 143.125.818-00. Representando o acionista, Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, compareceu o Sr. **Paulo Bojikian Giglio**, portador do RG nº 6.270.353-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.915.688-03, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76),

para todos os fins de direito e na forma da Lei. Representando a acionista, Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas, compareceu o Sr. **Cláudio Quércia Soares**, portador do RG nº 10.948.058-2 SSP/SP e do CPF nº 030.083.218-44, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), para todos os fins de direito e na forma da Lei. Compareceram, ainda, os seguintes acionistas e membros do Conselho de Administração da Sociedade: o Sr. **Michel Abrão Ferreira**, portador do RG nº 36.854.176-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 694.422.906-49, o Sr. **Silvio Roberto Bernardin**, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.663.266-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.358.638-03, o Sr. **Fabio Pagani**, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.209.254-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.839.548-03 e o Sr. **Paulo Sérgio de Andrade**, portador do RG nº 9.660.952-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 960.899.468-34.

QUORUMDEINSTALAÇÃO: Havendo quorum legal, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas à fl. 44v, do Livro de Registro de Presença de Acionistas nº 01 (um). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por unanimidade, foram escolhidos para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes: Sr. **Silvio Roberto Bernardin**, representando o acionista controlador, Município de Campinas, na função de Presidente da Assembleia, que convidou a mim: Renata Felisberto, para secretariá-lo e, **MEMBROS:** Sr. **Paulo Bojikian Giglio** (Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC); Sr. **Arly de Lara Romêo** (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS); Sr. **Cláudio Quércia Soares** (Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas) e **Fabio Pagani. EDITAL CONVOCATÓRIO:** Foram publicados no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, nos dias 29 (vinte e nove) de julho, 02 (dois) e 03 (três) de agosto de 2016, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CADERNO EMPRESARIAL, nos dias 29 (vinte e nove) de julho, 02 (dois) e 03 (três) de agosto de 2016 e no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO nos dias 29 (vinte e nove) de julho, 02 (dois) e 03 (três) de agosto de 2016. **ORDEM DODIA: I - Reforma do Estatuto Social da IMA; II - Eleição de membro do Conselho de Administração para exercício de mandato até 13/01/2019; e III. Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.** Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE). **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos as seguintes **RESOLUÇÕES: I - Reforma do Estatuto Social da IMA -** Fica reformado o Estatuto Social da Informática de Municípios Associados S/A, cuja cópia anexa é texto fiel daquele transcrito e assinado no livro de Atas das Assembleias Gerais da IMA. A reforma estatutária apresentada foi devidamente aprovada por todos os acionistas presentes, passando o Estatuto Social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA a vigorar com a sua nova redação, conforme segue a seguir consolidado. **II - Eleição de membro do Conselho de Administração para exercício de mandato até 13/01/2019 -** Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 14 do Estatuto Social da IMA, o Município de Campinas indica para ocupar o cargo vago de Conselheiro de Administração, o Sr. **Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.989.687-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 059.047.218-62, residente e domiciliado na Rua Eurides Fernandes, nº 100, Jardim Okita, Campinas/SP, CEP 13.043-050, estando o cargo vago desde a saída do Sr. Hamilton Bernardes Júnior, que se desligou deste Conselho de Administração na reunião realizada em 30 de maio de 2016. Os acionistas presentes aprovaram a indicação e elegeram por unanimidade de votos o novo membro do Conselho de Administração nesta AGOE. O Conselheiro ora empossado, Sebastião Sérgio Buani dos Santos, permanecerá no cargo até a posse dos sucessores, eleitos mediante regular Assembleia de Acionistas, conforme determina o § 6º do artigo 15 do Estatuto Social da IMA. Na sequência, o membro do Conselho de Administração recém empossado assinou o "Termo de Posse", lavrado no Livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração, em obediência ao disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 e no § 1º do artigo 15 do Estatuto Social da IMA. Ato contínuo, o Presidente da Assembleia solicitou que fosse entregue a Declaração de Bens do Conselheiro de Administração ora empossado, propondo que tal apresentação seja efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da presente data, o que obteve o apoio e a aprovação unânime dos presentes. Por fim, será transferida ao Conselheiro de Administração empossado 01 (uma) ação ordinária representativa do Capital Social da IMA que, no final do mandato, será transferida ao futuro membro do Conselho de Administração ou à IMA. Consoante prevê o artigo 152 da Lei nº 6.404/1976, o Presidente informou ao Conselheiro recém empossado que foram fixados os honorários dos membros do Conselho de Administração, nos termos dispostos no Decreto nº 17.673/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas/SP em 14 de agosto de 2012, no valor equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média atual dos membros da Diretoria Executiva da Informática de Municípios Associados - IMA, sendo que o pagamento das respectivas remunerações ficará condicionado à realização de pelo menos uma reunião mensal, independentemente do número de reuniões que tiverem ocorrido no respectivo mês. Diante da posse do citado Conselheiro, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: Sr. Michel Abrão Ferreira (presidente do Conselho de Administração), Sr. Silvio Roberto Bernardin, Sr. Fabio Pagani, Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos, e Sr. Paulo Sergio de Andrade (Conselheiro de Administração Independente). **III. Outros Assuntos de Interesse da Sociedade -** O Presidente da Assembleia solicitou a ratificação dos assuntos deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) realizada em 25/04/2016 que seguem discriminados, com exceção do item que se refere à Reforma do Estatuto Social da IMA, eis que já prevista no item I da pauta da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e deliberada pelos acionistas a reforma do texto do Estatuto Social da IMA, cuja cópia integral segue anexa à presente Ata, para sua consolidação: **1) Aprovação das contas do exercício de 2015 -** Foram apresentadas para deliberação dos acionistas as contas do Exercício de 2015. Os acionistas não fizeram nenhuma restrição aos números apresentados relativos às contas e resultados da IMA no exercício de 2015, que obtiveram aprovação por unanimidade de votos. Assim, fica ratificada a aprovação das contas do exercício de 2015. **2) Destinação do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos do Exercício de 2015 -** Proposta apresentada na AGOE de 25 de abril de 2016 - conforme determinação estatutária. Do lucro apurado em 2015, foram realizadas as retenções estatutárias de: 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite previsto em lei; 5% (cinco por cento) para distribuição aos empregados a título de Participação nos Lucros da Sociedade, 5% (cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório. Foi apresentado pelo Conselho de Administração da empresa com concordância dos acionistas, depois de ouvido o Conselho Fiscal da sociedade, a proposta de que o valor de R\$ 2.404,00 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais), referente aos dividendos, serão capitalizados na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e não pagos pela sociedade aos acionistas, e que o lucro líquido no valor de R\$ 40.864,00 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) igualmente serão capitalizados na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. E, diante da aprovação por unanimidade de votos da proposta

de capitalização dos dividendos e do lucro líquido no capital social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, o valor do capital social da IMA fica alterado de R\$ 16.243.157,00 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais) para **R\$ 16.286.425,00 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, refletindo os registros contábeis da sociedade. Os acionistas aprovaram a deliberação por unanimidade dos presentes, ficando ratificada a deliberação de Destinação do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos do Exercício de 2015. **3) Eleição dos Membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal -** Foram eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para preenchimento dos cargos ora vagos, para exercício de mandato de um ano pelo período de 25/04/2016 até 24/04/2017, nos termos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976. **MEMBROS EFETIVOS:** o Sr. **Alexandre Eugênio Serpa**, brasileiro, em união estável, empresário, portador do RG nº 13.764.540 SSP/SP e inscrito no CPF nº 025.068.568-03, residente e domiciliado na Rodovia Professor Zeferino Vaz, Km 115, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13.082-740; o Sr. **Tarcísio Galvão de Campos Cintra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 8.509.673-8 SSP/SP e do CPF nº 032.742.218-13, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, nº 950, San Carlos, Soudas, Campinas/SP, CEP 13.104-082 e o Sr. **Leandro Telles Salgueiro Barboni**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 25.652.723 e inscrito no CPF nº 257.366.298-52, residente e domiciliado na Rua Abolição, nº 1.000, Ap. Ipê 176 - Ponte Preta - Campinas/SP - CEP: 13.041-445. **MEMBROS SUPLENTE:** o Sr. **Fabian Appel Petrait**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 10.300.066 SSP/SP e inscrito no CPF nº 044.156.878-57, residente e domiciliado na Avenida João Batista Morato do Canto, nº 956, Parque Industrial, Campinas/SP, CEP 13.031-390; Sr. **José Homero Silingard**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 6.453.887-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 932.063.058-53, residente e domiciliado na Rua Benedito Cardoso, nº 33, Bloco 03, AP. 32, Vila Georgina, CEP 13.043-855 e o Sr. **Reinaldo Campanholi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 17.090.563-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 074.253.698-00, residente e domiciliado na Rua Aristeu Pereira de Castro, 61, Residencial Villa Réggio, Campinas/SP, CEP 13.067-605. Os membros do Conselho Fiscal indicados, titulares e suplentes, foram eleitos por unanimidade de votos. Consoante prevê o parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/1976, cabe a esta Assembleia fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, que deverá seguir o disposto no Decreto nº 17.673/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas/SP em 14 de agosto de 2012, ficando a remuneração dos membros do Conselho Fiscal estipulada em 10% (dez por cento) da remuneração mensal média atual dos diretores da Informática de Municípios Associados - IMA, sendo que o pagamento das respectivas remunerações ficará condicionado à realização de, pelo menos, uma reunião mensal e que o valor da remuneração será fixo e pago por mês para cada conselheiro ou suplente, independentemente do número de reuniões que tiverem ocorrido no respectivo mês e ainda que, na hipótese de ocorrer mais de uma reunião no mês e de terem comparecido o titular em uma delas e o suplente em outra(s), o valor atribuído como remuneração mensal será dividido proporcionalmente entre o número de reuniões ocorridas, e efetuado o pagamento correspondente para o conselheiro que esteve presente (titular ou suplente). Os Conselheiros Fiscais farão jus ao recebimento da gratificação natalina no valor equivalente a 10% (dez por cento) da média dos valores pagos a título de gratificação natalina (13º salário) aos Diretores da IMA, caso participem no mínimo de 11 (onze) reuniões do Conselho Fiscal no exercício financeiro. O Conselheiro que participar de menos de 11 (onze) reuniões ao longo do ano receberá o valor da gratificação natalina proporcional ao número de reuniões que compareceu. Os acionistas aprovaram por unanimidade dos presentes a eleição dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, ratificando as deliberações supra relatadas. Finalizando, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade de votos a integralidade das deliberações tomadas na AGOE realizada em 25 de abril de 2016, ratificando todos seus termos. Na sequência, os Acionistas ratificaram a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária - AGO - da IMA realizada em 13 de janeiro de 2016, relativa à eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato de 03 (três) anos, nos seguintes termos: Os Conselheiros de Administração farão jus ao recebimento da gratificação natalina no valor equivalente a 10% (dez por cento) da média dos valores pagos a título de gratificação natalina (13º salário) aos Diretores da IMA, caso participem no mínimo de 11 (onze) reuniões do Conselho de Administração no exercício financeiro. O Conselheiro que participar de menos de 11 (onze) reuniões ao longo do ano receberá o valor da gratificação natalina proporcional ao número de reuniões que compareceu. Os acionistas presentes ratificaram a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária da IMA, ocorrida em 13 de janeiro de 2016. Dando continuidade, o Presidente da Assembleia solicitou a ratificação da deliberação de aprovação do Quadro de Vagas da IMA com o modelo de controle por etapa de carreira, já com a nova classificação referente aos cargos amplos, que foi aprovada em reunião mensal do Conselho de Administração da IMA ocorrida em 28 de março de 2016 (28/03/2016). Os Acionistas aprovaram na íntegra a atualização do Quadro de Vagas da IMA que segue anexo, manifestando-se favoráveis ao início da vigência (a partir de abril de 2016) e aplicação para as próximas contratações e mobilidades, ratificando a deliberação aprovada pelos Conselheiros de Administração na reunião ocorrida aos 28/03/2016. Questionados os presentes sobre outros assuntos a serem colocados em discussão, todos concordaram com a inexistência de demais questões a serem discutidas. **QUORUMDEDELIBERAÇÕES:** Em todas as deliberações foi observado o quorum mínimo exigido em lei, tendo as **RESOLUÇÕES:** Aprovação unânime dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE). **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lida e aprovada na forma prevista no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, pelos acionistas presentes, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. A presente ata segue assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Município de Campinas
Silvio Roberto Bernardin

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS
Arly de Lara Romêo

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC
Paulo Bojikian Giglio

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas
Cláudio Quércia Soares

Michel Abrão Ferreira

Silvio Roberto Bernardin

Fabio Pagani

Paulo Sergio de Andrade

Sebastião Sérgio Buani dos Santos

Renata Felisberto
OAB/SP nº 164.264

Registro na JUCESP sob o número 500.062/16-0.

ESTATUTO SOCIAL DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO - OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA é uma sociedade de economia mista, vinculada ao Município de Campinas, com prazo de duração indeterminado, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635 de 09 de julho de 1976, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação federal aplicável às Sociedades por ações.

Parágrafo único - A sociedade tem sua sede, administração e foro na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas, SP, CEP 13041-390.

Art. 2º - A sociedade tem por objeto social exercer atividades na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e outras, sem restrições de limites geográficos, destinadas às pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública, privada ou do terceiro setor, compreendendo em suas ações:

I - Traçar diretrizes de TIC, planejar, buscar soluções, desenvolver, adaptar, implantar, operar e comercializar produtos e serviços de TIC.

II - Planejar e realizar cursos e seminários destinados a instruir e/ou aperfeiçoar os conhecimentos profissionais de interessados.

III - Participar como acionista de empresas do interesse do município de Campinas, quando autorizada por Assembleia ou lei especial.

IV - Administrar a Imprensa Oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal nº. 6.909 de 22/01/82.

V - Executar as seguintes atividades e serviços, dentre outras, na sua área de atuação:

a - processamento de dados e de microfilmagem, gerenciamento eletrônico de documentos, gerenciamento de conteúdo eletrônico, digitações e demais atividades afins;

b - desenvolvimentos, especificações, programações, customizações, assessorias, consultorias, licenciamentos, representações, manutenções, suportes, serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e demais atividades correlatas;

c - serviços de telefonia fixa comutada (STFC), serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de provedores de acesso às redes de comunicações;

d - serviços de certificação digital;

e - locação e gestão da manutenção e reparo de equipamentos de informática e periféricos, incluindo os fornecimentos de partes, peças e acessórios utilizados nos serviços;

f - atendimentos, teletendimentos, distribuições automáticas de chamadas, contatos interativos, atendimentos móveis e itinerantes, telemarketing e outras atividades afins, baseadas em sistemas computacionais de informações e de telecomunicações, utilizando dados, voz, mensagens, imagens, ou outros meios;

g - impressões, edições e reproduções de serviços de gráfica em geral e serviços de gráfica rápida, digitalizações, plotagens, microfílmagens, cópias e demais atividades correlatas, por meios impressos, eletrônicos ou através da Internet;

h - revendas de equipamentos, materiais, suprimentos, partes, peças e acessórios de informática;

i - pesquisa e desenvolvimento no campo da TIC, de forma a manter-se continuamente como empresa inovadora e competitiva.

§ 1º - Para fins deste artigo consideram-se ainda serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) os seguintes: tratamento de informações, assessoramento técnico especializado, serviços de telecomunicações, projetos e serviços de cabeamento estruturado de redes e instalações telefônicas, elétricas, ópticas e de rádio frequência, em destaque os voltados a prédios inteligentes. Consideram-se também serviços de telecomunicações, inerentes às atividades previstas neste artigo, as transmissões, emissões ou recepções de sinais, voz, dados, imagens ou outras informações, as atividades de manutenção e operações de redes de comunicações, os acessos à Internet, correios eletrônicos e atividades afins.

§ 2º - Estão englobadas nos serviços previstos na alínea "c" do inciso V as atividades de exploração de serviços de telecomunicações outorgados pelas autoridades públicas competentes, os suportados pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Comunicação Multimídia - SCM, telemetria, acesso à Internet e serviços de voz utilizando protocolos especiais, videoconferência, dentre outros, podendo comercializar os serviços com terceiros, dentro da legislação vigente do país, bem como vender e/ou locar equipamentos e softwares que venham a ser utilizados como acesso do usuário à rede.

§ 3º - A IMA poderá prestar, em qualquer município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, os serviços previstos neste artigo, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento ao Município de Campinas. A sociedade poderá instalar filiais, mediante autorização do Conselho de Administração e aprovação em Assembleia Geral, como meio de realizar direta ou indiretamente o seu objeto social.

§ 4º - A IMA poderá, mediante autorização legislativa para cada caso, constituir subsidiárias, beneficiando-se dos incentivos fiscais, conforme a legislação aplicável, ou sob a mesma condição e fora do âmbito do Município, coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, à área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à área de Telecomunicações.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3º - O Capital Social é de R\$ 16.286.425,00 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), representado por 16.286.425 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Art. 4º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 5º - O Município de Campinas manterá controle acionário da sociedade para o que possuirá, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações que constituírem seu capital.

Art. 6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações subscritas pelos acionistas.

Parágrafo único - As ações ou os documentos que as representem serão escriturais e custodiadas em uma instituição financeira.

Art. 7º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital, sem valor nominal, na proporção do número de ações que possuírem na ocasião.

§ 1º - O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação da Ata da Assembleia que aprovou o aumento ou de avisos publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Expirado o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o direito de preferência tenha sido exercido, a Sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas as mesmas condições oferecidas aos acionistas.

Art. 8º - O Capital Social pode também ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, para a correção da expressão monetária do seu valor, observadas as condições estabelecidas neste estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber.

Art. 9º - A Sociedade poderá adquirir as próprias ações de acionistas que delas desejarem dispor, observadas as seguintes condições:

§ 1º - Pela aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou ainda por doação.

§ 2º - Com prévio parecer do Conselho Fiscal e examinado pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Por preço de aquisição não superior ao valor unitário das ações aferido com base no patrimônio líquido, segundo o último balanço geral.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á obrigatoriamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes, ao término do exercício social para fins previstos em lei e neste Estatuto, e extraordinariamente, quando assim o exigirem os interesses sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

§ 2º - A Assembleia Geral fixará os honorários e demais vantagens da Diretoria e as remunerações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Art. 11 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou outro membro do Conselho de Administração que ele indicar, ou ainda, por outras formas legalmente previstas.

Art. 12 - Somente poderão participar da Assembleia, acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro de "Registro de Ações Nominativas", ficando suspensas as transferências de ações depois de publicado o Edital de Convocação respectivo.

Parágrafo único - É permitida a presença de acionistas representados por procurador, comprovada a situação deste, mediante prévia exibição do respectivo instrumento de mandato, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - São órgãos da Administração da Sociedade:

I - Conselho de Administração; e

II - Diretoria Executiva.

TÍTULO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração como órgão de deliberação colegiado será composto de cinco (05) membros acionistas da empresa residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§ 1º - Dentre os membros eleitos, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual, por indicação do Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da empresa, membro nato do Conselho de Administração.

§ 2º - Vagando-se qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com o dos demais membros.

§ 3º - No mínimo 01 (uma) das vagas do Conselho de Administração, obrigatoriamente, será ocupada por conselheiro independente, declarado como tal na Assembleia que o eleger.

§ 4º - Considera-se independente o conselheiro que:

a - não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação no capital social;

b - não for acionista controlador, cônjuge ou parente até o segundo grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, do acionista controlador,

c - não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador, excluindo-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa;

d - não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Sociedade, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade;

e - não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Sociedade;

f - não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade;

g - não for cônjuge ou parente até o segundo grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, de algum administrador da Sociedade;

h - não receber outra remuneração da Sociedade além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital; ou

i - for eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76.

§ 5º - Não poderá ser eleito ou designado para membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, aquele que:

a - for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;

b - tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou

c - tiver no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, ou no Conselho Fiscal, parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau; inclusive, demandante judicial em face da IMA, a qualquer título, ou responsável por obrigações financeiras de qualquer natureza inadimplidas junto à Sociedade.

Art. 15 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho ou livro próprio.

§ 2º - Nas reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá (01) um voto.

§ 3º - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso,

pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração, adotadas após a aprovação da Diretoria Executiva, serão registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho.

§ 5º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 6º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até a posse dos sucessores.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades;

II - eleger os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições bem como destituí-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador;

III - nomear, por indicação da Diretoria Executiva, os membros da Auditoria Interna, que serão avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração;

IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre as licitações, os contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer atos da Diretoria;

V - convocar as Assembleias Gerais, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

VI - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

VII - examinar os processos sobre abertura, constituição e extinção de Sociedades de Propósitos Específicos, na forma de companhias subsidiárias, a serem submetidas à Assembleia Geral;

VIII - aprovar o Regimento Interno da Sociedade;

IX - decidir sobre eventuais mudanças no Quadro de Carreira da Sociedade, inclusive com relação ao número e remuneração de comissionados, mediante proposta da Diretoria Executiva;

X - opinar sobre os casos omissos, que lhes sejam submetidos pela Diretoria Executiva, quando não forem da competência da Assembleia Geral.

Art. 17 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - aprovar e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, e tomar conhecimento das operações sociais;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

III - orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração.

TÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Diretoria Executiva será composta por 01 (um) Diretor Presidente e 02 (dois) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para a gestão de 03 (três) anos, permitida a recondução, e destituíveis a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração;

§ 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à nomeação.

§ 3º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

§ 4º - Vagando-se qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com o dos demais membros.

§ 5º - O Conselho de Administração definirá os critérios de substituição do Diretor Presidente.

§ 6º - Sempre que ocorrer substituição por prazo superior a trinta (30) dias, o fato será devidamente registrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 19 - É assegurado aos membros da Diretoria Executiva gozo de férias anuais, proporcionais ao período trabalhado no ano respectivo, não cumulativo com o eventual recebimento dessa vantagem em seu órgão de origem.

Art. 20 - Os membros da Diretoria Executiva farão jus à Gratificação de Natal, proporcional ao período trabalhado no respectivo ano, não cumulativa com o eventual recebimento dessa vantagem em seu órgão de origem.

Art. 21 - Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;

III - distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Regimento Interno da Sociedade;

IV - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, as propostas de aumento de capital;

V - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, proposta de reforma do Estatuto Social, que será aprovada em Assembleia Geral;

VI - propor normas para aquisição, alienação, locação, cessão e a vinculação em garantia de bens do ativo permanente a serem submetidos ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral quando for o caso;

VII - elaborar anualmente o Relatório da Administração e, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária; e

VIII - planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados.

Art. 22 - A Diretoria Executiva poderá, após aprovação do Conselho de Administração, para fins de gestão dos negócios da IMA, em caso de necessidade comprovada, contrair empréstimos e financiamentos.

Art. 23 - O Regimento Interno da Sociedade estabelecerá a alçada de competências para as decisões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do quadro decisório dos empregados da Sociedade, tratando especialmente dos seguintes itens:

I - ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade;

II - abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito;

III - sacar, endossar e aceitar títulos cambiais;

IV - emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito;

V - renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos;

VI - dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade;

VII - efetuar doação e contribuição às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos.

Art. 24 - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

Art. 25 - É vedado a qualquer dos Diretores o uso gracioso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como cartas de fiança, endossos, avais, abonos e outros atos análogos praticados por liberalidade.

Art. 26 - São atribuições do Diretor Presidente:

I - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", e autorizar prepostos;

II - convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;

III - nomear, exonerar para o exercício de cargo de confiança;

IV - dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais da IMA;

V - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Regimento Interno da Sociedade;

VI - assinar em conjunto com outro Diretor, os contratos a serem firmados pela Sociedade, concluídos os processos de licitações e após aprovação pelos órgãos colegiados da Sociedade, se for o caso;

VII - estabelecer estrutura funcional da empresa, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento;

VIII - exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração; e

IX - Estabelecer prioridade de execução de serviços.

Art. 27 - Constituem atribuições de cada Diretor:

I - executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - admitir, dispensar, promover, licenciar e punir empregados.

IV - outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único - As atribuições de cada Diretor serão detalhadas no Regimento Interno da Sociedade, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.

TÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas neste Estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e elegerá o seu Presidente na primeira reunião realizada após a eleição.

Art. 30 - Em caso de vaga, falta ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos pelos membros suplentes.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua aprovação pela Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomarem conhecimento e sugerir providências à empresa;

V - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VI - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e aprová-las, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração;

VII - exercer suas atribuições, durante a liquidação tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

VIII - examinar e emitir parecer sobre alienação ou imputação de gravames de bens imóveis da empresa;

IX - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XI - solicitar à auditoria independente esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos.

XII - solicitar aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 1º - O Conselho Fiscal será representado nas reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar relativamente a assuntos sobre os quais o Conselho Fiscal deva opinar, especialmente os descritos nos incisos II, III e VI deste artigo.

§ 2º - As atribuições e poderes conferidos por este estatuto ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da empresa.

Art. 32 - Para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito, cujos honorários serão pagos pela IMA.

TÍTULO IV DA AUDITORIA INTERNA

Art. 33 - A Sociedade terá uma Auditoria Interna, composta por um responsável preferencialmente de seu quadro de carreira e por demais funcionários obrigatoriamente de seu quadro de carreira, que reportará diretamente ao Conselho de Administração e estará vinculada administrativamente ao Diretor Presidente.

§ 1º - Os membros da Auditoria Interna serão designados por meio de Resolução de Diretoria, na forma prevista no Regimento Interno da sociedade.

§ 2º - A Auditoria Interna deverá ser multidisciplinar integrada por membros com conhecimento em redes, desenvolvimento de sistemas, matéria contábil, financeira, jurídica, de licitações e administrativa, de recursos humanos, experiência em análise, preparação e avaliação de demonstrações financeiras, controles internos e políticas de divulgação de informações ao mercado.

§ 3º - O responsável pela Auditoria Interna não poderá acumular outras funções administrativas na Sociedade, concomitantemente com a função de auditor.

Art. 34 - Compete à Auditoria Interna:

I - assessorar, orientar, acompanhar e avaliar e opinar sobre os atos de todas as gerências que compõem o organograma da empresa, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade, propondo ao Conselho de Administração medidas que julgar cabíveis;

II - acompanhar a adoção das medidas recomendadas pelo Conselho de Administração;

III - Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos das áreas administrativas e técnicas, colaborando para a redução das possibilidades de erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a companhia;

IV - Acompanhar e avaliar a efetiva execução dos contratos firmados pela Sociedade com fornecedores e clientes.

V - Promover diligências e elaborar relatórios por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal;

VI - Cumprir rigorosamente a NBC- TI 01- Auditoria Interna, aprovada pela Resolução 986/2003 e demais resoluções e alterações publicadas durante o exercício da atividade.

VII - assessorar os Conselhos de Administração e Fiscal, nos assuntos de sua competência;

VIII - Acompanhar os processos licitatórios de clientes e fornecedores de todas as modalidades, sua dispensa ou inexigibilidade, e execução dos contratos deles decorrentes.

Parágrafo único - Os relatórios produzidos pela Auditoria Interna serão sempre encaminhados para análise da Diretoria Executiva.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Art. 35 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será realizada a elaboração das seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Sociedade e as mutações ocorridas no exercício:

I - Balanço Patrimonial;

II - Demonstração do Resultado;

III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

IV - Demonstração do Fluxo de Caixa;

V - Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

Parágrafo único - Até o final do mês de março de cada ano, a Diretoria colocará à disposição da Acionista majoritária e do Conselho de Administração, o Relatório da Administração, acompanhado das demonstrações contábeis e notas explicativas enumeradas neste artigo, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes.

Art. 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Art. 37 - Realizadas as necessárias amortizações previstas no artigo anterior, do lucro líquido apurado serão deduzidos:

I - 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei;

II - 5% (cinco por cento) para distribuição aos empregados à título de Participação nos Lucros e Resultados da Sociedade;

III - 5% (cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório;

1º - Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou incorporá-lo ao capital social da empresa.

§ 2º - Caberá aos acionistas deliberar em Assembleia Geral Ordinária sobre o efetivo recebimento dos dividendos obrigatórios ou incorporação ao capital social da empresa.

§ 3º - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 4º - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 1 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.

**CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 38 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer modo e prazo de quitação, eleger liquidantes, bem como o respectivo Conselho Fiscal, fixando as respectivas remunerações.

Parágrafo único - Depois de efetuado o pagamento das dívidas e o reembolso do capital aos acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas legais, o acervo remanescente reverterá para o Município de Campinas.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39 - Considera-se Acionista Controlador da Sociedade o Município de Campinas, de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, por esta deter a maioria acionária.

Art. 40 - Os casos omissos ou duvidosos constantes deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Art. 41 - As publicações previstas em lei e neste Estatuto serão feitas pelo Diário Oficial do Município e, quando necessárias, no Diário Oficial do Estado, além de disponibilizadas na Internet.

Art. 42 - Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os Administradores.

§ 1º - A remuneração do empregado que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido.

§ 2º - Na hipótese de a remuneração do empregado exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

Art. 43 - O regime jurídico de contratação dos trabalhadores da empresa é o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, em conformidade com o Art. 173, § 1º, II da Constituição Federal.

Art. 44 - Para a investidura nos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os respectivos membros deverão apresentar declaração dos bens que constituem seu patrimônio em data anterior de sua posse.

§ 1º - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada anualmente e também em caso de afastamento e término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos, considerada a data do último dia de exercício como a referência à atual composição do patrimônio.

§ 2º - Para fins do disposto no "caput" deste artigo poderá ser apresentada cópia da declaração de bens oferecida ao Ministério da Fazenda quando da declaração de Ajuste Anual Imposto de Renda.

§ 3º - As declarações serão entregues à Gerência Jurídica, que se encarregará da sua guarda.

Art. 45 - Não poderão participar do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, todos aqueles que, diretamente ou na qualidade de sócios ou dirigentes de empresas:

I - estejam em mora para com a Administração Municipal;

II - tenham causado prejuízo à IMA ou seja-lhe devedores;

III - tenham liquidado seus débitos junto à IMA depois de cobrança judicial; ou

IV - tenham participado na qualidade de sócio administrador de empresas ou sociedades que, nos cinco anos anteriores, estiveram em situação de inadimplência para com a IMA;

Art. 46 - Os Conselheiros de Administração e a Diretoria Executiva, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º - A IMA, por intermédio de sua Consultoria Jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos seus Dirigentes e Conselheiros, presentes e passados, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa;

§ 2º - A garantia prevista no § 1º estende-se aos membros do Conselho Fiscal, bem como a todos os empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação da Diretoria Executiva da IMA. **Município de Campinas** Silvio Roberto Bernardin Arly de Lara Romão **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC** Paulo Bojikian Gijlio **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas** Cláudio Quércia Soares Michel Abrão Ferreira Silvio Roberto Bernardin Fabio Pagani Paulo Sergio de Andrade Sebastião Sérgio Buani dos Santos Renata Felisberto OAB/SP nº 164.264.

PROPOSTA**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA**

DATA: 11/03/2016 (CARGOS PROVIDOS)

ANEXO 19					
QUADRO DE PESSOAL					
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS - ATUALIZADO 08/03/2016	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ADVOGADO JR	1		1	1	0
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR, PL E SR	33		33	29	4
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR, PL, SR	152		152	132	20
ASSISTENTE I, II, III, IV	654		654	577	77
ASSISTENTE SOCIAL JR, PL, SR	1		1	1	0
AUDITOR PL, SR	1		1	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EXTINGUIR NA VACÂNCIA)	1		1	1	0
AUXILIAR GRÁFICO (EXTINGUIR NA VACÂNCIA)	1		1	1	0
AUXILIAR GRÁFICO I - ACABAMENTO (EXTINGUIR NA VACÂNCIA)	2		2	1	1
DIGITADOR I (EXTINGUIR NA VACÂNCIA)	2		2	2	0
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES PL, SR	6		6	5	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA PL, SR	2		2	1	1
JORNALISTA JR, PL, SR	1		1	1	0
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL I, II	4		4	4	0
TECNICO DE INFORMAÇÃO I (EXTINGUIR NA VACÂNCIA)	1		1	1	0
TÉCNICO EM ARTES DIGITAIS I, II, III, IV	4		4	4	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE I, II, III	7		7	5	2
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I, II	1		1	1	0
TÉCNICO GRÁFICO (EXTINGUIR NA VACÂNCIA)	1		1	1	0
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, II, III, IV	95		95	62	33
TOTAL	970		970	830	140

CARGOS COMISSIONADOS					
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ASSESSORES		33	33	30	3
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		1	1	1	0
DIRETOR TÉCNICO		1	1	1	0
DIRETOR PRESIDENTE		1	1	1	0
GERENTES		14	14	13	1
TOTAL	0	50	50	46	4

TOTAL GERAL	970	50	1020	876	144
--------------------	------------	-----------	-------------	------------	------------

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (INDICAR O TOTAL DE CARGOS CRIADOS)
A - QUADRO PERMANENTE (INDICAR O TOTAL DE CARGOS EXISTENTES)
B - CARGOS EM COMISSÃO

*OBS: OS CARGOS DE "GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO" SUBSTITUIU O CARGO DE "GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS" E O CARGO DE "GERENTE LEAN" SUBSTITUIU O CARGO DE "GERENTE DE SUPRIMENTOS"

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL:

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

CADASTRAMENTO DE NOVOS FORNECEDORES

A SANASA, com base no artigo 34 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados em participar de certames licitatórios que está aberta, a qualquer tempo, a obtenção do Certificado de Registro Cadastral ou a sua renovação, com apresentação dos documentos previstos nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93. Torna igualmente público que está permanentemente recebendo cadastros de ME/EPP para efeito do disposto no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 147/2014. Os interessados poderão consultar o site www.sanasa.com.br, 'seja um fornecedor' ou para maiores informações F: (19) 3735.5348.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2017/7 - prestação de serviços operacionais de tratamento de lodos gerados nos decantadores, filtros do sistema de tratamento de água de ETA, desarenadores e poços de sucção de água bruta da captação do rio Capivari, incluindo destinação final. Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 17.02.2017 e início da disputa de preços dia 17.02.2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o **novo edital** poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Carta - CSA nº 002/2017

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA vem, através da presente, informar aos fabricantes/fornecedores nacionais e internacionais, que tenham interesse em participar de processos licitatórios para fornecimento de materiais estratégicos pertencentes aos segmentos de mercado abaixo relacionados, que a SANASA iniciou o processo de Qualificação de Materiais e Equipamentos, que estará permanentemente aberto, onde os procedimentos necessários para obtenção do Atestado de Capacidade Técnica - ACT estão disponíveis no site da SANASA.

<http://www.sanasa.com.br> - menu: Licitações/Qualificação de Materiais e Equipamentos

Contato: Eng.º Oséias Nery e-mail: insp.materiais@sanasa.com.br;

Telefone: +55(19) 3735-5582 / 3735-5242

SEGMENTOS DE MERCADO

- TUBO PVC 6,3 PBA 1 MPA JEI/JERI DN 50 A DN 100 NBR 5647-1;
- TUBO PVC OCRE PAREDE MACIÇA JEI/JERI DN 100 A DN 400 NBR 7362-1;
- TUBO PVC DEFOFO JEI/JERI 1MPA DN 150 DN 200 E DN 250 NBR 7665.
- TAMPÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE B125 DN 300 NBR 10160
- TAMPÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE D400 DN 600 NBR 10160
- TAMPÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE D400 DN 900 NBR 10160

Atenciosamente,
Ricardo Luis Fiorio
Gerência de Logística de Materiais e Inspeção
Paulo Jorge Zeraik
Diretoria Administrativa

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 29/2016

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados da Ata de Registro de Preços N.01/2017, decorrente do Pregão Eletrônico N. 29/2016, cujo objeto consiste na aquisição de PROTETOR SOLAR FPS 60. Os preços e as especificações estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes>, Protocolo N. 7.287/2016, VIGÊNCIA: 18/01/2017 à 17/01/2018, com os respectivos fornecedores:

ATA N. 01/2017: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME CNPJ 11.768.299/0001-45, vencedora do Lote único, com Ata de Registro de Preço sendo que para o item 01o valor de R\$21,88 a unidade Protetor Solar 120 gr; item 02 o valor de R\$ 200,00 a unidade Protetor Solar de 2 Kg, Com Ata no total anual de: R\$ 25.579,20 .

Campinas, 02 de Fevereiro de 2017
ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

- 1) Turno único de discussão e votação do parecer contrário da Comissão de Constituição e Legalidade ao Projeto de Lei Complementar nº 11/16, Processo nº 221.455, de autoria dos senhores Luiz Rossini e Zé Carlos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Campinas realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados dos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências.
- 2) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 505/12, Processo nº 212.288, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 6.410, de 12 de março de 1991, que "dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.
- 3) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 88/14, Processo nº 216.157, de autoria do senhor Carmo Luiz, com emenda, que obriga afixação de placas de alerta nas portas de elevadores dos shopping centers no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e à emenda.
- 4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 186/16, Processo nº 222.171, de autoria do Prefeito Municipal, que denomina Centro de Cultura Caipira e Arte Popular os espaços que especifica e dá outras providências. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 200/16, Processo nº 222.284, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que denomina Avenida José dos Santos Marques uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 219/16, Processo nº 222.501, de autoria do senhor Jorge Schneider, que denomina Praça Isabel Berenguel uma praça pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 7) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 8) Discussão e votação de ata.
- 9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

RAFA ZIMBALDI

Presidente

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2017, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2403/16, devidamente aprovado:

- 1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 177/16, Processo nº 222.941, de autoria do senhor Carmo Luiz, que concede o Título de Cidadão Campineiro ao senhor Langox Rajer.

Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 9/17, devidamente aprovado:

- 2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/17, Processo nº 222.975, de autoria do senhor Carmo Luiz, que concede Medalha Arautos da Paz ao Preletor Sênior José Moraes Longo.

Incluído na pauta a Requerimento nº 58/17, nos termos do § 1º do art. 144 do Regimento Interno:

- 3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 201/16, Processo nº 222.285, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibições com legendas para deficientes auditivos nas salas de cinema do Município. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.
- 4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 206/16, Processo nº 222.323, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que denomina Avenida Alberto Monteiro de Carvalho e Silva uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 221/16, Processo nº 222.503, de autoria do senhor Luiz Rossini, que denomina Praça Manoel Lucio da Silva uma praça pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 6) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 7) Discussão e votação de ata.
- 8) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

RAFA ZIMBALDI

Presidente

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2016/171.0

Processo nº 24.880/2016 - Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Campinas, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, CNPJ: 59.952.259/0001-85 e a Câmara dos Deputados, CNPJ: 00.530.352/0001-59 - Objeto: Adoção de ações conjuntas visando à transmissão da rede de TV digital na cidade de Campinas-SP - Fundamento legal: art. 116 da Lei 8.666/93 - Vigência: prazo indeterminado.

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL SINDICATO DOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE PONTO PÚ- BLICO FIXO E MÓVEL DE CAMPINAS/SP.

A Presidente no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12º. (Item "I") e o 17º, Parágrafo 2º do Estatuto do Sindicato dos Empreendedores Individuais de Ponto Fixo e Móvel de Campinas - Sindipeic, pelo presente Edital, **CONVOCA** à todos os empreendedores de ponto fixo e móvel, que fez sua formalização, através do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, cadastrados ou não na SETEC - Serviços Técnicos Gerais ou órgão público que eventualmente venha substituí-la, que possuem ou não autorização ou permissão de natureza especial de uso do solo público, os todos os empreendedores que são dos shoppings populares de compras e de galerias comerciais de Campinas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, (que trata o artigo 18º, item "I"), que realizar-se-á no **dia 09 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda convocação, na sede do sindicato, localizado na Rua Bendito Cavalcante Pinto, nº 303, 3º Andar, Centro, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo**, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1-) Ratificar os atos realizados pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo entre 30 de setembro de 2016 à 07 de fevereiro de 2017; 2-) Discutir e deliberar sobre a prorrogação do mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo até conclusão do processo eleitoral e a posse da nova gestão e 3-) Autorizar a Presidente do sindicato nos termos do estatuto, fazer a convocação das eleições sindicais.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

MARIA JOSÉ MASSAIOLI SALLES
Presidente do Sindicato

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - "GUÁRDINHA"

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

A **Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA)**, por sua presidente, cumprindo o Estatuto Social na Seção I - Capítulo III, nos termos dos artigos 9º e 10, **CONVOCA** seus associados efetivos para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **08 de fevereiro de dois mil e dezessete**, em sua sede, situada na Avenida das Amoreiras nº 165, Parque Itália, Campinas/SP, em primeira convocação às onze horas ou, em segunda convocação, às onze horas e trinta minutos, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Deliberação sobre alienação de patrimônio (venda da Chácara Guaraúna);
Rratificação de autorização de venda da Chácara Santana;
Homologação de Concessão de Título de Associado Benemérito;
Outros assuntos de interesse da AEDHA.

Campinas, 30 de janeiro de 2017

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente - AEDHA



**O H1N1 É INVISÍVEL,
MAS SUAS CAUSAS
TODO MUNDO VÊ.**

O H1N1 chegou a Campinas, e isso é de interesse de todos. Seus sintomas são muito parecidos com os da gripe comum: febre alta, dores musculares, de garganta, de cabeça e tosse seca. Evite ambientes fechados, não compartilhe objetos pessoais, cubra sempre a boca e o nariz antes de espirrar ou tossir, use álcool gel e, principalmente, lave constantemente as mãos com sabão.

**está em nossas mãos.
O combate ao H1N1**

#facilpegarfacilprevenir


**PREFEITURA DE
CAMPINAS**